PREFEITURA DE JOINVILLE

JORNAL DO MUNICÍPIO

ANO 17 - Nº 935 - QUARTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2012

LEIS

LEI Nº 7.233, de 06 de junho de 2012.

Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), no orçamento vigente da Secretaria de Assistência Social – SAS, na seguinte classificação funcional programática:

U.O.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes de Recursos	CR	Modalidade de Aplicação	Valor
09.01	Secretaria de Assistência Social - SAS	08.243.0019.2.001055	Políticas de Apoio a Criança e Adolescente - SAS	0.1.24		3.3.3.90	25.000,00
						TOTAL	25.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

U.O.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes de Recursos	CR	Modalidade de Aplicação	Valor
10.01	Secretaria de Habitação - SH	16.482.0017.2.001062	Urbanização e Regulação de Assentamentos Precários - SH	0.1.24	245	3.4.4.90	25.000,00
						TOTAL	25.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Adelir Stolf
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETOS

DECRETO Nº 18.321, de 06 de outubro de 2011.

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de **IRACEMA PADILHA PONTES,** localizada na Rua São Paulo, no bairro Petrópolis.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de Iracema Padilha Pontes, ou de quem de direito, para prolongamento da rua São Paulo, bairro Petrópolis, a seguir descrita:

"Uma área de terra, de formato irregular, atingida pelo prolongamento da Rua São Paulo, nesta cidade, no bairro Petrópolis, localizada na rua São Paulo, distando 19,93m (dezenove metros e noventa e três centímetros) da Rua Augusto Schmidt, com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente a leste, medindo 19,93m (dezenove metros e noventa e três centímetros), no leito do prolongamento da rua São Paulo; fundos a norte, lado direito de quem de frente olha o imóvel, medindo 11,94m (onze metros e noventa e quatro centímetros), confrontando-se com terras de propriedade de Hermes Krüger (leito da rua São Paulo); fundos a sul, lado esquerdo de quem de frente olha o imóvel, medindo 12,66m (doze metros e sessenta e seis centímetros), confrontando-se com terras de propriedade de Anna Renta (leito da rua São Paulo); fazendo o travessão dos fundos a oeste medindo 19,92m (dezenove metros e noventa e dois centímetros), confrontando-se com área remanescente da matrícula nº 24.382 de propriedade de Iracema Padilha Pontes, contendo uma área total de 244,96m^2 (duzentos e quarenta e quatro vírgula noventa e seis metros quadrados), sem benfeitorias, parte do imóvel matriculado sob nº 24.382, da 3ª Circunscrição desta Comarca."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcio Murilo de Cysne
Secretário de Administração

DECRETO Nº 18984, de 3 de maio de 2012.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 3 de maio de 2012:

Andre Tomazi Bridi, Matrícula 42099, Médico Otorrinolaringologista, na Secretaria da Saúde;
Bruna Alfredo Viana, Matrícula 42098, Agente Administrativo, na Secretaria da Saúde;
Carla Andreia da Silveira, Matrícula 42110, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;
Caroline Cavalheiro Mafra, Matrícula 42094, Engenheiro Civil, na Fundação Municipal do Meio Ambiente;
Davi Penno, Matrícula 42101, Psicólogo, na Secretaria de Assistência Social;
Felipe Luiz Beninca, Matrícula 42102, Agente Administrativo, na Secretaria da Saúde;
Isaac de Mendonca Oliveira, Matrícula 42097, Agente Administrativo, na Secretaria da Saúde;
Luciana Aparecida Tobias Justino Giro, Matrícula 42112, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 18985, de 3 de maio de 2012.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 3 de maio de 2012:

Luiz Gustavo Schmidt Unterkircher, Matrícula 42090, Fiscal de Obras e Posturas, na Secretaria de Infra-Estrutura Urbana;
Marineide Cruz, Matrícula 42088, Fonoaudiólogo, na Secretaria de Educação;
Ricardo Bertolino Da Silva, Matrícula 42100, Medico Gastroenterologista, na Secretaria da Saúde;
Ricardo Luiz da Cunha, Matrícula 42109, Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental História, na Secretaria de Educação;
Rosana Batista Alves, Matrícula 42111, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;
Sandra Ferreira de Azevedo, Matrícula 42089, Agente Administrativo, na Secretaria de Educação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 19002, de 8 de maio de 2012.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 8 de maio de 2012:

Ana Carolina Zanella Cordeiro, Matrícula 42117, Assistente Administrativo, na Secretaria da Saúde;
Andressa Flores Dornelles, Matrícula 42105, Assistente Administrativo, na Secretaria da Saúde;
Bruno Da Silva, Matrícula 42115, Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Historia, na Secretaria de Educação;
Eliane Andrea Rodrigues, Matrícula 42121, Assistente Administrativo, na Secretaria da Saúde.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 19003, de 8 de maio de 2012.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 8 de maio de 2012:

Franciane Schroeder, Matrícula 42118, Agente Administrativo, na Fundação Cultural de Joinville;
Janete Terezinha Rambo Feliz, Matrícula 42116, Auxiliar Escolar, na Secretaria de Educação;
Samuel Emanoel Aquino De Souza, Matrícula 42103, Agente Administrativo, na Fundacao Cultural de Joinville;
Vanessa Serpa da Silva, Matrícula 42120, Fiscal de Trans-

portes, na Secretaria de Infra-Estrutura Urbana.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO N° 19004, 8 de maio de 2012.

Promove admissões

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar n°230, de 10 de abril de 2007,

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 366 (trezentos e sessenta e seis) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do art. 2°, da lei citada:

Francine Ricardo, Matrícula 42190, Professor 1-5 Ensino Fundamental Series Iniciais, a partir de 8 de maio de 2012;
ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VI, do art. 2°, da lei citada:

Alceu Edir Fillmann, matrícula 42104, Médico Plantonista Clinica Médica, a partir de 8 de maio de 2012;
Edgard Vitor Huscher, matrícula 42119, Médico Clínica Médica, a partir de 8 de maio de 2012;

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 19005, de 10 de maio de 2012.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 10 de maio de 2012:

Cassia Fonseca Zuanazzi, Matrícula 42128, Agente de Saúde Pública, na Secretaria da Saúde;
Catia Cilene De Sena, Matrícula 42127, Assistente Administrativo, na Fundação Municipal do Meio Ambiente;
Gerson de Mattos Ritz Filho, Matrícula 42129, Medico Cirugião Plástico, na Secretaria da Saúde;
Keilla Oliveira Dias, Matrícula 42135, Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Ciências, na Secretaria de Educação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 19006, de 10 de maio de 2012.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 10 de maio de 2012:

Marcio Jose Lemos, Matrícula 42125, Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Historia, na Secretaria de Educação;
Milena Regina da Silva, Matrícula 42130, Agente Administrativo, na Secretaria de Gestao Pessoas;
Rodirlei Azevedo, Matrícula 42132, Fabricador de Tubos, na Secretaria de Infra-Estrutura Urbana;
Vinicius Felipi Sanzon, Matrícula 42131, Assistente Administrativo, na Secretaria da Saúde.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 19064, de 15 de maio de 2012.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 15 de maio de 2012:

Ana Caroline Giacomini da Silva, Matrícula 42142, Agente Administrativo, na Secretaria da Saúde;
Camila Alberton, Matrícula 42139, Técnico em Enfermagem, na Secretaria da Saúde;
Cristiane Bento da Silva Lother, Matrícula 42143, Agente Administrativo, na Secretaria da Saúde;
Daniela de Oliveira, Matrícula 42136, Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, na Secretaria de Educação;
Juliane Rodrigues Voitena, Matrícula 42154, Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física, na Secretaria de Educação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 19065, de 15 de maio de 2012.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 15 de maio de 2012:

Maria Salette Tomazi, Matrícula 42141, Agente de Saúde Pública, na Secretaria da Saúde;
Marlene Ceccato, Matrícula 42144, Agente de Serviços Gerais, na Secretaria de Infra-Estrutura Urbana;
Priscila Accacio Correa, Matrícula 42140, Enfermeiro, na Secretaria da Saúde;
Senair Gomes De Oliveira, Matrícula 42137, Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Ciências Religião, na Secretaria de Educação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO N° 19066, de 15 de maio de 2012.

Promove admissões

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar n°230, de 10 de abril de 2007,

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 366 (trezentos e sessenta e seis) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do art. 2°, da lei citada:

Jessica Rodrigues de Morais Vaz, matrícula 42151, Professor Educação Infantil, a partir de 15 de maio de 2012.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 19067, de 17 de maio de 2012.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 17 de maio de 2012:

Adriana de Pinho Favretto, Matrícula 42153, Professor 1-5 Ensino Fundamental Series Iniciais, na Secretaria de Educação;
Cristina Colin, Matrícula 42149, Agente Administrativo, na Secretaria de Educação;
Jorge Luis Ramos, Matrícula 42155, Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Matemática, na Secretaria de Educação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 19068, de 17 de maio de 2012.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 17 de maio de 2012:

Juliana Manarin, Matrícula 42159, Agente Administrativo, na Fundação Cultural de Joinville;
Valdir da Luz De Oliveira, Matrícula 42148, Eletricista, na Secretaria de Infra-Estrutura Urbana

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO N° 19069, de 17 de maio de 2012.

Promove admissões

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar n°230, de 10 de abril de 2007,

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 366 (trezentos e sessenta e seis) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do art. 2°, da lei citada:

Carolina Pereira Dias Brignoli, matrícula 42192, Auxiliar de Educador, na a partir de 17 de maio de 2012;
Fabiane Cristina Kiefer da Rosa, matrícula 42157, Cozinheiro, a partir de 17 de maio de 2012;
Jessica Schulz de Arruda, matrícula 42193, Cozinheiro, a partir de 17 de maio de 2012;
Kelly Aparecida da Silva, matrícula 42186, Professor Educação Infantil, a partir de 17 de maio de 2012;

Luciana Bossy Demetrio, matrícula 42188, Professor Educação Infantil, a partir de 17 de maio de 2012;
Maria Ivanilda de Souza da Silva, matrícula 42158, Cozinheiro, a partir de 17 de maio de 2012.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 19079, de 21 de maio de 2012.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 21 de maio de 2012:

Adriana Ferreira Amorim da Silveira, Matrícula 42161, Psicólogo, na Secretaria de Assistência Social;
Eduardo da Fonseca, Matrícula 42179, Assistente Administrativo, na Fundação Municipal do Meio Ambiente;
Emerson Caetano, Matrícula 42164, Agente Administrativo, na Secretaria da Saúde;
Felipe Cabreira Fernandes, Matrícula 1731, Professor Atividade Musicais II Piano, na Fundação Cultural de Joinville;
Francisco Martins de Oliveira, Matrícula 42174, Motorista, na Secretaria de Infra-Estrutura Urbana;
Iolanda de Medeiros Erzinger, Matrícula 42171, Agente de Serviços Gerais, na Fundação Municipal do Meio Ambiente;
Marcio Augusto de Aviz Silva, Matrícula 42172, Agente Administrativo, na Secretaria da Saúde;
Nathielle Bragagnolo Wougles, Matrícula 42162, Agente de Saúde Pública, na Secretaria da Saúde;
Patricia Pacheco, Matrícula 42181, Fonoaudiólogo, na Secretaria da Saúde;
Tamem Luiza Borba, Matrícula 42163, Agente de Saúde Pública, na Secretaria da Saúde.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 19080, de 21 de maio de 2012.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar n°230, de 10 de abril de 2007,

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VI, do art. 2°, da lei citada:

Alan Luis Sbardelotto, Matrícula 42168, Médico Clinica Médica, a partir de 21 de maio de 2012;
Ana Luiza Rabelo Rolim, Matrícula 42180, Médico Endocrinologista, a partir de 21 de maio de 2012;
Claudio Rogerio Werka Junior, Matrícula 42160, Médico Clinica Médica, a partir de 21 de maio de 2012;
Eduardo Longen, Matrícula 42167, Médico Plantonista Pediatra, a partir de 21 de maio de 2012;
Fabricio Celso, Matrícula 42182, Médico Plantonista Clínica Médica, a partir de 21 de maio de 2012;
Marcelo dos Santos Teixeira, Matrícula 42170, Médico Plantonista Clinica Médica, a partir de 21 de maio de 2012;
Rafael Barbosa de Souza, Matrícula 42169, Médico Plantonista Clínica Médica, a partir de 21 de maio de 2012;
Rodrigo Cristiano Bigolin, Matrícula 42173, Médico Plantonista Clinica Médica, a partir de 21 de maio de 2012.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 366 (trezentos e sessenta e seis) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do art. 2°, da lei citada:

Adriane Elaine Rupel Duarte, matrícula 42189, Professor Educação Infantil, a partir de 21 de maio de 2012;
Joseia Lunardi Daufemback Elias, matrícula 42191, Auxiliar de Educador, a partir de 21 de meio de 2012;

Fl. 2 – Decreto nº 19080 de 21 de maio de 2012.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 110 (cento e dez) dias, na Secretaria de Assistência Social, com base no inciso VI, do art. 2°, da lei citada:

Fernanda Matte, matrícula 42165, Assistente Social, a partir de 21 de maio de 2012;

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 19.139, de 1 de junho de 2012.

Aprova a Instrução Normativa Conjunta da Secretaria de Administração e da Controladoria-Geral do Município que institui regras e procedimentos para o Controle Patrimonial, tendo por base a Lei Orgânica do Município de Joinville (Capítulo V – Dos Bens Municipais), a Lei Complementar nº 4.014, de 26 de outubro de 1999, que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação dos bens públicos municipais e, suas alterações; as Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade n°s 1.136/08 e 1.137/08, de 21 de novembro de 2008 que aprovaram as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial a NBC T C 16.9 e NBC T 16.10 e a Portaria nº 406, de 20 de junho de 2011, que aprova Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais, da Secretaria de Tesouro Nacional.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, com fulcro no art. 68, IX, da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o art. 2º, VI, da Lei nº 5.163/2004, art. 6º, I, da Lei Municipal nº 5.045/2004 e art. 8º, II, do Decreto Municipal nº 13.008/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa Conjunta da Secretaria de Administração e da Controladoria-Geral do Município que institui regras e procedimentos para o Controle Patrimonial no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

INSTRUÇÃO NORMATIVA DE PATRIMÔNIO MÓVEL, IMÓVEL E SEMOVENTE

SUMÁRIO

CAPÍTULO I
Das Disposições Iniciais (Arts. 1º ao 5º) 4
CAPÍTULO II
Dos Bens Patrimoniais (Arts. 6º e 7º) 5
SEÇÃO I
Dos Bens Móveis (Art. 8º ao 11) 5
SEÇÃO II
Dos Bens Imóveis (Art. 12 ao 17) 5 e 6
SEÇÃO III
Dos Semoventes (Art. 18 ao 20) 6
CAPÍTULO III
Do Reconhecimento (Art. 21 ao 27) 6 e 7
SEÇÃO I
Da Inscrição (Arts. 28 ao 32) 7 a 9
SEÇÃO II
Da Classificação e Codificação (Arts. 33 ao 39) 9 e 10
SEÇÃO III
Da Conservação e Manutenção dos Bens Móveis e Imóveis (Arts. 40 ao 44) 10 e 11
CAPÍTULO IV
Da Mensuração, Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável (Arts. 45 ao 49) 11 e 12
CAPÍTULO V
Da Depreciação, Amortização e Exaustão (Arts. 50 ao 55) 13 a 15
CAPITULO VI
Do Controle 15
SEÇÃO I
Da Movimentação de Bens Móveis e Semoventes (Art. 56 ao 58) 15 e 16
SEÇÃO II
Do Inventário Anual (Arts. 59 ao 62) 16 e 17
CAPÍTULO VII
Da Alienação de Bens Municipais (Arts. 63 e 64) 17 e 18
CAPÍTULO VIII
Da Baixa de Patrimônio (Arts. 65 ao 67) 18 e 19
CAPÍTULO IX
Do Uso de Bens Patrimoniais por Terceiros (Arts. 69 ao 71) 19
CAPÍTULO X
Da Locação de Imóvel (Arts. 72 e 73) 19
SEÇÃO I
Dos Procedimentos para Contratação de Locação (Arts. 74 ao 78) 20 a 22
SEÇÃO II
Do Gerenciamento do Contrato (Art. 79) 22
SEÇÃO III
Da Prorrogação (Arts. 80 e 81) 22 e 23
SEÇÃO IV
Da Rescisão (Arts. 82 ao 85) 23 e 24
CAPÍTULO XI
Das Disposições Finais (Arts. 86 a 88) 25

ANEXOS
Anexo I – Formulários de Cadastro, Movimentação e Baixa de Bens Patrimoniais 26 a 32
Modelo de Registro de Bem Patrimonial – Móvel (RBP – Móvel)
Especificações para preenchimento de RBP - Móvel
Modelo de Registro de Bem Patrimonial Imóvel (RBP – Imóvel)
Especificações para preenchimento de RBP - Imóvel
Modelo de Termo de Responsabilidade Patrimonial - TRP
Modelo de Termo de Movimentação de Bens Patrimoniais - TMBP
Anexo II – Inventário, Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais 33 a 44
Modelo de Portaria – Comissão de Inventário Patrimonial
Minuta de Ata dos trabalhos de Inventário Patrimonial
Minuta de Termo de Abertura
Minuta de Termo de Encerramento
Minuta de Declaração da Comissão de Inventário Patrimonial
Modelo de Portaria – Comissão Avaliação e Reavaliação Patrimonial
Tabela I – Vida Útil e Valor Residual
Tabela II – Situação do Bem
Tabela III – Veiculos Automotores
Anexo III - Relatórios 45 a 48
Relatório de Controle Patrimonial (RCP)
Relatório de Inventário Patrimonial (RIP)
Relatório Mensal de Bens (RMB)

INSTRUÇÃO NORMATIVA DE PATRIMÔNIO MÓVEL, IMÓVEL E SEMOVENTE

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º. O controle da existência e da utilização e os registros analíticos dos bens móveis de caráter permanente e dos bens imóveis pertencentes ao patrimônio do Município de Joinville serão exercidos e mantidos quando da Administração Direta pela Secretaria de Administração e quando da Administração Indireta pelo setor pertinente da Unidade Gestora, na forma desta Instrução Normativa.

Art. 2º. A Unidade de Contabilidade da administração direta e/ou indireta manterão registros sintéticos dos bens móveis permanentes e dos bens imóveis.

Art. 3º. Os bens classificados como material de consumo, cujo valor tenha sido levado à conta estoque, serão controlados pelo Almoxarifado de cada Unidade.

Art. 4º. A aquisição dos bens patrimoniais (móveis e imóveis) da Administração Pública do Município de Joinville (Direta e Indireta) se dará por meio de processo de compra, doação, desapropriação, permuta, dação em pagamento, usucapião, "*causa mortis*", arrematação, adjudicação, "*ex vi legis*" (loteamento, perdimento de bens, reversão, abandono), entre outras formas de aquisição de bens públicos.

Art. 5º. Considera-se bem de natureza permanente, nos termos do § 2º, do artigo 15, da Lei Federal N.º 4.320/1964, todo bem de duração provável superior a 2 (dois) anos, devendo ser incorporado ao Patrimônio do Município de Joinville.

§ 1º. A inscrição do bem móvel permanente ou do bem imóvel no patrimônio da Administração Pública do Município de Joinville (Direta e Indireta) denomina-se tombamento.

§ 2º. A baixa dos bens patrimoniais (móveis/imóveis) da Administração Pública do Município de Joinville (Direta e Indireta) deverá estar sujeita a processo administrativo próprio (desincorporação), tais como: alienação, permuta, doação, transferência, sinistro, furto/roubo, extravio, desaparecimento, depreciação, entre outros processos utilizados pela Administração Pública.

CAPÍTULO II
DOS BENS PATRIMONIAIS

Art. 6º. Os bens patrimoniais da Administração Pública do Município de Joinville (Direta e Indireta), por suas características podem ser classificados como móveis, imóveis e semoventes.

Art. 7º. Os bens do patrimônio cultural são ativos imobilizados caracterizados devido a sua significância histórica, cultural ou ambiental, tais como monumentos e prédios históricos, sítios arqueológicos, áreas de conservação e reservas naturais.

SEÇÃO I
DOS BENS MÓVEIS

Art. 8º. Os bens móveis da Administração do Município de Joinville (Direta e Indireta), para fins desta Instrução Normativa, classificam-se em material de consumo e material permanente, de acordo com a sua durabilidade, fragilidade, perecibilidade, incorporabilidade e transformabilidade.

Art. 9º. Os bens móveis compreendem a classe dos bens corpóreos e incorpóreos destinados à realização e/ou manutenção da atividade pública como por exemplo: máquinas, aparelhos, equipamentos, ferramentas, bens de informática (equipamentos de processamento de dados e de tecnologia da informação), móveis e utensílios, materiais culturais, educacionais e de comunicação, veículos, licença de software, animais, etc.

Art. 10. Os bens incorpóreos são ativos intangíveis destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, como: direitos e licenças de software.

Art. 11. O ativo enquadra-se na condição de ativo intangível quando pode ser identificável, controlado e gerador de benefícios econômicos futuros ou serviços potenciais.

SEÇÃO II
DOS BENS IMÓVEIS

Art. 12. Os bens imóveis compreendem os terrenos (solo) e os bens vinculados ao terreno que não podem ser retirados sem destruição ou dano. Exemplos: terrenos baldios, edifícios, pontes, viadutos, praças, hospitais, obras em andamento, etc.

Art. 13. Bens Imóveis em Andamento compreendem os valores de bens imóveis em andamento, ainda não concluídos. Exemplos: obras em andamento, estudos e projetos (que englobem limpeza do terreno, serviços topográficos, etc.), benfeitorias em propriedade de terceiros, dentre outros.

Art. 14. Os bens imóveis pertencentes à Administração Pública do Município de Joinville classificam-se em: De Uso Comum, De Uso Especial e Dominicais.

Art. 15. Os bens imóveis denominados ativos de infraestrutura são assim caracterizados devidos a sua característica de fazer parte de uma rede ou de um sistema, especializados por natureza e não possuírem usos alternativos, tais como redes rodoviárias, sistemas de esgoto, sistemas de abastecimento e rede de comunicação.

Art. 16. Os bens de infraestrutura são definidos como ativos imobilizados e como tais, devem ser reconhecidos e mensurados pela Unidade Gestora a qual esteja vinculado e nas bases desta normativa.

Art. 17. As Unidades Gestoras responsáveis pelo controle patrimonial manterão sob sua guarda os títulos originais de propriedade dos imóveis pertencentes ao patrimônio da Administração Pública do Município de Joinville, bem como as respectivas plantas de situação com suas alterações de benfeitorias ou acréscimos, conforme o caso.

SEÇÃO III
DOS SEMOVENTES

Art. 18. Os semoventes são bens móveis capazes de movimento próprio.

Art. 19. As formas de aquisição dos bens caracterizados como semoventes pode se dar por mudança de categoria, por compra, doação, nascimento e permuta.

Art. 20. Os semoventes podem ser classificados como animais para exposição, ou matrizes e reprodutores para formação de plantel, estudos ou projeto de extensão.

CAPÍTULO III
DO RECONHECIMENTO

Art. 21. Os bens patrimoniais da Administração Pública do Município de Joinville (Direta e Indireta), serão reconhecidos logo após o recebimento e com base no valor de aquisição, produção ou construção.

Art. 22. Os bens patrimoniais obtidos a título gratuito devem ser registrados na data da aquisição, pelo valor da nota fiscal ou pelo valor obtido em procedimento de avaliação, tendo como base as tabelas constantes do Anexo II.

Art. 23. Os bens colocados à disposição da municipalidade serão reconhecidos após o seu recebimento.

Art. 24. O reconhecimento de um bem como ativo intangível exige que a entidade demonstre que ele atende os seguintes requisitos:

I – definição de ativo intangível;

II – provar que os benefícios econômicos futuros esperados e serviço potencial atribuíveis ao ativo serão gerados em favor da entidade; e

III – o custo ou valor justo do ativo possa ser mensurado com segurança.

Art. 25. O reconhecimento inicial de um ativo intangível pode ocorrer de três formas:

I – Aquisição separada;

II – Geração interna; e

III – Aquisição por meio de transação sem contraprestação.

Art. 26. O reconhecimento de bem semovente ocorrerá após o recebimento na entrega do bem pelo fornecedor, doador ou comunicado de nascimento.

Art. 27. O reconhecimento de bens do patrimônio cultural é facultativo e pode seguir bases outras que não as utilizadas para os ativos imobilizados.

SEÇÃO I
DA INSCRIÇÃO

Art. 28. Os bens patrimoniais (móvel/imóvel) serão inscritos em sistema de controle patrimonial, sendo objeto de controle de sua existência e de sua utilização.

§ 1º. Os responsáveis pelo recebimento de bem permanente deverão encaminhar a(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição a Unidade Gestora responsável pelo Patrimônio, que fará a carga e o registro dos bens, encaminhando posteriormente à Unidade de Contabilidade para pagamento e demais registros.

§ 2º. No caso da Administração Indireta, o recebimento, o encaminhamento da Nota Fiscal e a inscrição de bem permanente dar-se-á de acordo com o regramento adotado pela Unidade Gestora (Fundação, Autarquia ou Companhia).

Art. 29. Será objeto também de controle da existência, todo e qualquer material que, apesar de sua aparente fragilidade, tenha significativo valor monetário, histórico ou cultural (exemplo: peças artísticas ou documentos históricos).

Parágrafo único. A Unidade Gestora responsável pelo Patrimônio da Administração Direta e/ou Indireta do Município deverá manter relação atualizada dos materiais de que trata o caput da presente, em local visível.

Art. 30. O controle da existência e da utilização do bem denominar-se-á "Carga de Material", que poderá se dar de forma geral ou parcial.

I - A forma geral diz respeito à totalidade de bens em cada Unidade Administrativa, e será de responsabilidade do titular da Unidade Gestora em que se localizar o bem.

II – A forma parcial diz respeito à totalidade de bens em cada Unidade Administrativa, sendo responsável o servidor que for usuário do bem.

Art. 31. O bem classificado como permanente será inscrito individualmente no patrimônio da Administração Pública do Município de Joinville no momento do seu tombamento, como segue:

I – As Unidades Gestoras responsáveis pelo Controle Patrimonial logo após o recebimento da Nota Fiscal, no caso de bens móveis permanentes e/ou da cópia do processo de aquisição/cópia do Registro do Imóvel, no caso de bens imóveis, ou do termo de nascimento em determinada situação dos semoventes, deverá providenciar o cadastramento do bem;

II – Cadastrado o bem, deverá ser encaminhada à Unidade de Contabilidade competente, cópia da Nota Fiscal contendo no seu verso carimbo com a expressão "bem patrimoniado" e/ou cópia do Registro Imobiliário em conjunto com cópia do seu respectivo cadastro, para a contabilização do bem na forma da legislação federal em vigor, com exceção das Unidades Gestoras da Administração Indireta, que observarão regramento próprio.

Art. 32. O material tombado constitui propriedade da Administração Pública do Município de Joinville (Direta e Indireta) e sua afetação obedecerá ao previsto na Lei Orgânica Municipal, na Lei nº 4.014, de 26 de outubro de 1999 e nesta Instrução Normativa.

SEÇÃO II
DA CLASSIFICAÇÃO E CODIFICAÇÃO

Art. 33. A identificação dos bens móveis corpóreos consiste na atribuição de um número patrimonial exclusivo para cada bem, que permitirá ao setor de controle patrimonial fazer a sua descrição e o seu registro de localização, do estado de conservação e da pessoa responsável por sua guarda e conservação.

Parágrafo único. Para efeito de tombamento, o bem permanente será agrupado em classe, conforme especificações contidas no Anexo I, da presente Instrução Normativa.

Art. 34. Para facilidade de controle, o código de identificação será estampado no próprio material incorporado.

Art. 35. A codificação dos bens será realizada por meio de número, devendo ser acompanhada da sigla da Prefeitura e do brasão e/ou sigla pertinente das unidades da administração indireta.

§ 1º. Nos bens móveis de caráter permanente será cravada ou soldada a frio uma placa contendo número de tombamento, ou da forma que se julgar adequada à natureza do bem.

§ 2º. No caso de veículos compreendidos na classe utilitários, colar-se-á etiqueta de patrimônio nas portas.

§ 3º. Os bens de tamanho diminuto, compreendidos nas classes equipamentos e ferramentas diversas, serão controlados numericamente, por espécie, dispensada a fixação, pintura ou cravação de código.

§ 4º. Todas as Unidades Gestoras da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville deverão manter atualizados em seu próprio patrimônio os bens de tamanho diminuto.

Art. 36. Nos objetos artísticos e troféus será dispensada a fixação da placa ou pintura do código, se tal medida implicar prejuízo estético.

Art. 37. No caso dos bens incorpóreos e semoventes não haverá fixação de plaqueta, somente o registro do número no sistema de controle patrimonial, no cadastro do respectivo bem.

Art. 38. O número de Patrimônio de um bem baixado não deverá ser aproveitado para qualquer outro bem.

Art. 39. Os casos omissos serão resolvidos pelos gestores responsáveis pelo Patrimônio de cada Unidade Gestora em decisão colegiada com o responsável pela pasta.

SEÇÃO III
DA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Art. 40. A conservação dos imóveis, edificados ou não, compreenderá reparos periódicos na pintura, nas instalações elétricas e hidráulicas e outros reparos na estrutura de madeira/alvenaria/telhado, roçadas e/ou capinação, quando for o caso.

Art. 41. Cada Unidade Gestora está encarregada de promover anualmente o planejamento das ações e a execução de programa de conservação dos móveis e imóveis edificados ou não, sob seu controle.

Art. 42. Os imóveis pertencentes ao patrimônio municipal, quando não edificados, deverão quando possível ser murados ou fechados por cerca conveniente.

Art. 43. Os serviços de manutenção e reparo de bens móveis permanentes deverão, sempre que possível, ser contratados com os representantes autorizados pelos fabricantes ou técnicos especializados.

§ 1º. O pedido de reparo em equipamentos, máquinas ou veículos deverá ser feito pelo usuário ou pela chefia imediata de cada unidade administrativa:

a) No caso da Administração Direta, os pedidos de reparos devem ser dirigidos a Unidade responsável pela conservação ou pelo gerenciamento do contrato de prestação de serviços de manutenção de equipamentos, máquinas e/ou veículos;

b) No caso da Administração Indireta, quando da ausência de regramento próprio, os pedidos de reparos de equipamentos, máquinas e/ou veículos devem ser dirigidos a Unidade Administrativa e Financeira.

§ 2º. O servidor municipal, usuário ou não do bem, será responsabilizado se executar qualquer serviço de reparo ou manutenção e desse fato resultar defeito de funcionamento ou agravamento do defeito anteriormente apresentado, conforme previsto no Estatuto dos Servidores.

Art. 44. O Termo de Responsabilidade Patrimonial – TRP será emitido ao responsável pela Unidade Gestora em conjunto com o relatório de carga de material, sempre que ocorrer:

I – Tombamento de bens;

II – Mudança de responsável pela guarda de bens; e

III – Mudança de localização de bens.

CAPÍTULO IV
DA MENSURAÇÃO, REAVALIAÇÃO E REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL

Art. 45. Os bens móveis e imóveis serão avaliados inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção.

Art. 46. A reavaliação e a redução ao valor recuperável devem estimar a vida útil econômica dos bens móveis adquiridos e/ou reavaliados em exercícios anteriores por meio de parecer técnico e/ou laudo de vistoria, com base nos seguintes parâmetros e índices:

I – valor de referência de mercado, ou de reposição;

II – estado físico do bem, de acordo com o disposto no Anexo II – Tabela II - SITUAÇÃO DO BEM desta normativa;

III – capacidade de geração de benefícios futuros, em anos;

IV – obsolescência tecnológica, em anos; e

V – desgaste físico decorrente de fatores operacionais ou não operacionais.

§ 1º. Em caráter excepcional, por meio de fundamentação escrita, poderão ser utilizados parâmetros de vida útil e valor residual diferenciados para bens singulares, que possuam características de uso peculiares.

§ 2º. Os bens que ao final de sua vida útil estimada não forem baixados deverão ser reavaliados, conforme os parâmetros do art. 46 desta normativa.

Art. 47. A reavaliação e a redução ao valor recuperável deverão ser realizadas a cada 4 (quatro) anos, de modo a manter o patrimônio do município de Joinville avaliado a valor justo, cuja referência é o valor de mercado, obedecendo os critérios mencionados no artigo 46, desta normativa.

Parágrafo único. A reavaliação ocorrerá em prazo distinto do previsto no *caput*, excepcionalmente, nas seguintes situações:

I – para os bens móveis cujos valores de mercado variarem significativamente em relação aos valores anteriormente registrados, a reavaliação ocorrerá anualmente;

II – para os bens móveis que ainda estão em condições de uso, a reavaliação ocorrerá ao final do período de vida útil do bem, estimando-se sua vida útil remanescente;

III – para os bens recebidos por doação, adjudicação ou transferência, a reavaliação ocorrerá concomitantemente à incorporação ao patrimônio do Município de Joinville, observando-se o disposto no art. 46 desta normativa.

Art. 48. A reavaliação e redução ao valor recuperável serão realizadas por intermédio de laudo técnico e/ou laudo de avaliação patrimonial, que deve conter, ao menos, as seguintes informações:

I – descrição detalhada de cada bem avaliado e da correspondente documentação que originou o mesmo;

II – critérios utilizados para a avaliação e sua respectiva fundamentação técnica, inclusive os elementos de comparação adotados;

III – vida útil remanescente do bem;

IV – valor residual, se houver; e

V – data de avaliação.

Parágrafo único. A cópia do laudo técnico e/ou laudo de avaliação patrimonial do bem será arquivada e autuada pelo órgão ou entidade usuária do mesmo.

Art. 49. Emitido o laudo técnico e/ou laudo de avaliação patrimonial e definido o valor do bem, caberá a unidade e/ou pessoa responsável pelo controle patrimonial efetuar os registros de atualização do valor no sistema.

CAPÍTULO V
DA DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO

Art. 50. Os institutos da depreciação, amortização e exaustão têm como característica fundamental à redução do valor do bem.

Art. 51. O valor depreciado, amortizado ou exaurido será apurado mensalmente e reconhecido nas contas de resultado do exercício.

§ 1º. Deverá ser adotado para cálculo dos encargos de depreciação, amortização e exaustão o método das quotas constantes, bem como os critérios definidos nos artigos 54 e 55, salvo disposição em contrário.

§ 2º. A depreciação, a amortização ou a exaustão de um ativo começa quando o item estiver em condições de uso.

§ 3º. A depreciação e a amortização não cessam quando o ativo torna-se obsoleto ou é retirado temporariamente de operação.

§ 4º. A depreciação, a amortização e a exaustão devem ser reconhecidas até que o valor líquido contábil do ativo seja igual ao valor residual.

§ 5º. Para fins do cálculo da depreciação, da amortização e da exaustão de bens imóveis deve-se excluir o valor do terreno em que estão instalados.

§ 6º. A depreciação é feita por elementos patrimoniais tangíveis e tem múltiplas causas da redução do valor – o uso, a ação da natureza e obsolescência e se inicia a partir do momento em que o bem se torna disponível para uso.

Art. 52. Não estão sujeitos ao regime de depreciação, amortização ou exaustão:

I – bens móveis de natureza cultural, tais como obras de artes, antiguidades, documentos, bens com interesse histórico, bens integrados em coleções, entre outros;

II – bens de uso comum que absorveram ou absorvem recursos públicos, considerados tecnicamente, de vida útil indeterminada;

III – bens de propriedade do órgão que não estejam alugados e que não estejam em uso;

IV – animais que se destinam à exposição e à preservação; e

V – terrenos rurais e urbanos.

Art. 53. Nos casos de bens reavaliados, a depreciação, amortização ou exaustão devem ser calculadas e registradas sobre o valor reavaliado, considerada a vida útil econômica indicada no Anexo II e/ou em laudo técnico, iniciando-se a depreciação, amortização ou exaustão a partir da data do cadastramento do valor no sistema.

Art. 54. A vida útil deve ser definida com base em parâmetros e índices definidos na Tabela de Vida Útil e Valor Residual – Anexo II ou laudo técnico específico caso seja necessário.

§ 1º. Os seguintes fatores devem ser considerados ao se estimar a vida útil de um ativo:

I – capacidade de geração de benefícios futuros;

II – o desgaste físico decorrente de fatores operacionais ou não;

III – a obsolescência tecnológica; e

IV – os limites legais ou contratuais sobre o uso ou a exploração do ativo.

§ 2º. O valor residual e a vida útil de um ativo devem ser revisados, pelo menos, no final de cada exercício, promovendo-se as alterações quando as expectativas diferirem das estimativas anteriores.

§ 3º. Os órgãos e entidades informarão a vida útil de seus bens, de modo a aproximar os índices utilizados na depreciação, na amortização e na exaustão do efetivo consumo desses recursos ao longo do tempo.

Art. 55. Poderá ser adotado o procedimento de depreciação acelerada, conforme o caso, quando as circunstâncias de utilização do bem o justificar.

§ 1º. O órgão responsável pelo procedimento de depreciação poderá adotar, para bens móveis e em função do número de horas diárias de operação, os seguintes coeficientes de depreciação acelerada, aplicáveis às taxas normalmente utilizadas:

I – 1,0: para 1 (um) turno de 8 horas de operação;

II – 1,5: para 2 (dois) turnos de 8 horas de operação; e

III – 2,0: para 3 (três) turnos de 8 horas de operação.

§ 2º. Independentemente do disposto no parágrafo anterior, poderão ser adotados outros critérios ou índices que melhor representem a consumação dos bens, sendo necessária, neste caso, fundamentação escrita, que deverá permanecer arquivada no correspondente órgão ou entidade.

CAPÍTULO VI

DO CONTROLE

Art. 56. O controle dos bens patrimoniais será realizado por intermédio dos procedimentos de movimentação e transferência de bens e dos inventários.

SEÇÃO I
DA MOVIMENTAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES

Art. 57. A movimentação de bens móveis e semoventes da administração pública do município de Joinville, dar-se-á por:

I – transferência de carga patrimonial;

II – empréstimo;

III – necessidade de reparo e/ou manutenção;

IV – exposição pública (no caso de bens culturais);

V – eventos (reuniões, seminários, capacitação, etc.);

VI – cessão de uso;

VII – baixa.

Art. 58. A movimentação de bens móveis na administração pública do município de Joinville deverá ocorrer somente após o preenchimento do Termo de Movimentação de Bens Patrimoniais – TMBP.

§ 1º. Cada bem movimentado será objeto da emissão do Termo de Movimentação de Bens Patrimoniais – TMBP, salvo quando se tratar de bens em fase de reconhecimento.

§ 2º. A movimentação de bem patrimonial móvel por transferência de carga patrimonial, empréstimo, cessão de uso e baixa, será realizada mediante processo administrativo, devendo constar dele a relação de bens a serem movimentados e a autorização do responsável pela unidade onde se encontrava o bem e a ciência do setor ou de pessoa responsável pelo patrimônio para o devidos registros no controle patrimonial.

§ 3º. Cada movimentação de bem patrimonial móvel por transferência de carga patrimonial, empréstimo e cessão de uso, deverá ocorrer com os procedimentos mencionados no parágrafo acima e emissão de novo termo de responsabilidade.

Art. 59. A cessão de uso é a transferência gratuita da posse de um bem público de um órgão para outro da mesma entidade, ou de uma entidade para outra, a fim de que o cessionário o utilize nas condições estabelecidas no respectivo termo, por tempo certo ou indeterminado.

Parágrafo único. A cessão de uso, entre os órgãos da mesma entidade, não exige autorização legislativa e se faz por Termo de Cessão e procedimentos posteriores, como novo cadastramento e termo de responsabilidade.

SEÇÃO II
DO INVENTÁRIO ANUAL

Art. 60. No primeiro dia útil do mês de novembro de cada ano, a Unidade responsável pelo controle patrimonial, com base nos registros existentes, dará inicio ao inventário dos bens patrimoniais de cada uma das unidades administrativas.

Art. 61. O levantamento deverá evidenciar, para cada um dos bens, os seguintes itens:

a) Existência;

b) Estado de conservação;

c) Estado de codificação; e

d) Condições de funcionamento.

Art. 62. Com base no inventário, as Unidades Gestoras responsáveis pelo controle patrimonial tomarão as providências necessárias para retirada do tombamento, se for o caso, e ainda, as medidas administrativas necessárias à apuração de responsabilidade do servidor no caso de dano ou extravio.

Art. 63. O resultado do inventário será encaminhado à contabilidade para as devidas alterações e mutações patrimoniais.

CAPÍTULO VII
DA ALIENAÇÃO DE BENS MUNICIPAIS

Art. 64. A alienação de bens da Administração Pública Municipal, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e deverá observar a Lei nº 8.666/93, a Lei Orgânica do Município de Joinville e as regras abaixo:.

I - Os bens serão alienados no estado de conservação em que se encontram.

II - As plaquetas e/ou etiquetas de identificação dos bens móveis alienados serão retiradas.

III - No caso de bem imóvel, a alienação deverá ser precedida de autorização legislativa e de licitação na modalidade de concorrência.

IV - No caso de bem móvel, a alienação será precedida de licitação, na modalidade adequada à situação.

Parágrafo único. Os valores recebidos em conseqüência da alienação de bens do patrimônio da Administração Pública do Município de Joinville deverão ser depositados em conta específica e não poderão ser utilizados nas despesas de custeio.

Art. 65. A alienação do bem público, nos casos especificados nos incisos deste artigo, se dará com a verificação de requisitos próprios, observando-se as normas legais especificas a cada caso:

I – Doação de bens imóveis:
a) autorização legal;
b) avaliação prévia;
c) justificativa.

II – Doação de bens móveis:
a) avaliação prévia;
b) Documento que evidencie o interesse social;
c) Documento que evidencie o exame de fatores de conveniência e oportunidade.

III- Permuta:
a) autorização legal;
b) avaliação prévia;
c) justificativa.

IV – Dação em Pagamento:
a) autorização legal;
b) avaliação prévia;
c) justificativa.

CAPÍTULO VIII
DA BAIXA DE PATRIMÔNIO

Art. 66. A baixa dos bens patrimoniais será processada pela Unidade Gestora responsável pelo controle de patrimônio e se dará por iniciativa desta, ou por solicitação da Unidade Gestora em que o bem estava vinculado, sendo realizado estudo de verificação do bem, dependendo do caso.

Parágrafo único. Caracterizada a baixa pela Unidade Gestora responsável pelo controle patrimonial, deverá ser providenciada a retirada da plaqueta, com o conseqüente cancelamento da inscrição quando:

a) da eliminação física de forma acidental do bem incorporado;

b) da expedição do ato autorizativo da alienação, permuta, doação, ou outros processos de desincorporação utilizados pela Administração Pública.

Art. 67. Os bens serão baixados do patrimônio nos casos de alienação por venda, permuta, doação ou outro processo de desincorporação, e serão cadastrados em relatório específico e seus documentos serão arquivados na Unidade Gestora responsável pelo controle patrimonial.

§ 1º. A baixa por inutilização de bem público será decidida e recomendada por servidor efetivo, com qualificação técnica para tanto, a ser designado por ato administrativo e sob supervisão da chefia imediata.

§ 2º. A baixa nos casos de roubo/furto/desaparecimento, deverá ser precedida de abertura de sindicância.

Art. 68. A Administração Pública do Município de Joinville, quando da baixa de veículos da frota, no sistema de controle patrimonial, deverá, automaticamente, solicitar a baixa junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/SC.

CAPÍTULO IX
DO USO DE BENS PATRIMONIAIS POR TERCEIROS

Art. 69. Os bens da administração pública do município de Joinville são passíveis de serem utilizados por terceiros interessados desde que atenda a finalidade pública, com anuência da Unidade Gestora que detém a propriedade do bem.

Art. 70. Os bens da administração pública do município de Joinville, podem ser utilizados por terceiros, desde que devidamente justificado e formalizado por processo administrativo pertinente, nos casos de:

I – Concessão de direito real de uso;

II – Concessão de uso;

III – Permissão de uso; e

IV – Autorização de uso.

Art. 71. Os procedimentos para a concessão do direito real de uso, concessão de uso, permissão de uso e autorização de uso, devem atender no mínimo o previsto na Lei Municipal N.º 4.014/1999.

CAPÍTULO X
DA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Art. 72. A Administração do Município de Joinville fará uso de bem imóvel de terceiros mediante contrato de locação.

Art. 73. A locação de imóvel será necessariamente precedida de processo de licitação.

SEÇÃO I
DOS PROCEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO

Art. 74. O processo de locação somente será iniciado após prévia consulta a Unidade de Patrimônio da Secretaria de Administração, que verificará a existência de imóvel no acervo que contenha o perfil desejado pela Unidade demandante.

Art. 75. A Unidade demandante deverá observar, durante a fase de negociação, as situações abaixo, assim que localizado o imóvel com perfil e com características apropriadas ao atendimento das necessidades da Administração Municipal:

I – certificado de conclusão de obra;

II - situação do imóvel junto ao competente Cartório de Registro de Imóveis;

III - situação do imóvel perante a Fazenda Municipal.

Art. 76. A solicitação de locação será feita pela Unidade demandante, por meio de memorando/oficio e requisição, a serem encaminhados para a Secretaria de Administração – Unidade de Controle Patrimonial, no caso da Administração Direta, com exceção da Secretaria de Saúde, e, para o(s) setor(es) competente(s), no caso da Administração Indireta.

§ 1º. A Unidade demandante deverá apresentar a solicitação de locação contendo a justificativa detalhada da escolha, considerando a localização, a segurança e o preço, tomando as providências abaixo:

I - avaliação mercadológica do imóvel;

II - solicitar à SEINFRA – Unidade de Obras, vistoria no imóvel, que será realizada em conjunto com a demandante e o Locador do imóvel.

§ 2º. Caso o valor da avaliação mercadológica seja inferior ao proposto, o demandante deverá negociar e providenciar o devido **ACEITE do locador** no laudo de avaliação.

§ 3º. Terminadas as fases preliminares, a Unidade demandante deverá solicitar ao locador os seguintes documentos:

I - PESSOA FÍSICA:

a) cópia do RG, CPF e comprovante do endereço do proprietário;
b) cópia das faturas de água e energia quitadas do imóvel há ser locado;
c) certificado de conclusão de obra (Art. 30, I, acima);
d) carnê de IPTU e coleta de lixo do imóvel há ser locado;
e) declaração contendo o nº do CPF, nome do Banco, nº da agência, nº da conta bancária para depósito do aluguel;
f) certidão Negativa Municipal - emitida pela Secretaria da Fazenda;
g) certidão Negativa Federal - emitida pela *Internet*.
h) certidão negativa do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), emitida pela *Internet.*

II - PESSOA JURÍDICA:

a)cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) emitida pela *Internet*;
b)certidão negativa municipal, emitida pela Secretaria da Fazenda;
c) certidão negativa estadual, emitida pela *Internet*;
d) certidão negativa federal, emitida pela *Internet*;
e) certidão negativa do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), emitida pela *Internet*;
e) certidão negativa do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela *Internet*;
f) certidão negativa de débitos trabalhistas;
g) cópia autenticada do Contrato ou Estatuto Social da empresa;
h)cópia dos documentos pessoais – RG, CPF, comprovante de endereço, número do telefone dos sócios da empresa;
i) certificado de conclusão de obra (Art. 30, I, acima);
j) cópia da última fatura de água, energia elétrica e coleta de lixo (quitadas);
k)declaração da empresa contendo o nº do CPF, nome do Banco, nº da agência, nº da conta bancária para depósito do aluguel.

§ 4º. Os documentos relacionados, tanto para pessoa física, como urídica, quando não emitidos pela *Internet* deverão ser autenticados.

Art. 77. Terminados os procedimentos que antecedem a locação Unidade demandante encaminhará os documentos mencionados nos 76, para a Secretaria de Administração - Unidade de Controle no caso da Administração Direta, com exceção da Secretaria de a o(s) setor(es) competente(s) da Unidade Gestora da Administração Indireta, para realização do processo licitatório e a elaboração do contrato de locação.

Art. 78. Findado o processo licitatório a Unidade de Controle Patrimonial, da Administração Direta ou setor(es) competente(s) da Unidade demandante da Administração Indireta, elaborará o contrato e providenciará o encaminhamento do processo, acompanhado da autorização, para emissão de empenho.

Parágrafo único. Emitido o empenho, o processo deverá ser encaminhado para registro no controle de patrimônio.

SEÇÃO II
DO GERENCIAMENTO DO CONTRATO

Art. 79. O gerenciamento do contrato de locação será de responsabilidade da Unidade demandante, bem como a proteção e a conservação do imóvel em posse do município de Joinville.

Parágrafo único. A Unidade de Controle Patrimonial no caso da Administração Direta, exceto Secretaria da Saúde, ou o(s) setor(es) competente(s) da Unidade demandante, no caso da Administração Indireta, supervisionará a gestão dos contratos de locação de imóvel, com o propósito de adotar medidas que se fizerem necessárias para resguardar os interesses da Administração Pública do Município de Joinville.

SEÇÃO III
DA PRORROGAÇÃO

Art. 80. A Secretaria de Administração por intermédio da Unidade de Controle Patrimonial da Administração Direta ou o(s) setor(es) competente(s) da Administração Indireta encaminhará à Unidade usuária da locação, memorando de alerta em relação ao término do contrato, com antecedência mínima de 120 dias, reiterando em 90 dias do término da locação, para que a mesma tenha tempo hábil para negociar com o locador à continuidade da locação ou prospectar novo imóvel para locação.

§ 1º. A Secretaria de Administração – Unidade de Controle Patrimonial da Administração Direta ou o(s) setor(es) competente(s) da Administração Indireta dará como deferida a solicitação, caso a solicitante encaminhe os documentos no prazo de 30 (trinta) dias antecedentes ao término do contrato.

§ 2º. Caso seja indeferida a solicitação de prorrogação do contrato de locação, a Unidade locatária deverá obrigatoriamente seguir os procedimentos concernentes a Rescisão, previstos nesta Instrução Normativa.

Art. 81. Os procedimentos adotados pela Unidade locatária para a prorrogação são os seguintes:

I - negociar com o locador a continuidade da locação do imóvel por um período igual ao locado e valores da locação com base na taxa do IGPM, ou outro índice que vir a substituir;

II - encaminhar à Secretaria de Administração – Unidade de Controle Patrimonial da Administração Direta ou ao(s) setor(es) competente(s) da Administração Indireta, documento solicitando a prorrogação do contrato com valor estipulado e a Declaração com o **DE ACORDO** do locador; e

III - de posse do documento acima mencionado a Secretaria de Administração - Unidade de Controle Patrimonial, da Administração Direta ou o(s) setor(es) competente(s) da Administração Indireta, formalizará o aditivo ou as providências que a situação requerer.

Parágrafo único. No caso de não haver interesse na continuidade do contrato de Locação de Imóvel por qualquer uma das partes, caberá a Unidade Gestora locatária, seguir os procedimentos concernentes a Rescisão, previstos nesta Instrução Normativa.

SEÇÃO IV
DA RESCISÃO

Art. 82. Para a rescisão do contrato a Unidade locatária deverá realizar os seguintes procedimentos:

I - comunicar oficialmente ao locador e a Secretaria de Administração – Unidade de Controle Patrimonial da Administração Direta ou setor(es) competente(s) da Administração Indireta, de seu "não interesse/necessidade" na continuidade do contrato com antecedência mínima de 45 dias; e

II - encaminhar memorando à SEINFRA – Unidade de Obras solicitando a vistoria do imóvel, bem como, orçamento dos reparos apontados pela vistoria.

Parágrafo único. A Unidade locatária deverá obrigatoriamente desocupar o imóvel no prazo de 15 (quinze) dias de antecedência ao vencimento do contrato.

Art. 83. Terminados os procedimentos preliminares, a Unidade de Controle Patrimonial da Administração Direta ou o(s) setor(es) competente(s) da Administração Indireta, elaborará os seguintes documentos:

I - Termo de Rescisão de Contrato de Locação de Imóvel colhendo as assinaturas correspondentes; e

II - Termo de Entrega das Chaves ao proprietário do imóvel.

Art. 84. Na impossibilidade de reforma do imóvel locado, o valor referente à mesma deverá ser pago pelo município, a titulo de indenização, devendo a Unidade locatária proceder da seguinte maneira:

I - encaminhar à Secretaria de Administração – Unidade de Controle Patrimonial da Administração Direta ou ao setor(es) competente(s) da Administração Indireta, expediente justificando a impossibilidade da execução da reforma; e

II – Anexar ao expediente de justificativa, laudo de vistoria e orçamento realizado por técnicos da SEINFRA – Unidade de Obras, para que a Unidade de Controle Patrimonial da Administração Direta ou o(s) setor(es) competente(s) da Administração Indireta, tome as providências necessárias para o pagamento da indenização dos reparos apontados.

Art. 85. Em havendo a possibilidade da execução da obra de reforma do bem locado, a Unidade locatária deverá proceder da seguinte maneira: encaminhar à Unidade de Controle Patrimonial da Administração Direta e ao(s) setor(es) competente(s) da Administração Indireta, documento comprovando a conclusão da reforma de acordo com o laudo de vistoria emitido pela SEINFRA, para que a Unidade possa proceder o termo de rescisão e entrega das chaves.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 86. A Secretaria de Administração elaborará no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da vigência desta Instrução Normativa, Manual de Procedimentos (Procedimentos Internos), que deverá ser implementado em toda Administração Pública Municipal e observado pelos agentes públicos.

Art. 87. Para consolidar o controle patrimonial, as Unidades responsáveis pelo controle patrimonial deverão providenciar os cadastramentos e/ou inventários dos bens patrimoniais (móveis, imóveis e semoventes), bem como a emissão dos respectivos relatórios.

Art. 88. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Márcio Murilo de Cysne
Secretaria de Administração

Marcia Regina Brand Gomes
Controladora-Geral

ANEXO I
FORMULÁRIOS DE CADASTRO, MOVIMENTAÇÃO E BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS

REGISTRO DE BEM PATRIMONIAL – RBP Móvel Nº Cadastro:

Classificação Patrimonial:

Grupo: [ ] _____ Classe: [ ] _____

Especificação:
Descrição (características):

Forma de Aquisição:

Fornecedor: | Data Aquisição:

Nota de Empenho nº: | Nota Fiscal nº: | Valor R$

Vida Útil: | Valor Residual:

LOCALIZAÇÃO

Data	Termo Responsabilidade	Unidade Administrativa	Órgão Usuário	Responsável

_____
Gerente/Coordenador

BAIXA DO PATRIMÔNIO

Laudo de Avaliação nº_____ de ____/_____/_____. Valor R$ _____

Data da Publicação: ___/___/_____ Meio/veículo: _____

Tipo de Baixa: _____

_____
Gerente/Coordenador

ESPECIFICAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO RBP - MÓVEL

Grupo	
Código	**Descrição**
1	Bens Móveis
3	Semoventes

Classe	
Código	**Descrição**
1	Veículos
2	Máquinas, Motores e Aparelhos
3	Mobiliário
4	Utensílios
5	Software
6	Biblioteca
7	Animais reprodutores/matrizes
8	Animais para exposição
9	Outros Bens Móveis

Formas de Aquisição	
Código	Descrição
1	Compra
2	Doação Pública
3	Doação Privada
4	Desapropriação Amigável
5	Desapropriação Judicial
6	Usucapião
7	Adjudicação
8	Dação em Pagamento
9	"*causa mortis*"
10	"*ex vi legis*"
11	Cessão de Uso

Tipos de Baixa	
Código	Descrição
1	Alienação
2	Doação
3	Permuta
4	Transferência
5	Depreciação
6	Irrecuperável/imprestável
7	Furto/roubo/desaparecimento/sinistro/extravio
8	Morte
9	Mudança de categoria
10	Outros tipos de baixa

REGISTRO DE BEM PATRIMONIAL – RPB IMÓVEL N.º

N.º Cadastro: | Data:

Tipo do Imóvel: | Nome do Imóvel:

Localização: | Bairro:

Prop. Anterior: | Data Aquisição:

Escritura Pública n.º | Área Construída:

Área do Terreno:

Forma de Aquisição:

Grupo: | Classe:

Item	Documentos Necessários	Anexo		Comentários
		Sim	Não	
01	Laudo de Avaliação			
02	Lei Autorizativa			
03	Termo de Compromisso de Doação			
04	Escritura Pública			
05	Requerimento de Desapropriação			
06	Decreto de Utilidade Pública			
07	Carta de Habite-se			
08	Termo de Recebimento Definitivo da Obra			
09	Nota de Empenho			
10	Memorial Descritivo			
11	Certidão Negativa de Débito INSS			
12				

Fotografia do Imóvel	Mapa de Localização

_____
Gerente/Coordenador xxxxxxxxxxx

Baixa do Patrimônio

Item	Documentos Necessários	Anexo		Comentários
		Sim	Não	
01	Laudo de Avaliação			
02	Declaração de Inservibilidade do Bem			
03	Lei Autorizativa			

_____
Gerente/Coordenador

ESPECIFICAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO RBP - IMÓVEL

Grupo	
Código	**Descrição**
2	Bens Imóveis

Classe do Imóvel	
Código	Descrição
1	Terreno
2	Prédio em Alvenaria
3	Prédio de Madeira
4	Obras em Andamento
5	Outros tipos de edificações
6	Infraestrutura

Formas de Aquisição	
Código	Descrição
1	Compra
2	Doação Pública
3	Doação Privada
4	Desapropriação Amigável
5	Desapropriação Judicial
6	Usucapião
7	Construção Própria
8	Dação em Pagamento
9	Permuta
10	*"causa mortis"*
11	*"ex vi legis"*
12	Cessão de Uso/aluguel/comodato/contrato

Tipos de Baixa	
Código	Descrição
1	Alienação
2	Doação
3	Permuta

TERMO DE RESPONSABILIDADE PATRIMONIAL – TRP Nº:

Unidade Administrativa:
Órgão Usuário:
Responsável:v
Co-Responsável:

Item	Nº Cadastro	Especificação do Bem	Valor R$

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E RESPONSABILIDADE

Pelo presente instrumento e de acordo com a legislação vigente, assumo total responsabilidade pelos bens patrimoniais acima relacionados, comprometendo-me a informar de imediato quaisquer alterações e/ou irregularidades ocorridas, bem como zelar pela guarda e o bom uso do patrimônio público.

Local/Data: _____, ____/____/_____.

_____ _____
Secretário/Diretor Presidente Usuário

TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS – TMBP Nº:

Assunto:

[ ] Transferência Definitiva [ ] Transferência com prazo determinado ___/___/_____

[ ] Transferência para Conserto [ ] Solicitação de Baixa [ ] _____

JUSTIFICATIVA:

OBSERVAÇÕES:

Item	Nº Cadastro	Especificação do Bem

Remetente: Data: ____/_____/____ _____ Assinatura	Destinatário: Data: ___/_____/_____ _____ Assinatura	Unidade de Patrimônio Data ____/____/_____ _____ Assinatura

ANEXO II
INVENTÁRIO, AVALIAÇÃO E REAVALIAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS

PORTARIA Nº _____ /2012

Nomeia Comissão para proceder ao Inventário Patrimonial da xxxxxxxxxxxxxxxxx.

O Secretário/Diretor Presidente da XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na Legislação vigente,

Resolve:

Art. 1º - Designar, os servidores (nome)_____ (cargo _____), (nome)_____ (cargo _____) e (nome) _____ (cargo _____), para constituírem a COMISSÃO ESPECIAL com a finalidade de identificar, conferir, numerar e contabilizar os bens móveis e imóveis que formam o Patrimônio da _____, com poderes para avaliar aqueles que pelos Registros Contábeis forem indispensáveis determinar o seu valor.

Art. 2º - Caberá ao servidor (nome) _____, presidir a Comissão e a supervisão do processo ficará a cargo do _____ (optativo).

Art. 3º - Todos os atos da Comissão serão formalizados em atas e far-se-á ao término dos trabalhos o Inventário Patrimonial da _____.

Art. 4º - Caberá ao responsável pelo Controle Interno sempre que possível, o acompanhamento dos serviços.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Joinville, ___ de _____ de 20___.

_____
Secretário/Diretor Presidente

PROCEDIMENTOS DURANTE A REALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO PATRIMONIAL

ATA DE INVENTÁRIO DE BENS

Aos _____ dias do mês de _____ de 20__, às __ horas, a Comissão Especial de Inventário, nomeada pela Portaria nº _____/20__, constituída pelos servidores (nome) _____, (nome) _____ e (nome) _____, sob a presidência do Servidor (nome) _____, compareceram à Sede da xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, sito à Rua/Av xxxxxxxxxxxxxx, xxxxx – xxxxxxxxxxxx, com o objetivo de proceder ao inventário dos Bens Patrimoniais , que compõem o Ativo Permanente _____, os bens móveis e imóveis, com a presença também do responsável pela Unidade xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Sr. _____. A comissão constatou a existência dos seguintes fatos relevantes nos trabalhos realizados entre os dias _____: (descrever os fatos relevantes)_____
_____
_____
_____. Nada havendo, lavrou-se a presente ata que, lida e aprovada, é assinada pelos membros da comissão e demais presentes.

TERMO DE ABERTURA N.º ___/20__

Contém este livro _____ (quantidade) folhas numeradas e seguidas do n.º 001 a n.º XXX, que servirá para o registro dos bens móveis e imóveis que formam o patrimônio da (nome da Unidade Gestora).

Joinville, _____ de _____ de 20___.

Membros da Comissão de Inventário Patrimonial

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Obs: Este procedimento é adotado quando ocorre o registro em livro específico para processar os dados do Controle Patrimonial.

TERMO DE ENCERRAMENTO N.º ____/20____

Contém este livro _____ (quantidade) folhas numeradas e seguidas do n.º 001 a n.º XXX, que serviu para o registro dos bens móveis e imóveis que formam o patrimônio da (nome da unidade gestora).

Joinville, _____ de _____ de 20__.

Membros da Comissão de Inventário Patrimonial

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Obs: Este procedimento é adotado quando ocorre o registro em livro específico para processar os dados do Controle Patrimonial.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e a quem interessar possa, que os bens relacionados no Livro de Registro de Inventário Patrimonial, páginas 001 a XXX sofreram averiguação "*in loco*" por esta Comissão Especial, sendo apresentado em 4 (quatro) vias, 1ª via ao Secretário/Diretor Presidente, 2ª via ao Gerente da Unidade xxxxxxxxxxxxxxx, 3ª via ao Unidade de (Controle Patrimonial) e 4ª via ao Controlador-Geral , para que se façam os registros pertinentes nas suas devidas Unidades Administrativas.

Sendo esta expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Joinville, _____ de _____ de 20___.

_____
Nome:

_____
Nome:

_____
Nome:

PORTARIA Nº ____/20___

Nomeia Comissão para proceder à avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais da (nome da unidade gestora)

O Secretário/Diretor Presidente da _____, no uso de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

Resolve:

Art. 1º . Ficam nomeados os servidores (nome) _____ (cargo - _____), (nome) _____ (cargo - _____) e (nome) _____ (cargo _____), para comporem a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação dos Bens Patrimoniais do(a) _____.

Art. 2º . Caberá ao servidor (nome) _____, presidir a Comissão e o(a) servidor(a) (nome)_____, Secretariar as reuniões.

Art. 3º . Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar "Laudo de Avaliação Patrimonial", em conformidade com a legislação vigente.

Art. 4º . Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

Art. 5º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, __ de _____de 20___.

_____
Secretário/Diretor Presidente

TABELA I - VIDA ÚTIL E VALOR RESIDUAL

Conta	Título	Vida Útil (anos)	Valor Residual (%)
14212.02.00	Aeronaves	-	-
14212.04.00	Aparelhos de medição e orientação	15	10%
14212.06.00	Aparelhos e equipamentos de comunicação	10	20%
14212.08.00	Aparelhos e equipamentos e utensílios, médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalar	15	20%
14212.10.00	Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões	10	10%
14212.12.00	Aparelhos e utensílios domésticos	10	10%
14212.13.00	Armazéns estruturais – coberturas de lona	10	10%
14212.14.00	armamentos	20	15%
14212.16.00	Bandeiras, flâmulas e insígnias	-	-
14212.18.00	Coleções e materiais bibliográficos	10	0%
14212.19.00	Discotecas e filmotecas	5	10%
14212.20.00	Embarcações	-	-
14212.22.00	Equipamentos de manobras e patrulhamento	20	10%
14212.24.00	Equipamento de proteção, segurança e socorro	10	10%
14212.26.00	Instrumentos musicais e artísticos	20	10%
14212.28.00	Máquina e equipamentos de natureza industrial	20	10%
14212.30.00	Máquinas e equipamentos energéticos	10	10%
14212.32.00	Máquinas e equipamentos gráficos	15	10%
14212.33.00	Equipamentos para áudio, vídeo e foto	10	10%
14212.34.00	Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	10	10%
14212.35.00	Equipamentos de processamento de dados	5	10%
14212.36.00	Máquinas, instalações e utensílios de escritório	10	10%
14212.38.00	Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina	10	10%
14212.39.00	Equipamentos hidráulicos e elétricos	10	10%
14212.40.00	Máquinas, equipamentos, utensílios agrícolas/agropecuários e rodoviários	10	10%
14212.42.00	Mobiliário em geral	10	10%
14212.44.00	Obras de arte e peças para exposição	-	-
14212.46.00	Semoventes e equipamento de montaria	10	10%
14212.48.00	Veículos diversos	15	10%
14212.49.00	Equipamentos e material sigiloso e reservado	10	10%
14212.50.00	Veículos ferroviários	30	10%
14212.51.00	Peças não incorporáveis a imóveis	10	10%
14212.52.00	Veículos de tração mecânica	15	10%
14212.53.00	Carros de combate	30	10%
14212.54.00	Equipamentos, peças e acessórios aeronáuticos	30	10%
14212.56.00	Equipamentos, peças e acessórios de proteção ao vôo	30	10%
14212.57.00	Acessórios para automóveis	5	10%
14212.58.00	Equipamentos de mergulho e salvamento	15	10%
14212.60.00	Equipamentos, peças e acessórios marítimos	15	10%
14212.83.00	Equipamentos e sistema de proteção e vigilância ambiental	10	10%
	Instalações	10	
	Edificações	25	

Observações:

I – As contas 14212.02.00, 14212.16.00 e 14212.20.00 não possuem valores estipulados porque são bens muito específicos, sendo assim, a definição da vida útil e valor residual ficará a critério dos órgãos que possuem tais bens;

II – Já a conta 14212.44.00 não possui valores estipulados porque obras de arte e peças em exposição são bens que não sofrem depreciação;

III – Em caráter excepcional, poderão ser utilizados parâmetros de vida útil e valor residual diferenciados para bens singulares, que possuam características peculiares e necessitem de critérios específicos para estipulação dos seus valores, devendo tal fato ser divulgado em nota explicativa.

IV – Ao final do período de vida útil, os ativos podem ter condições de ser utilizados. Caso o valor residual não reflita o valor adequado, deverá ser realizado teste de recuperalidade, atribuindo a ele um novo valor, baseado em laudo técnico. Não há novo período de depreciação após o final da vida útil.

V – Em caso de melhoria ou adição complementar relevante decorrente de incorporação de novas peças, que aumente os benefícios presentes e futuros, deverá haver nova medição da vida útil, podendo ser registrada uma nova entrada do bem no sistema de contabilidade patrimonial, reiniciando assim o controle do período da vida útil. Alternativamente, as novas peças poderão ser controladas separadamente para registro individualizado da depreciação. Caso a melhoria ou adição não seja significativa, não haverá alteração na vida útil.

TABELA II – SITUAÇÃO DO BEM

SIGLA	DESCRIÇÃO	Percentual referencial para avaliação
NV	Novo	100%
CS	Conservado	80%
MC	Mal conservado	50%
RP	Recuperável	30%
IR	Irrecuperável	10%

Tabela auxiliar para a comissão de avaliação e reavaliação de bens permanentes móveis

Situação	DESCRIÇÃO	Destinação
Novo	Fornecido conforme foi requisitado pela administração e está em condições de funcionamento.	Uso
Conservado	Completo e em condições de funcionamento.	Uso
Mal conservado	Em condições de funcionamento, mas com avarias e cuja despesa de recuperação seja inferior a 50% do seu valor de mercado.	Recuperação mediante parecer técnico e inclusão no programa de manutenção
Recuperável	Com defeito e cuja despesa de recuperação seja inferior ao rendimento do bem, por uso prolongado e/ou desgaste prematuro.	Doação, venda, permuta, cessão ou outro meio definido pela administração, podendo até ser incluso no programa de manutenção dependendo da viabilidade.
Irrecuperável	Totalmente desgastado e/ou obsoleto e que oferece riscos ou seja imprestável para uso.	Doação, venda, permuta, cessão ou outro meio definido pela administração

TABELA III – VEÍCULOS AUTOMOTORES

ITENS DO VEÍCULO	PERCENTUAL
Motor	33%
Câmbio	25%
Funilaria	20%
Pneus	5%
Suspensão	5%
Estofamento	3%
Diferencial	3%
Direção	3%
Embreagem	3%

LAUDO DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL – LAP Nº _____/20___.

OBJETIVO DA AVALIAÇÃO:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO UTILIZADO:

RESULTADO DA AVALIACÃO:

VALORES
Valor de aquisição:
Valor de mercado:
Valor Atribuído:
Vida útil remanescente:

ESTADO DE CONSERVAÇÃO
Novo ( ) | Conservado ( ) | Mal conservado ( ) | Recuperável ( ) | Irrecuperável ( )

OBSERVAÇÕES:

DESCRIÇÃO DO PATRIMÔNIO

Item	Nº Cadastro	Especificação dos Bens	Estado de Conservação	Valor R$

A Comissão de Avaliação, Reavaliação e/ou Redução ao Valor Recuperável constituída pela Portaria nº _____ de ____/____/_____, submeteu o (s) bem (ns) acima discriminados a processo de avaliação ora consubstanciado ao presente laudo, que vai devidamente subscrito.

Joinville, em _____/_____/_____

Membros da Comissão

Nome:	Matr.	Ass.
Nome:	Matr.	Ass.
Nome:	Matr.	Ass.

ANEXO III
RELATÓRIOS

RELATÓRIO DE CONTROLE PATRIMONIAL (RCP)

Unidade Administrativa:
Órgão Usuário:

N.º do Bem	Descrição Sumária	Grupo	Classe	N.º Empenho	Data Aquisição	Valor Aquisição	Nota Fiscal	Nome do Fornecedor

Data ___/____/____

_____ Secretário/Diretor Presidente
_____ Gerente de xxxxxxxxxxxxxx
_____ Coordenador xxxxxxxxxx

RELATÓRIO DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL (RIP)

Unidade Administrativa:
Órgão Usuário:
Responsável:
Co-responsável:

Cadastro	Descrição	Grupo	Classe	Situação do Bem	Avaliação R$	N.º Empenho	Data Aquisição	Valor Aquisição	Nota Fiscal

Data ___/___/____.

_____ Presidente da Comissão
_____ Membro da Comissão
_____ Membro da Comissão

RELATÓRIO MENSAL DE BENS (RMB)

DESCRIÇÃO/QUANTIDADE DO ITEM:

Data de aquisição	Valor de entrada	Data em que o item foi disponibilizado para uso ou do início do novo período de depreciação, amortização ou exaustão	Valor contábil líquido inicial do mês (a)	Valor residual	Reavaliação no mês (b)	Custo subseqüente adicional no mês (c)	Ajuste a valor recuperável no mês (d)	Depreciação, Amortização ou exaustão no mês (e)	Valor líquido contábil final do mês (f=a+b+c+d+e)

Nota(1): O relatório mensal de bens (RMB) deverá levar em consideração, para apurar o valor líquido contábil, as reavaliações, ajustes a valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão.

Nota(2): Para fins de cálculo da depreciação, amortização ou exaustão, deve ser considerada a data em que o bem estiver disponível para uso ou a data a partir da qual ocorreu seu último ajuste, reavaliação ou ajuste a valor recuperável, que ocasionou a adoção de um novo período de depreciação, amortização ou exaustão.

DECRETO Nº 19.140, de 1 de junho de 2012.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o, art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Fundação Municipal Albano Schmidt – FUNDAMAS, a partir de 01 de junho de 2012:

Deise Regina Pereira de Lima, do cargo de Coordenador II da Casa Brasil Norte.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.141, de 1 de junho de 2012.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o, art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, no Gabinete do Prefeito, a partir de 11 de junho de 2012:

Vanessa Vanderlinde, do cargo de Coordenador II da Área de Ouvidoria.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.142, de 5 de junho de 2012.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 33, § 2º, II, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, a pedido, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 28 de maio de 2012:

José Henrique Schossland, do cargo de Coordenador I da Área do Programa de Drenagem.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.146, de 06 de junho de 2012.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 7.233, de 06 de junho de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), no orçamento vigente da Secretaria de Assistência Social – SAS, na seguinte classificação funcional programática:

U.O.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes de Recursos	CR	Modalidade de Aplicação	Valor
09.01	Secretaria de Assistência Social - SAS	08.243.0019.2.001055	Políticas de Apoio a Criança e Adolescente - SAS	0.1.24		3.3.3.90	25.000,00
						TOTAL	25.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

U.O.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes de Recursos	CR	Modalidade de Aplicação	Valor
10.01	Secretaria de Habitação - SH	16.482.0017.2.001062	Urbanização e Regulação de Assentamentos Precários - SH	0.1.24	245	3.4.4.90	25.000,00
						TOTAL	25.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Adelir Stolf
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 19.147, de 6 de junho de 2012.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, II, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, a pedido, na Secretaria de Integração e Desenvolvimento Econômico, a partir de 06 junho de 2012:

Raulino João Schmitz, do cargo de Secretário.

NOMEIA, na Secretaria de Integração e Desenvolvimento Econômico, a partir de 08 junho de 2012:

Matheus Andreis Cadorin, para ocupar, interina e cumulativamente, o cargo de Secretário.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.148, de 6 de junho de 2012.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, II, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, a pedido, na Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA, a partir de 06 junho de 2012:

Eni José Voltolini, do cargo de Diretor Presidente.

NOMEIA, na Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA, a partir de 08 junho de 2012:

Maria Raquel Migliorini de Mattos, para ocupar, interina e cumulativamente, o cargo de Diretor Presidente.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.149, de 6 de junho de 2012.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 33, § 2º, II, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, a pedido, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 31 de maio de 2012:

Vandio Marcelino Barbosa, do cargo de Coordenador I do Programa de Pavimentação Comunitária.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

PORTARIAS

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE – CAJ

PORTARIA Nº 233/2012

O Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições, de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado desta, e de acordo com o estabelecido na Resolução 005/2011,
APROVA:
Art. 1º - O Edital de Chamada Pública 02/2012, anexo, que dispõe sobre a Chamada Pública de Projetos para Patrocínio pela Companhia Águas de Joinville;
AUTORIZA:
Art. 2º - A divulgação, em mídia impressa e falada, da abertura do processo seletivo para definição de projetos a serem patrocinados pela empresa no segundo semestre de 2012, na modalidade de Concessão de Patrocínio por Seleção.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 4 de junho de 2012.

LUIZ ALBERTO DE SOUZA
Diretor Presidente

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 02/2012

Edital de Chamada Pública de Projetos para Patrocínio pela Companhia Águas de Joinville
A Companhia Águas de Joinville torna pública a abertura do processo seletivo para definição de projetos a serem patrocinados pela empresa no segundo semestre de 2012, na modalidade de concessão de patrocínio por Seleção, consoante aos termos deste Edital.
1. Da apresentação
A Companhia Águas de Joinville atenta à sua missão de "oferecer soluções sustentáveis em saneamento para melhoria da qualidade de vida, das condições ambientais, e do desenvolvimento socioeconômico", apoia os projetos e eventos relacionados à sua atividade principal e relevantes para o desenvolvimento da sociedade brasileira em seus mais diversos segmentos, buscando o fortalecimento da empresa e a confirmação do seu importante papel para o desenvolvimento de Joinville e Região.
A Política de Apoio e Patrocínio foi elaborada em consonância com os objetivos corporativos definidos no planejamento estratégico da empresa e concilia os interesses institucionais, mercadológicos e socioambientais.
A modalidade de concessão de patrocínio por Seleção é um processo seletivo realizado por meio de Chamada Pública, com data de início de recebimento dos projetos no dia 15 de junho de 2012 e encerramento em 30 de julho de 2012, período em que a Companhia Águas de Joinville receberá projetos de responsabilidade de terceiros, que contribuam para estimular iniciativas voltadas ao saneamento ambiental, bem como para promover a produção e a difusão do conhecimento no âmbito desta temática.
Definições:
Apoio – Para efeito desta política de concessão de apoio e patrocínio considera-se apoio todo e qualquer suporte não-financeiro com o objetivo de auxiliar a promoção de algum projeto ou evento. Exemplo: Fornecimento de copos de água, empréstimo da logomarca, fornecimento de mão-de-obra etc.
Contrapartida - É o benefício oferecido pelo proponente à Companhia Águas de Joinville em decorrência do patrocínio concedido;
Patrocínio – Para efeito desta política de concessão, considera-se patrocínio todo o suporte com desembolso financeiro, cujas cotas máximas são estabelecidas anualmente, conforme previsão orçamentária da Companhia Águas de Joinville.
Proponente: é a pessoa jurídica que solicita formalmente patrocínio à Companhia Águas de Joinville.
2. Do Objeto
Esta Chamada Pública visa à seleção de projetos a serem patrocinados pela Companhia Águas de Joinville, que sejam relevantes para o saneamento básico Municipal.
A Companhia Águas de Joinville patrocina ou apoia:
Atividades que estejam vinculadas à natureza de sua atividade, sendo característico de sua atividade o abastecimento de água (produção e distribuição) e esgotamento sanitário (coleta e tratamento de esgoto), além das responsabilidades complementares, como: gestão e educação ambiental, preservação e conservação do meio ambiente, em especial dos recursos hídricos;
Atividades desenvolvidas dentro do município de Joinville ou fora do mesmo, quando há fortalecimento institucional da empresa;

Atividades relacionadas aos programas atuais da Companhia Águas de Joinville, tais como: "Redução de Perdas de água", "Se liga na rede" (de esgoto), "Óleo e Água não se Misturam", "Coleta seletiva", "Tudo legal" (regularização voluntária de situações envolvendo furto de água), "Energia Positiva" (destinação adequada de pilhas e baterias usadas);
Atividades com envolvimento da comunidade, desde que vinculadas às atividades da empresa, conforme temas mencionados acima;
Atividades de caráter cultural, esporte, lazer e educação que estejam vinculados aos temas citados acima ou que tragam significativos benefícios para a sociedade joinvilense com proporcional contrapartida institucional à Companhia Águas de Joinville.
Os eventos aceitos para efeito de patrocínio envolvem, entre outras possibilidades, as seguintes:
Eventos culturais: Mostras, exposições, produção de vídeos, teatro, música, livro, etc.
Eventos educacionais: Concursos de teatro nas escolas, desenvolvimento de materiais (livros, cartilhas, etc.) pelos alunos, distribuição de mudas, visitas programadas, etc.
Eventos esportivos: Atividades esportivas para comemoração de datas relevantes (Dia da Água, Meio Ambiente, da árvore etc.) ou que enfatizem aspectos ambientais, intercâmbios com adição de valor, etc.
Eventos recreativos: Gincanas, passeios (vinculados a datas comemorativas) etc.
Todos os eventos devem ser pertinentes e/ou relevantes às atividades da empresa, conforme determinado neste procedimento.
Importante: Os projetos de pesquisa acadêmicos serão patrocinados através de edital específico.

A Companhia Águas de Joinville NÃO patrocina ou apoia:
Atividades que não estejam vinculadas à natureza de sua atividade ou não sejam relevantes para o seu negócio;

Atividades que coloquem em risco o meio ambiente;
Entidades/empresas que tenham pendências na prestação de contas com a Companhia Águas de Joinville ou para com a Administração Pública em geral;
Entidades que estejam inadimplentes com órgãos da administração pública, federal, estadual ou municipal;
Atividades que requeiram remuneração direta ou indireta da diretoria, assessoria, coordenação e chefias da proponente;
Atividades que requeiram aquisição de bens duráveis, tais como veículos, microcomputadores, eletroeletrônicos, dentre outros; e
Atividades que requeiram custeio direto na forma de pagamento de salários, tributos (impostos e taxas), contas de água, luz, gás, etc.
Importante: A Companhia Águas de Joinville não patrocinará projetos aprovados cuja contrapartida seja unicamente o aproveitamento de incentivos fiscais, tais como a Lei Rouanet, Lei do Audiovisual e a Lei do Esporte, tendo em vista que a empresa não está obrigada a recolher os impostos que permitem a compensação fiscal.

3. Dos recursos financeiros

A verba total anual destinada a patrocínio pela Companhia Águas de Joinville estará limitada ao teto de 2,5% de seu lucro líquido registrado no ano imediatamente anterior. Para efeito deste edital será utilizado o montante máximo de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais). Este montante atenderá no mínimo 8 (oito) projetos anualmente, sendo 4 (quatro) projetos no primeiro semestre de 2012 e 4 (quatro) no segundo semestre de 2012. As cotas para o segundo semestre de 2012 ficam assim estabelecidas:
Dois projetos de até R$ 5.000,00
Um projeto de até R$ 25.000,00
Um projeto de até R$ 40.000,00
Importante: Cada proponente poderá inscrever apenas 1 (um) projeto.
Importante: Em havendo sobra de verba durante os ciclos de patrocínio, a Companhia poderá instituir novas cotas de patrocínio de forma a abranger outros projetos inscritos que sejam de interesse da mesma, conforme regras estabelecidas.

4. Das condições de habilitação:

Estão aptas a se inscreverem neste processo seletivo pessoas jurídicas legalmente constituídas, que apresentem os seguintes documentos em seus prazos de vigência.
Registro comercial, no caso de empresa individual; ou
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam; ou
Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da eleição dos administradores ou diretoria em exercício; ou
Regularidade Fiscal:
Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;
Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual;
Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal;
Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS;
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
O proponente deverá manter a regularidade da documentação de habilitação e fiscal durante o processo seletivo até o recebimento do valor do patrocínio contratado, e deverá se responsabilizar em enviar a Companhia Águas de Joinville a nova documentação em caso de vencimento ou alteração de algum dos documentos apresentados.
Quaisquer irregularidades constatadas na documentação apresentada implicarão na inabilitação automática do projeto.
É vedada a participação, no projeto a ser patrocinado, de empregado ou dirigente da Companhia Águas de Joinville, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes até segundo grau.
Não serão aceitas as inscrições em que se constate a existência do mesmo responsável legal pela pessoa jurídica em mais de um projeto, sendo vedada tal conduta, ocasião em que serão automaticamente inabilitadas do processo seletivo.
Não serão patrocinados projetos propostos por empresa que não seja responsável legal pelo projeto inscrito ou pela captação de recursos ou ainda pelas contrapartidas ofertadas.
Importante: Todo o contrato de patrocínio celebrado pela Companhia atenderá também ao disposto no §1° do art. 37 da Constituição Federal, que veda a associação do evento ao nome de autoridades ou servidores públicos e no art. 73 da Lei n°9504/97, que se refere às condutas vedadas aos agentes públicos em campanhas eleitorais.

5. Das Modalidades de Apoio e Patrocínio

As modalidades de Apoio e Patrocínio oferecidas pela Companhia Águas de Joinville são as seguintes:
a) Apoio promocional – Apenas com produto, material ou serviços sem investimento financeiro direto.
b) Apoio institucional – Com o uso da logomarca sem investimento financeiro.
As solicitações acima devem ser submetidas diretamente à Companhia Águas de Joinville, com correspondência endereçada à Diretoria da Presidência, justificando a relação do evento com a Companhia Águas de Joinville e as respectivas contrapartidas para a empresa.
c) Patrocínio financeiro – Quando houver um investimento financeiro da Companhia Águas de Joinville. As cotas de patrocínio estão estabelecidas no item 7 deste edital.

6. Das contrapartidas

O projeto deverá evidenciar a oferta à Companhia Águas de Joinville de contrapartidas que potencializem os resultados a serem obtidos com as ações de patrocínio, com foco na relevância estratégica do projeto, tais como: banners, estandes, espaços para palestras, etc. Recomenda-se o desenvolvimento de um plano de mídia.
Um plano de mídia consiste em definir de que forma o material de divulgação chegará aos veículos, tendo em vista o melhor resultado para o evento.
A periodicidade de divulgação dos textos e estratégias adotadas deverá ser apresentada em formato de cronograma de comunicação juntamente com o projeto e sempre atentando às datas ou horários de fechamento dos veículos que vão recebê-lo. O. A periodicidade deve ser de no mínimo:
Diária, caso o cronograma do projeto estabeleça atividades distintas em dias consecutivos, para eventos com duração até três dias. Ex.: seminário/oficinas de dois dias: cada dia um boletim jornalístico informando o que está ocorrendo, fala de palestrantes/organização, convite para próximo dia, se houver etc.
Duas vezes durante o evento, caso o projeto se estenda por mais de três dias, com intervalos entre os dias de atividade.
As redes de relacionamento podem ser utilizadas para divulgar o projeto e a marca dos patrocinadores, sendo um recurso auxiliar que não substitui o release ou blog/página na internet.

Todas as iniciativas apoiadas ou patrocinadas pela Companhia Águas de Joinville deverão incluir, como contrapartida, a marca da Companhia e/ou o logotipo para o projeto selecionado, com a inclusão da palavra Apoio ou Patrocínio.
De acordo com as cotas de patrocínio, a logomarca da Companhia Águas de Joinville deverá ser veiculada em todas as peças de divulgação adotadas pelo responsável pelo projeto, o que poderá incluir, dentre outros: Camisas, Banners, Cartazes, Site/Blog, Locução, Vídeo institucional, Banners institucionais, Reportagens, Comerciais de rádio ou TV, etc..
Caso a Companhia seja a única patrocinadora ou a que mais alocar recursos entre os patrocinadores, terá:
Marca nas camisas do projeto em tamanho maior;
Marca nos banners do projeto em tamanho maior;
Marca nos cartazes do projeto em tamanho maior;
Marca nos panfletos do projeto em tamanho maior;
Marca no site do projeto em tamanho maior;
Link para o Site da empresa no site oficial do projeto;
Exibição de vídeo institucional em todos os eventos do projeto;
Colocação de banner da empresa no local onde ocorrerão os eventos;
Narração do nome da empresa no início e no final das apresentações de teatro;
Citação em reportagens.
Exibição da marca da Companhia Águas de Joinville em VTs de publicidade em Meios de comunicação.
Os itens negociados como contrapartida serão parte integrante do contrato e devem ser comprovados em sua totalidade.
Serão priorizados na análise técnica de retorno institucional potenciais benefícios diretos e/ou indiretos para o saneamento básico municipal e meio ambiente decorrentes do patrocínio.
Todo o release produzido com vistas à divulgação do projeto deverá ser essencialmente informativo, agradável de ler e curto. Isto aumentará as chances de ele ser efetivamente lido pelos profissionais dos veículos e gerar chamadas nas agendas, convites para entrevistas e pauta para reportagens.
O release deverá evidenciar o apoio ou o patrocínio da Companhia Águas de Joinville ou no texto ou em parágrafo destinado a divulgar nomes dos realizadores, patrocinadores e apoiadores.
Sempre que possível, deverão ser incluídos no conteúdo dos releases declarações de técnicos da Companhia Águas de Joinville ou de seus gestores sobre a relevância do projeto patrocinado. Essa atividade deverá ser alinhada com a Assessoria de Comunicação da Companhia.

7. Do processo de inscrição

A inscrição de projetos deverá atender aos seguintes prazos e critérios:
Apoio Promocional e Institucional:
Período de inscrição: A qualquer tempo.
Os projetos que demandem apoio promocional ou institucional devem ser encaminhados com a respectiva justificativa (modelo Anexo II) de sua contrapartida à Companhia para o seguinte endereço:
Companhia Águas de Joinville
Gabinete do presidente
Rua: XV de Novembro, 3950. Bairro: Glória.
CEP: 89.216-202
Joinville-SC

Patrocínio financeiro:
Período de inscrição:
De 15 de junho a 30 de julho:
Cotas de patrocínio:
- 2 projetos de até R$ 5 mil
- 1 projeto de até R$ 25 mil,
- 1 projeto de até R$ 40 mil.

As inscrições ocorrerão em formulário específico, cujo modelo encontra-se disponibilizado no seguinte site: www.aguasdejoinville.com.br. O modelo do formulário também segue no Anexo III deste documento.
Os documentos de habilitação, bem como o formulário preenchido, deverão ser enviados a Companhia Águas de Joinville, exclusivamente por via postal, com Aviso de Recebimento – AR, em um único envelope lacrado, contendo a seguinte identificação:
Remetente:
CHAMADA PÚBLICA DE PATROCÍNIO Nº. 02/2012
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO / FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
(Razão Social do Proponente)
(Título do projeto)
(Endereço do Proponente)
Destinatário:
Companhia Águas de Joinville
COMISSÃO DE SELEÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA DE PATROCÍNIO
Secretaria
Rua XV de novembro - 3950
Bairro: Glória
CEP 89.211-324 – Joinville/SC
Os campos de preenchimento obrigatório estão indicados por asterisco (*). Os campos abertos devem ser preenchidos com o maior nível de detalhamento possível.
Observação – O campo "Contrapartida" refere-se ao retorno institucional para a Companhia, tal como inserção da logomarca no material promocional, estande etc.
Uma vez encaminhada a inscrição, não haverá mais a possibilidade de alteração de quaisquer dados ou informações.

8. Do processo de avaliação

Todos os projetos que demandem apoio promocional e institucional serão avaliados por comissão específica, designada pelo presidente.
Todos os projetos que demandem patrocínio financeiro serão submetidos à análise da Comissão Interna de Avaliação da Concessão de Patrocínio, nomeada a partir da Portaria 213/2011. Os critérios de avaliação serão os seguintes:

Mapa de avaliação	
Item	**Peso máximo**
Custo Benefício do projeto:	
- Relação do projeto com o objeto (atividade principal e responsabilidades complementares) da Companhia Águas de Joinville, conforme especificado no item 2 deste edital e relevância estratégica.	Até 54 pontos
- Envolvimento/Participação direta da comunidade/público-alvo	Até 10 pontos
- Divulgação do evento ou resultados do projeto (meios de comunicação previstos: jornal / TV / rádio / folderes / assessoria de comunicação etc.)	Até 8 pontos
- Orçamento (patrocínios pretendidos e já firmados)	Até 6 pontos
- Duração do evento / projeto (em dias/semanas)	Até 6 pontos
Empresa/Entidade/Órgão que realizará	
- Há histórico de projetos bem sucedidos?	Até 6 pontos
O público a que se destina a ação	
- Parcela atingida do ponto de vista quantitativo (direta e indiretamente)	Até 10 pontos

A pontuação mínima exigida para priorização dos projetos é de 50 pontos. Projetos com menos de 50 pontos estarão automaticamente eliminados. Outro critério a ser utilizado para efeito de pontuação será a análise comparativa entre os projetos recebidos.
A comissão interna poderá, no decorrer desse processo, solicitar informações adicionais e convidar representantes legais e responsáveis pelo projeto para prestar esclarecimentos e ainda realizar visitas para conhecer as instalações da solicitante e dos locais onde os projetos anteriores foram realizados.
Haverá retorno em todos os casos, ainda que não seja viável firmar o patrocínio.
A Companhia Águas de Joinville se reserva ao direito de não divulgar a lista dos projetos não selecionados, bem como os motivos que determinaram a não seleção.
A divulgação dos resultados se dará nas seguintes datas:
- Apoio promocional ou institucional: Em até 15 dias corridos da data de recebimento da solicitação.
- Patrocínio financeiro: Até o dia 15/08/2012.
Importante: No caso dos patrocínios financeiros, o desembolso do recurso se dará conforme cronograma de desembolso financeiro previsto no projeto ou em cota única, em conta especificada no formulário de inscrição.
Poderá o requerente apresentar recurso em qualquer fase do Processo de Seleção, desde que o faça em até 10 dias da divulgação dos resultados.

9. Da prestação de contas

A prestação de contas do recurso recebido deverá ocorrer em até 30 dias do término da atividade/evento, sendo a data de término aquela constante do cronograma apresentado no formulário de inscrição.
A prestação de contas deverá ocorrer mediante relatório específico, no qual devem constar todas as despesas realizadas com o recurso do patrocínio e as devidas comprovações através de notas fiscais e outros documentos reconhecidos legalmente. Recomenda-se o registro fotográfico das atividades patrocinadas, bem como dos itens exigidos na contrapartida, como: banners, estandes, logotipos, folders etc. No caso de produção de livros, cartilhas etc., exige-se que a Companhia receba ao menos um exemplar.
Todos os proponentes contemplados com recurso de patrocínio deverão assinar Termo de Responsabilidade (Anexo V), no qual se comprometerão em cumprir estritamente o plano de trabalho, gastar e prestar contas dos recursos utilizados, conforme orçamento aprovado.
No caso de não uso de verba ou qualquer irregularidade na prestação de contas, o proponente deverá reembolsar a Companhia na quantia exata da não comprovação, em até 7 (sete) dias úteis, estando sujeito também a outras sanções cabíveis, conforme legislação específica.

10. Das Disposições finais

O ato de inscrição pressupõe plena concordância de todos os termos deste Edital.
Poderá o requerente apresentar recurso em qualquer fase do Processo de Seleção, desde que o faça seguindo os critérios deste edital.
Fica estabelecido o endereço da Internet www.aguasdejoinville.com.br para a divulgação de quaisquer informações públicas sobre o presente certame, sem prejuízo da utilização de outros veículos de comunicação, oficiais ou não, de que a Companhia venha a dispor.
Quaisquer dúvidas sobre o presente edital deverão ser esclarecidas pelo e-mail sistemas.gestao@aguasdejoinville.com.br.
A Companhia Águas de Joinville reserva-se ao direito de divulgar o patrocínio e de utilizar, quando julgar oportuno, imagens e produtos do projeto em suas ações e peças de comunicação institucional, bem como em seu portal na Internet, sem qualquer ônus adicional à cota de patrocínio contratada. Dessa forma, os termos contratuais entre o responsável pelo projeto e os demais envolvidos devem contemplar a extensão da cessão de direito de utilização de imagens, ilustração, voz, fotografia, fotografado, fotógrafo e produtos para as ações de comunicação da Companhia Águas de Joinville, quando for o caso.
O Proponente autoriza a utilização e difusão do conteúdo, bem como de imagens e sons daqueles envolvidos nos projetos patrocinados em campanhas e sites de interesse, resguardados os direitos autorais e sem ônus para a Companhia Águas de Joinville.
A concessão de patrocínio pela Companhia Águas de Joinville pode ser suspensa ou cancelada, no todo ou em parte, no caso de superveniência de fatores conjunturais e econômicos, por decisão judicial, determinação de órgão de controle ou por decisão motivada da Companhia Águas de Joinville.
Em nenhuma hipótese a Companhia Águas de Joinville devolverá documentação e projetos enviados, em meio físico ou digital.
Os projetos não selecionados ou inabilitados no âmbito dessa chamada pública não serão patrocinados pela Companhia Águas de Joinville por outra modalidade de concessão de patrocínio, sendo a excepcionalidade submetida à decisão superior.
Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria Executiva da Companhia Águas de Joinville, com sede em Joinville.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Alberto de Souza — Diretor-Presidente
Rogélio Paulino Luetke — Diretor Administrativo-Financeiro

ANEXO II - FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE APOIO

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE APOIO	
Requerente:	
Endereço Completo:	
Telefone Contato:	
E-mail:	
Data solicitação:	
Justificativa:	{Descrever o propósito do evento e os benefícios gerados pelo mesmo para a sociedade joinvilense, inclusive a contrapartida para a Companhia Águas de Joinville. Informações importantes: - Tipo de evento - Público-alvo - Local - Item solicitado (exemplo: copos de água, equipe, equipamento, espaço, etc.)}
Assinatura:	

ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE PATROCÍNIO DA COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

PLANO DE TRABALHO

1º Etapa – IDENTIFICANDO A ENTIDADE QUE IRÁ SOLICITAR O PATROCÍNIO

1. Nome do Proponente: *
2. CNPJ: *
3. Número de Funcionários: *
4. Fundado em: *
5. Endereço: *
6. Complemento do endereço:
7. Bairro ou Distrito:
8. CEP: *
9. DDD: *
10. Telefone: *
11. Fax:
12. E-mail: *
13. Página na Internet
14. Outros órgãos / entidades envolvidas:

Identificar outras agências ou órgãos que tenham envolvimento como o projeto, como: Agências de Captação/Fomento ou Órgãos Concedentes de autorização, licença etc.

15. Responsabilidades e/ou obrigações do Proponente

Digite no quadro abaixo a(s) responsabilidade(s) e/ou obrigação(ões) a cargo do proponente, quando da execução da(s) ação (ões) contida(s) no plano de trabalho.

2º Etapa - DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL

16. CPF
17. Nome: *
18. RG
19. Data da Emissão
20. Órgão Expedidor:
21. Endereço para correspondência: *
22. Complemento:
23. Bairro ou Distrito:
24. Município
25. UF
26. CEP
27. DDD:*
28. Telefone: *
29. FAX:
30. E-mail: *

31. Cargo: *

3º Etapa – DESCRIÇÃO DO PROJETO

1. Projeto: *

2. Data de Início: * 3. Data de Término: * 4. Área de Atuação: *

5. Descrição resumida do projeto: *

Apresentar os principais aspectos relevantes do projeto (histórico, abrangência, relevância, macro-ações etc.).

6. Justificativa do projeto: *
Apresentar explicitamente os objetivos e os benefícios pretendidos com o projeto/ proposição.

Além de enfatizar os objetivos e benefícios, destacar também a relação deste projeto
com atividades passíveis de patrocínio pela Companhia Águas de Joinville.
Destacar se haverá envolvimento direto da comunidade e de que
forma as pessoas poderão participar. Mencionar também se a instituição proponente
já realizou eventos semelhantes ou outros eventos/projetos significativos.

7. Contrapartida: *

Preencher com informações sobre divulgação e visibilidade do patrocínio da CAJ. Ex. inserção da logomarca, direito a estande etc.
Mencionar aqui também quais os meios de comunicação que serão utilizados para divulgação: TV, rádio, jornais etc. Mencionar se a proponente contará com assessoria de comunicação. Apresentar plano de mídia (com o cronograma e objetivos das veiculações).

4º Etapa – DETALHAMENTO DAS AÇÕES

1. Detalhamento das ações: *

Apresentar os detalhes de todas as ações necessárias, inclusive aquelas que não serão patrocinadas pela CAJ. Ex. aquisição de materiais, escalação de elenco, etc.
Indicar aquelas ações que serão patrocinadas pela CAJ.

2. Realização do Projeto:

2.1. Estimativa público-alvo/ população beneficiada.*

2.1.1. Classe Social (A/B/C/D/E)

2.1.2.Faixa Etária (Infanto-juvenil/idoso/todos)

2.2. Duração * (em dias ou meses)

2.3.Tiragem (quando for o caso)

2.4. Número de espetáculos (quando for o caso)

5º Etapa – ESPECIFICAÇÃO DOS VALORES DE CADA AÇÂO

3. Item	4. Especificação da Ação *	4.1. Indicador Preço		4.2. Custo	
		Unid.Medida (*)	Quantidade (*)	Vlr Unitário (*)	Vlr Total (*)
1 -	Ação descrita no item 1 da 4° etapa.	Ex. litros, bloco, horas, etc.			
2 -					
3 -					

5. Total das Ações: R$ 0,00

5.1. Total do Proponente: * R$
5.2. Total de outras entidades patrocinadoras * R$
5.3. Total da Companhia * R$
5.4. Total do projeto (soma de 5.1, 5.2 e 5.3) * R$

6. Cota requerida de patrocínio:

☐ Até R$ 5 mil

☐ Até R$ 25 mil

☐ Até R$ 40 mil

6º Etapa – DETALHAMENTO DO DESEMBOLSO POR AÇÃO

1. Rateio do Patrocínio da Companhia Águas de Joinville							
1.1 Ano	1.2 Ação a ser Executada	Mês A	Mês B	Mês C	Mês D	Mês E	Mês F
1.3 Valor Total a ser desembolsado pela Companhia Águas de Joinville:						R$	

7º Etapa – DECLARAÇÃO E TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declarações Obrigatórias

As informações aqui prestadas são de minha inteira responsabilidade e podem, a qualquer momento, ser comprovadas.
Estou ciente de que devo estar quite com a União, o Estado e o Município inclusive com as contribuições de que tratam os art. 195 (INSS) e 239 (PIS/PASEP) da Constituição Federal, e com o FGTS. Qualquer inexatidão nas declarações anteriores implicará o arquivamento do processo e estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, sem prejuízo de outras medidas administrativas e legais cabíveis.

Termo de Responsabilidade

Estou ciente que são de minha inteira responsabilidade as informações contidas no presente formulário relativo ao projeto e que, ao apresentá-lo, este deve ser acompanhado dos documentos básicos e dos específicos de cada área, sem os quais a análise e a tramitação do projeto ficarão prejudicadas por minha exclusiva responsabilidade.

☐ Aceito e concordo com as declarações e com o termo de responsabilidade.

Assinatura do Proponente ou Responsável Legal _____ Data: _____

ANEXO IV - MODELO DE ATA DE REUNIÃO

Ata nº				
Reunião:				
Data:		**Última Reunião:**	**Horário:**	
Itens da Reunião				
1 – Obj.	**2 – Informações Relevantes**		**3 – Decisões**	**4 – Tarefas**
	Item	**Assunto**	**Responsável**	**Prazo**
Nº do Item	Escolher dentre um dos itens acima, conforme deliberação da Comissão	Descrição da deliberação a respeito dos projetos avaliados. Descrever o projeto em síntese e as decisões da Comissão a respeito do assunto.	Se houver responsável pela tarefa, descrever aqui	Descrever o prazo para a execução da tarefa

	Nome dos Participantes da Reunião	Assinatura
1		
2		
3		
4		
5		

ANEXO V – TERMO DE RESPONSABILIDADE

TERMO DE RESPONSABILIDADE
Proponente / Patrocinador
Termo de responsabilidade referente ao Edital de Chamada n.º _____
Pelo presente termo de patrocínio, _____
, sediado no endereço: _____ portador do CNPJ _____
_____, aqui representada por_____,
RG _____, CPF _____, doravante denominado PROPONENTE, e o PATROCINADOR _____, sediado no endereço:_____ portador do CNPJ _____
_____, aqui representado por _____
, RG_____, CPF _____, ficam, por meio deste termo referente ao Projeto _____, comprometidos a:
1º Cláusula
O PATROCINADOR se compromete a transferir recursos financeiros no valor correspondente a R$ _____ (_____), para fins exclusivos de realização do projeto aprovado.
O repasse de recursos financeiros se dará através de depósito bancário no banco _____, c/ c _____, conforme cronograma abaixo.
Inserir cronograma constante do projeto.
2ª Cláusula
O PROPONENTE se compromete a realizar o projeto aprovado nos termos do Edital de Chamada e da proposta apresentada, cumprindo rigorosamente o plano de trabalho, tanto no aspecto físico quanto financeiro, além de prestar contas mensalmente do recurso gasto. O prazo para prestação de contas do recurso é até o dia 20 do mês subsequente ao da realiza-

ção da despesa, mensalmente. Para fechamento da prestação de contas, o proponente terá até 30 dias do término da atividade/evento, sendo a data de término aquela constante do cronograma apresentado neste Termo de Responsabilidade. Caberá também ao proponente apresentar no ato da prestação de contas todas as evidências da contrapartida.
Importante: O recurso sem comprovação regular de uso deverá ser devolvido em até sete dias úteis do prazo final de prestação de contas. A não prestação de contas ou a não devolução do recurso sem comprovação de gasto, utilizado irregularmente ou não utilizado, ensejará a tomada de medidas cabíveis pela PATROCINADORA, o que poderá envolver, entre outras medidas, a:
Cobrança administrativa do recurso devido;
Aplicação de multas (2% sobre o valor devido);
Cobrança de juros moratórios (1% ao mês);
Ajuizamento de ação de cobrança.
3ª Cláusula
O proponente cede todos os direitos do projeto para efeito de divulgação por parte da Companhia Águas de Joinville.
Pelo presente termo firmam de comum acordo as partes interessadas.
Joinville, ___, de _____, de ____.

_____ _____
Luiz Alberto de Souza Responsável da empresa patrocinada
Presidente da Companhia Empresa X (proponente)
Águas de Joinville (patrocinadora)

PORTARIA Nº 234/2012

O Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor Rogélio Paulino Luetke do cargo de Assessor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional no dia 31 de maio de 2012.

Joinville, 5 de junho de 2012.

LUIZ ALBERTO DE SOUZA
Diretor Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE – CONURB

GABINETE DO PRESIDENTE – GABP

PORTARIA N° 042/2012

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – **CONURB**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no artigo 38, inciso IX do Estatuto Social desta Companhia,

RESOLVE:

Conceder licença para Erica Maria Moraes, Agente de Trânsito, matrícula 452, sem vencimentos ou remuneração e sem qualquer ônus à Companhia, no período de 23/05/2012 a 22/05/2013, conforme descrito no acordo coletivo 2012/2013 e Portaria n° 097/2009, por motivos particulares, conforme solicitação recebida em 22/05/2012.

Joinville, 23 de maio de 2012.
Ivo Vanderlinde
Diretor Presidente

PORTARIA N° 045/2012

Altera membro da Comissão Permanente de Licitação e Pregão.

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – **CONURB**, no uso de suas atribuições em conformidade com o disposto no artigo 38, inciso IX do Estatuto Social desta Companhia, e fundamentado pelo artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar da Comissão Permanente de Licitação e Pregão ILACI PAVESI, Matrícula 556, Contadora, a contar de 31/05/2012;

Art. 2º- Designar para a Comissão Permanente de Licitação e Pregão DENISE DATRIA SCHULZE, Matrícula 551, Agente Administrativa, a contar de 01/06/2012;

Art.3º - Manter os demais membros da Comissão de Licitação e Pregão conforme Portarias n° 001/2012.

Joinville, 30 de maio de 2012.

Ivo Vanderlinde
Diretor Presidente

PORTARIA N° 046/2012

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – **CONURB**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 38, inciso IX do Estatuto Social desta Companhia, e Resolução 01/2012 do Conselho de Administração,

RESOLVE:

Investir no emprego efetivo de Engenheiro Civil, **Samuel Luiz Bernardes Gomes,** matrícula 616, a contar de 22/05/2012.

Joinville, 30 de maio de 2012.

Ivo Vanderlinde
Diretor Presidente

PORTARIA 047/2012

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – **CONURB**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 38, inciso IX do Estatuto Social desta Companhia, e considerando o Decreto n° 19.045 de 10 de maio de 2012, assinado pelo Prefeito Municipal de Joinville.
Resolve:
Instituir Ponto facultativo dia 08 de junho de 2012. Agentes de Trânsito e funcionários lotados na Estação Rodoviária Harold Nielson, cumprem suas atividades de forma rotineira.
Joinville, 04 de junho de 2012.

Ivo Vanderlinde
Diretor Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ – HMSJ

PORTARIA 025/2012

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições legais que confere os artigos 10 e 12 da Lei nº 1.424 de 22 de dezembro de 1975; nos termos do Decreto nº 18.983 de 03/05/2012;

Resolve:

Art. 1º Designar a partir desta data, a Enfermeira Roseneli Drehmer para exercer a atividade de Gerente de Risco.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 017/2011 de 02/06/2011.

Joinville, 31 de maio de 2012

Armando Vieira Lorga
Diretor Presidente

PORTARIA Nº026/2012

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições, em conformidade com os artigos 10 e 12 da Lei nº 1.424 de 22 de dezembro de 1975, artigo 3º, inciso I, da Lei nº 5.177, de 15 de março de 2005, nos termos do Decreto Municipal de nº 18.983, de 03/05/2012, tendo em vista que o Hospital Municipal São José é credenciado pelo Ministério da Saúde em alta complexidade na especialidade de Ortopedia e em Atendimento de Urgência e Emergência, **RESOLVE** fixar as normas internas referentes ao fluxo da especialidade de ortopedia para os pacientes atendidos em seu Pronto-Socorro e Ambulatório.

Art. 1º. Para efeitos desta Portaria, entende-se por:

I - médico plantonista: o profissional responsável pelo atendimento de pacientes ortopédicos que chegam ao Pronto-Socorro e, se necessário, por sua internação no Hospital.

II - médico em sobreaviso: o profissional responsável pelo ato cirúrgico e pela internação dos pacientes que chegam ao Hospital para atendimento de emergência, acionados pelo plantonista.

III - médico ambulatorial: o profissional responsável pelas consultas agendadas pela Secretaria Municipal de Saúde e pelos casos ambulatoriais advindos do Pronto-Socorro deste nosocômio, e da rede ambulatorial referenciada.

Art. 2º. Após realização do atendimento e tomadas as providências iniciais, o médico plantonista, não vislumbrando a hipótese de internação imediata, encaminhará o paciente ortopédico, já estabilizado, ao médico ambulatorial.

Parágrafo único. Em caso de atendimento de emergência, o médico em sobreaviso será responsável pelo paciente ortopédico tão logo lhe seja realizado o encaminhamento pelo médico plantonista.

Art. 3º. O encaminhamento do paciente ortopédico ao médico em sobreaviso deve ser registrado em prontuário pelo médico plantonista até então responsável pelo paciente, e o contato de médico para médico, seguindo preceitos do CFM/CRM-SC.

Parágrafo único. O médico em sobreaviso deve ser comunicado imediatamente por telefone pelo médico plantonista.

Art. 4º. Na hipótese de dificuldades no encaminhamento do paciente ortopédico para outro médico assistente, o Coordenador da Especialidade de Ortopedia e o Gerente Técnico devem ser cientificados, de forma a evitar que o paciente fique, a qualquer tempo, sem médico diretamente responsável pelo seu tratamento.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 01 de junho de 2012.

Armando Vieira Lorga
Diretor Presidente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 17/2012

O Secretário de Administração, no exercício de suas atribuições,

Resolve
Art. 1º - Compor Comissão para recebimento, análise e julgamento das propostas das Licitações, na modalidade de Carta Convite, a partir de 01 de junho de 2012, que ficará

assim constituída:

Presidente: Teresinha Prachthauser Rodrigues

Membros Efetivos: Renata da Silva Aragão
Edineide Mello de Ávila
Luciana Maria de Oliveira

Membros Suplentes: Eudócio Silveira Filho

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 016/2011 de 03.06.2011.

Joinville, 01 de junho de 2012.

Márcio Murilo de Cysne
Secretário de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SS

PORTARIA Nº 041/2012 - SMS

A Secretária Municipal da Saúde, Antonia Maria Grigol, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situações de excepcional interesse público e com fundamento no Parágrafo único, do Art. 5º c/c o Art. 12, do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

AUTORIZA

os servidores abaixo relacionados, devidamente habilitados para a condução de veículos e com fundamento na justificativa (Memorando Interno nº 38/2012 GUVS – VA, da Vigilância Ambiental), em anexo a esta Portaria, a conduzir o veículo S-10, placa MET 2702:
- Emerson Brites da Maia, matrícula 36.563, Agente de Combate a Dengue;
- Gilberto Marques Junior, matrícula 40.327, Agente de Combate a Dengue;

Para a condução do veículo oficial acima indicado, os condutores autorizados, deverão observar as determinações do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º; 8º, 9º, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20.

Joinville, 04 de junho de 2012.

Antonia Maria Grigol
Secretária da Saúde

PORTARIA Nº 042/2012 - SMS

A Secretária Municipal da Saúde, Antonia Maria Grigol, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situações de excepcional interesse público e com fundamento no Parágrafo único, do Art. 5º c/c o Art. 12, do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

AUTORIZA

os servidores abaixo relacionados, devidamente habilitados para a condução de veículos e com fundamento na justificativa (Memorando Interno nº 39/2012 GUVS – VA, da Vigilância Ambiental), em anexo a esta Portaria, a conduzir o veículo Uno, placa MBY 9542:
- Emerson Brites da Maia, matrícula 36.563, Agente de Combate a Dengue;
- Gilberto Marques Junior, matrícula 40.327, Agente de Combate a Dengue;

Para a condução do veículo oficial acima indicado, os condutores autorizados, deverão observar as determinações do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º; 8º, 9º, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20.
Joinville, 04 de junho de 2012.

Antonia Maria Grigol
Secretária da Saúde

PORTARIA Nº 043/2012 - SMS

A Secretária Municipal da Saúde, Antonia Maria Grigol, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situações de excepcional interesse público e com fundamento no Parágrafo único, do Art. 5º c/c o Art. 12, do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

AUTORIZA

os servidores abaixo relacionados, devidamente habilitados para a condução de veículos e com fundamento na justificativa (Memorando Interno nº 325/12 GUAF, da Central de Abastecimento Farmacêutico), em anexo a esta Portaria, a conduzir o veículo Gol, placa MBY 9505:
- Ana Paula de Oliveira, matrícula 41.667, Farmacêutica;
- Eduardo Felipe Heinemann Gassenferth, matrícula 40.082, Agente Administrativo;
- Janaina Pravato Vicente Banin, matrícula 30.886, Farmacêutica;
- Patricia Rodrigues Silva Viana de Oliveira, matrícula 27.548, Farmacêutica;

Para a condução do veículo oficial acima indicado, os condutores autorizados, deverão observar as determinações do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º; 8º, 9º, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20.

Joinville, 04 de junho de 2012.

Antonia Maria Grigol
Secretária da Saúde

RESOLUÇÕES

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ÁREA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

RESUMO DE INSTAURAÇÃO

Portaria nº 01/2011 - Determina instauração de Processo Administrativo de Estágio Probatório nº 31/12, contra o servidor Uiracuir Leandro José Machado da Silva Ferreira, matrícula 38.367, Agente Administrativo, conforme notificação de resultado de avaliação de desempenho, encaminhada pela Secretaria da Saúde, pelo suposto descumprimento dos requisitos do estágio probatório, conforme prevê o art. 10, parágrafo único e art. 13, do Decreto 12.509/05, e art. 19, da LC 266/08.

RESUMO DE DECISÃO

Processo Administrativo nº 06/12 - Determina à servidora Deise Travasso, matrícula 40.242, Assistente Administrativo, a ***exoneração*** do cargo público, com base no art. 19, parágrafos 3º, 5º, inciso I e art. 33, parágrafo 1º e inciso II da Lei Complementar nº 266/08, bem como o art. 10, parágrafo único do Decreto 12.509, de 13 de julho de 2005.

Processo Administrativo Disciplinar nº 46/11 - Determina o **arquivamento** do processo administrativo disciplinar nº 46/11, haja vista que o fato narrado na denúncia não configurou infração disciplinar, em analogia ao art. 185, parágrafo terceiro e inciso I, da LC 266/08.

Processo Administrativo de Estágio Probatório nº 22/12 - Determina à servidora Susane Sueli Metzner, matrícula 23.775, a **exoneração** do cargo de Contador, e a **recondução** da servidora ao cargo anteriormente ocupado, Agente Administrativo, com lotação na Secretaria de Gestão de Pessoas, conforme estabelece o art. 4º, inciso III, do Decreto 12.509, de 13 de julho de 2005 e arts. 19, parágrafo 5º, inciso I e 31, incisos I e II, da Lei Complementar nº 266/08.

Joinville, 06 de junho de 2012

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

CONTRATOS

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE – CONURB

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

043/2012 – 3A COMÉRCIO DE MÓVEIS E REFRIGERAÇÃO LTDA
DATA: 04/06/2012
OBJETO: Aquisição de estantes de aço para a Seinfra e armário com 4 (quatro) gavetas para pastas do setor de Calçadas da CONURB
PRAZO: 04/06/2012 à 31/12/2012.
VALOR: R$9.190,00 (nove mil cento e noventa reais)

IVO VANDERLINDE
Diretor Presidente

044/2012 – REI DOS REIS COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME
DATA: 06/06/2012
OBJETO: Aquisição de equipamentos eletrônicos (No-break, câmera digital, GPS).
PRAZO: 06/06/2012 à 31/12/2012.
VALOR: R$2.359,00(dois mil trezentos cinquenta e nove reais)

IVO VANDERLINDE
Diretor Presidente

DISKE POWER COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME – 2º Termo Aditivo ao contrato n°. 33/2012 - F Prazo
DATA: 06/06/2012
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de veículos multimarcas, incluindo fornecimento de todos os acessórios e peças de reposição dos veículos.
PRAZO: 22/09/2011 à 31/12/2012
VALOR:R$15.260,00(quinze mil, duzentos e sessenta reais)

Francisco de Assis Nunes
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FUNDEMA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 008/2012
Empresa: Rematek Indústria Eletrônica Ltda.
Objeto: Aquisição de painel senha/guichê de 5 dígitos de 4 polegadas, Chamadores via software de Gerenciamento de Filas. Impressora de senha térmica personalizadas, com pedestal e com bobinas de senhas.
Dispensa de Licitação nº 005/2012
Valor estimado: R$ 4.739,50 (quatro mil, setecentos e trinta e nove reais e cinqüenta centavos).
Prazo de Vigência: 21/05/2012 a 21/06/2013
Dotação Orçamentária: 33.01.18.122.001.2.001.182.9.3.4.4 .90, fonte 200.

Joinville, 04 de julho de 2012.

Engº Agr. Eni J. Voltolini
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL 25 DE JULHO

EXTRATO DE ADITIVO
1º Termo Aditivo Data: 10/05/2012

Contrato nº 009/2012 Data: 13/02/2012
Contratada: **PUBLICA INFORMÁTICA LTDA.**
Referente: Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, a Fundação adita o Contrato, prorrogando o prazo de execução e de vigência contratual em 90 dias, alterando o vencimento para 11/08/2012, no mesmo valor contratado, devido a necessidade de dar continuidade ao objeto contratado.

Jacson José Tavares
Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO_

Contrato n° 013/2012
Fornecedor: **NUTRIGERO NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA**
Objeto: **aquisição de ração para tratamento dos peixes da estação de piscicultura nas dependências da Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho**.
Valor: R$ 39.000,00.
O prazo da vigência contratual será do início da data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2012, não podendo ser prorrogado.
Data: 12/04/2012.

Jacson José Tavares
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO DE ESPORTES, LAZER E EVENTOS DE JOINVILLE – FELEJ

EXTRATO DE CONTRATO

Permissão de Uso nº 027//2012
Data: 01/06/2012
Objeto: Direito de uso de forma onerosa, com exclusividade, sobre a área denominada "CAMAROTE 14" , do Centro Poliesportivo, Cultural e de Lazer – Arena Joinville
Empresa: Cooperativa dos Médicos, Profissionais da Saúde, Contabilistas, Professores e Empresários do Litoral e Norte Catarinense – UNICRED LITORAL E NORTE CATARINENSE
Valor: R$ 2.541,75 (dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos) mensais.
Prazo: 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/06/2012 a 01/06/2013

Flávio Sérgio Pscheidt
Diretor Presidente

Jorge Alfredo Diehl
Gerente da Unidade Administrativa e Financeira

FUNDAÇÃO TURÍSTICA DE JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 011/2012 Data: 04/06/2012
Contratada: **JONATHAN THIAGO DA SILVA – EMPORIO ME**
Concessão de uso onerosa de espaço físico (Box nº 15) do Mercado Municipal Germano Kurt Freissler.
Valor: R$ 36.864,00 (trinta e seis mil e oitocentos e sessenta e quatro reais)
Prazo: 10 anos

Maria Ivonete Peixer Da Silva
Diretora- Presidenta

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ – HMSJ

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

1º Termo Aditivo
Modalidade de Origem: Pregão Presencial S.R.P n.º 020/2011
Contrato Administrativo n.º 036/2011
Contratado: FLV da Silva.
CNPJ/MF: 03.823.926/0001-75.
Objeto: Aquisição de Material de Consumo Hospitalar.
Valor: R$ 3.404,00 (três mil, quatrocentos e quatro reais).
Data da assinatura: 06/06/2012.
Prazo: até 16/08/2012.

Armando Vieira Lorga
Diretor Presidente

Clarissa Pasini Rabuske
Coordenadora Gestão de Contratos

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL S.R.P N.º 020/2011
PROCESSO N.º 0000912010
SÉTIMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos seis dias do mês de junho de 2012, o HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, localizado na Avenida Getúlio Vargas n° 238, inscrito no CNPJ/MF nº 84.703.248/0001-09, nos termos da Lei nº 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 14.040/07, neste ato representado pela Coordenação de Contratos Administrativos, RESOLVE, conforme o disposto nos autos do Processo nº 0000912010, cláusula 30.6, aditar em até 25% o fornecimento dos Materiais de Consumo Hospitalar, abaixo relacionados constante na Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial nº 020/2011, firmada em 16/08/2011.

EMPRESA: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/MF N.º 09.944.371/0001-04.

Item	Qde Inicial Contratada	% Aditado	Qde Aditada	Unidade	Cód.	Material	Val.Unitar.	Valor Total
302	1.000	25%	250	PC	1069	AGULHA PARA FISTULA ARTERIO VENOSA, CALIBRE 16G ,CONSTITUIDA DE CANULA DE ACO, ASA, SILICONIZADA, TUBO, DE PAREDE FINA, CONECTOR, PINCA PARA INTERROMPER FLUXO E TAMPA. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, FABRICACAO, PRAZO VALIDADE, N° LOTE E REG. MS.	R$ 1,10	**275,00**

EMPRESA: ASLI COMERCIAL LTDA.
CNPJ/MF N.º 01.578.276/0001-14.

Item	Qde Inicial Contratada	% Aditado	Qde Aditada	Unidade	Cód.	Material	Val.Unitar.	Valor Total
405	250	25%	62	PC	9364	Curativo de alginato de c lcio e sódio 10x10cm - fibras de alginato macias formadas em material nao tecido. Utilizado em ulceras planas e cavitarias. Altamente absorvente em contato com exsudato transformando em gel, nao causando maceracao e permitindo irrigacao sanguinea na ferida. Embalagem esteril contendo: no de lote, data de fabricacao, validade, resp. tecnico e reg. na Anvisa.	R$ 8,81	**546,22**

A vigência deste Aditivo coincidirá com a vigência da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 020/2011.
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este Aditivo.

Joinville, 06 de junho de 2012.

Clarissa P. Rabuske
Coordenadora Gestão de Contratos

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO S.R.P N.º 014/2012
PROCESSO N.º 000122011
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE - ETIQUETA TÉRMICA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 06 dias do mês de junho de 2012, reuniram-se no Hospital Municipal São José, tendo como Pregoeiro Rodrigo Costa Sumi de Moraes, de acordo com a Portaria nº 008/2011, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da Lei nº 10.520/02 e o Decreto Municipal nº 14.040/07, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico de menor preço por item para Registro de Preços, cujo o resultado do procedimento licitatório foi publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e homologado pelo Excelentíssimo Sr. Armando Vieira Lorga, RESOLVE registrar os preços para eventual Aquisição de Material de Expediente - Etiquetas Térmicas, nas quantidades, termos e condições descritas no edital de Pregão Eletrônico n.º 014/2012, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa cuja proposta foram classificada em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Aquisição de Material de Expediente - Etiquetas Térmicas.

EMPRESA: ARTPRESS ETIQUETAS ADESIVAS LTDA - EPP.
CNPJ/MF N.º 02.672.680/0001-15.

Item	Código	Unid. medida - Material	Qtd	Vl. unit.	Vl. total
1	15558	ROLO - ETIQUETA POR TERMO TRANSFERÊNCIA DUPLO USO TAM 50MM X 25MM - ETIQUETA COM IMPRESSÃO POR TERMO TRANSFERÊNCIA, UTILIZADO RIBBON. DUPLO USO. TAMANHO 50MM X 25MM , COMPATIVEL COM A IMPRESSORA MARCA ARGOX MODELO 0S - 214 PLUS, COR BRANCA, ROLO DE 35 METROS. COM DUAS COLUNAS SENDO ESPAÇAMENTO MÍNIMO ENTRE AS COLUNAS E LINHAS DE 2MM.	1.500	R$ 20,08	R$ 30.120,00

Valor: R$ 30.120,00 (Trinta mil, cento e vinte reais).
Valor total julgado da licitação: R$ 30.120,00 (Trinta mil, cento e vinte reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será até 31.12.2012, contado da data de sua publicação, podendo ser prorrogada a critério do Hospital, na forma do art. 15, § 3º, III da Lei 8.666/93, até o limite de 12 (doze) meses.
2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Hospital Municipal São José não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, em conformidade com o artigo 65, da Lei 8666/93, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
3.2. O Hospital Municipal São José, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.
3.3. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico S.R.P nº 014/2012.
3.4. Para cada produto de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Eletrônico S.R.P nº 014/2012, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3.5. O preço unitário a ser pago pelo produto será o constante da proposta apresentada, no Pregão Eletrônico - S.R.P n.º 014/2012, pela empresa detentora da presente ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. A entrega dos produtos constantes da ata de registro de preços se dará em até 07 (sete) dias úteis, após a confirmação da nota de empenho, no Serviço de Estoque de Materiais.
4.2. A entrega dos produtos deverá acontecer de segundas as sextas-feiras das 08h30min às 11h45min e das 13h30min às 16h45min no Serviço de Estoque de Materiais, situado na Travessa São José s/nº - Joinville – Santa Catarina.
4.2.1. Para entregas em horários diferenciados o Serviço de Estoque de Materiais deverá ser previamente consultado da disponibilidade.
4.3. Os produtos entregues após 07 (sete) dias da confirmação de recebimento da nota de empenho pelo fornecedor, estarão passíveis de devolução, após análise e conveniência do Hospital e do interesse público.
4.4. O(s) produto(s) será(ão) considerado(s) aceito(s), após a conferência pelo setor competente do Hospital, esta conferência se baseará nos seguintes pontos:
I – Os produtos somente serão recebidos acompanhados de nota fiscal, a qual deve ser entregue em duas vias;

II – A Nota Fiscal deve conter no mínimo: Razão Social, data de emissão e data da entrega, nome, endereço e CNPJ/MF do Hospital Municipal São José, descrição, valor unitário e total dos produtos, valor total da nota, número do processo e número do empenho global;
III – A quantidade recebida deve estar em conformidade com a quantidade indicada na Nota Fiscal.
IV – Os produtos deverão ser entregues de acordo com os prazos estabelecidos em edital e fabricantes cotadas, não sendo admitidas substituições;
V- A entrega obedecerá ao estabelecido abaixo:
I – Recebimento Provisório: Os materiais serão recebidos provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade e quantidade dos materiais com a especificação constante na Nota de Empenho, em prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.
II – Recebimento Definitivo: Os materiais serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade (adequação às especificações constantes do Termo de Referência e da quantidade dos materiais, através de aceite pelo Serviço de Estoque de Materiais.
Obs: Recebidos os produtos, e se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos. Desta forma o carimbo do fornecedor na Nota Fiscal, que traz a seguinte informação "CONFERÊNCIA NO ATO DA ENTREGA, NÃO ACEITAREMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES", não terá nenhum efeito.
VI - A devolução dos materiais que não atenderem ao disposto acima poderá ser feita a qualquer momento sem ônus para o Hospital.
4.5. Na eventualidade de serem verificados defeitos, falhas ou imperfeições que impeçam a utilização dos materiais, o fornecedor deverá sanar as incorreções no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da notificação.
4.6. O material rejeitado deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data de notificação. Não ocorrendo o fato no prazo estabelecido, a contratada arcará com os custos de armazenagem e outros incidentes sobre o produto, a partir da data de confirmação da impropriedade.
4.7. O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação da proponente vencedora do presente Pregão Eletrônico será representada pela expedição da nota de empenho, no qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.
5.2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. São obrigações da contratada:
a) Assumir integral responsabilidade pela boa e eficiente execução do objeto contratual que vier a efetuar, estando sempre de acordo com o estabelecido nas normas e legislação vigentes e demais documentos técnicos fornecidos.
b) Assumir integral responsabilidade pelos danos decorrentes desta execução, inclusive perante terceiros.
c) Fornecer os produtos, objetos desta licitação, conforme as exigências desta Autarquia obedecendo sempre as Leis vigentes.
d) O pagamento de todas as despesas decorrentes do envio do objeto contratual até o local de entrega.
6.2. A CONTRATADA é responsável direta pela execução do objeto contratado, respondendo civil e criminalmente por todos os danos e prejuízos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros.
6.3. A CONTRATADA deverá proceder as correções que se fizerem necessárias à perfeita realização do objeto contratado, executando-as em perfeitas condições e de acordo com a fiscalização do CONTRATANTE.
6.4. A CONTRATADA manterá durante toda a execução do contrato compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação.
6.5. A CONTRATADA fica obrigada ao pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que existem e que porventura vierem a ser criado por Lei.
6.6. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, nas mesmas condições deste edital os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, emitida em nome do Hospital Municipal São José e liquidada pelo Serviço de Estoque de Materiais.
7.2. O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária transmitida ao Banco do Brasil S.A, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela contratada. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título.
7.3. O HOSPITAL irá reter sobre o valor da Nota Fiscal os percentuais referentes aos Tributos devidos, conforme suas alíquotas, de acordo com a legislação aplicável a espécie.
7.4. Junto à fatura de pagamento a CONTRATADA deverá anexar cópia dos documentos abaixo, sob pena de não liquidação da mesma. Caso a empresa seja isenta ou imune de algum tributo, deverá enviar declaração anexa a Nota Fiscal ou destaque mediante carimbo.

Documento	Periodicidade
Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal	Conforme vencimento
Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual	Conforme vencimento
Prova de Regularidade com a Fazenda Federal	Conforme vencimento
Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS)	Conforme vencimento
Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (GRF), com entrega inclusive da SEFIP (Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social.	Conforme vencimento

7.5. É vedado à CONTRATADA pleitear qualquer adicional de preços por falta, omissão ou inconformidade que venha a se verificar na proposta.
7.6. Em caso de atraso no pagamento por culpa exclusiva do Hospital, será aplicado como índice de atualização monetária o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. A entrega do objeto só estará autorizada mediante nota de empenho.
8.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
8.3. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. As penalidades que poderão ser aplicadas a CONTRATADA são as previstas na Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.832/03 e alterações posteriores, no Edital e no eventual contrato.
9.2 Penalidades que poderão ser cominadas a CONTRATADA, garantida a prévia defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis:
a) **Advertência**;
b) **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:
b.1) 5% (cinco por cento) do valor global a ser contratado na falta da assinatura da ata de registro de preços, após esgotado o prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação do Hospital;
b.2) 10% (dez por cento) do valor a ser contratado, em decorrência do descumprimento da ata de registro de preço sem justo motivo;
b.3) 5% (cinco por cento) do valor global do contrato na falta de sua assinatura pela CONTRATADA, após esgotado o prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação do Hospital;
b.4) 10% (dez por cento) do valor contratado, em decorrência de rescisão do contrato sem justo motivo;
b.5) 1% (um por cento) por dia de atraso sobre o valor total dos produtos não entregues no prazo determinado, até o limite de 10% (dez por cento), independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em Lei, reconhecidos os direitos da administração prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.
c) **Impedimento de licitar ou contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios nas hipóteses abaixo e o **descredenciamento** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville, **pelo prazo de até 5 (cinco) anos,** sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, de acordo com o art. 7º da Lei Federal 10.520/02:
c.1) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
c.2) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
c.3)apresentar documentação falsa para participar do certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
c.4)retardar a execução do certame por conduta reprovável do licitante, registrada em ata;
c.5) não manter a proposta após a adjudicação;
c.6) desistir de lance verbal realizado na fase de lances;
c.7) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, estando tal ato devidamente registrado em ata;
c.8) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
c.9) fraudar a execução do contrato;
c.10) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.
d) **Declaração de inidoneidade** quando a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé a juízo do HOSPITAL**.** A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado do Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.
9.3. O montante das multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global do contrato. Caso aconteça, o Hospital terá o direito de rescindir o Contrato mediante notificação.
9.4. As multas deverão ser pagas junto ao Serviço Financeiro do Hospital Municipal São José até o dia de pagamento que a CONTRATADA tiver direito ou serão deduzidas dos respectivos créditos ou ainda poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.
9.5. Nas penalidades previstas, o Hospital considerará, motivadamente, a gravidade da falta e seus efeitos, bem como os antecedentes da CONTRATADA, graduando-as e podendo deixar de aplica-las, se admitidas as justificativas da CONTRATADA, nos termos do que dispõe o art. 87, *caput*, da Lei Federal 8.666/93.
9.6. Nenhum pagamento será realizado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
9.7. As responsabilidades e aplicação das penalidades serão apuradas e impostas mediante Processo Administrativo, garantidos os direitos tutelados no art. 5°, da Constituição da Republica Federativa do Brasil e os Princípios Universais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:
a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
10.5. A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá, em qualquer caso, da comprovação das condições de habili-

tação atualizadas do fornecedor convocado.
10.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA ONZE - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
d) presentes razões de interesse público.
11.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
11.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
11.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DOZE - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO/EMPENHO

12.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Serviço de Gestão de Contratos, mediante emissão de ordens de fornecimento (quando houver assinatura de contrato) ou nota de empenho.

CLÁUSULA TREZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro do Municipio de Joinville - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.
13.2. O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão publicados, trimestralmente, na imprensa oficial do Município e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Joinville, 06 de junho de 2012.

De acordo:
Rodrigo Costa Sumi de Moraes
Pregoeiro

Cledineia Anderle
Equipe de Apoio

Armando Vieira Lorga
Diretor Presidente HMSJ

Fabrício Machado
Diretor Executivo HMSJ

Fornecedor:

Sérgio de Camargo Bueno
Artpress Etiquetas Adesivas Ltda - EPP

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE - IPREVILLE
EXTRATO
AUTORIZAÇÃO Nº 66/2
INSTRUMENTO DE CONTRATO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2012

FORNECEDOR: GRÁFICA PRÍNCIPE LTDA. ME
OBJETO: Contratação do serviço de editoração e impressão do seguinte material gráfico:

Item	Descrição	Quantidade	Valores	
			Unitário	Total
9	Cartões de aniversário, tamanho 8,5x12,5cm, 4x0 cores, papel couché 180g/m².	2.000	0,09	180,00

REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações; e Pregão nº 002/2012.
VALOR TOTAL: R$ 180,00 (Cento e oitenta reais)
DATA: 30/05/2012.

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente IPREVILLE

Inexigibilidade de Licitação nº 020/2012

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, torna público, a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o *caput* do art. 25, da Lei nº 8.666/93:

CONTRATADA: Ópera Eventos Corporativos Ltda.
OBJETO: Aquisição de 06 (seis) passaportes para a Expogestão, que se realizará no período de 11 a 15 de junho de 2012, em Joinville/SC.
REFERENTE: Art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93.
VALOR: R$ 5.142,84 (cinco mil cento e quarenta e dois reais oitenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 11 a 15 de junho de 2012.
DATA: 04/06/2012.

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do IPREVILLE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE

a) EXTRATO DE CONTRATO:
121/2012 - Sapra Landauer Serviço de Assesssoria e Proteção Radiológica Ltda.
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Monitoração Individual Externa – Serviço de Dosimetria Pessoal no Setor de Radiologia dos Pronto Atendimentos 24 Horas, na forma de Contratação Direta.
Período: 08/05/2012 até 08/05/2013, Valor: R$ 3.568,32.
126/2012 - Turisville Transporte e Turismo Ltda.
Objeto: Contratação de Empresa de transporte para TFD.
Período: 18/05/2012 até 17/08/2012, Valor: R$ 19.710,00.
127/2012 - Disette Construções Ltda.
Objeto: Contratação de Empresa Habilitada para Atuação em Serviços e Obras de Engenharia/arquitetura para Execução Total da Obra da Unidade Básica de Saúde – Parque Douat – Costa e Silva, sito à Rua Inambu.
Período: 18/05/2012 até 18/05/2013, Valor: R$ 647.768,12.
128/2012 - Escobrinq Ltda - EPP
Objeto: Aquisição de Móveis e Equip. Médico-Hospitalares
Período: 18/05/2012 até 17/07/2012, Valor: R$ 42.614,00.
129/2012 - Bona Gente Comercial Ltda.
Objeto: Aquisição de Móveis e Equip. Médico-Hospitalares
Período: 18/05/2012 até 17/07/2012, Valor: R$ 2.211,00.

b) EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO:
133/2008 (desde 10/06/08) – **7° Termo Prorrogando** por 12 meses em 06/06/12 com o Locador: Sr. Osmar Adelino de Aviz.
155/2008 (desde 10/06/08) – **7° Termo Prorrogando** por 12 meses em 06/06/12 com o Locador: Sr. Engelbert Wilke.
170/2009 (desde 26/05/09) – **9° Termo Prorrogando** por 12 meses em 25/05/12 com a empresa: Translidio Ltda - ME.
172/2009 (desde 26/05/09) – **8° Termo Prorrogando** por 12 meses em 25/05/12 com a empresa: JVC Empresa de Transportes Ltda - ME.
175/2009 (desde 26/05/09) – **5° Termo Prorrogando** por 12 meses em 25/05/12 com a empresa: Transportes Dobru Ltda - ME.
178/2009 (desde 01/06/09) – **6° Termo Prorrogando** por 12 meses em 29/05/12 com a administradora de imóvel: Imobiliária Aliança Ltda.
184/2011 (desde 06/05/11) – **1° Termo Prorrogando** por 01 mês em 04/05/12 com a empresa: F&F Informática Ltda.
195/2011 (desde 17/05/11) – **1° Termo Prorrogando** por 12 meses em 16/05/12 com a empresa: RTC Comércio de Equipamentos e Serviços de Manutenção Ltda.
194/2011 (desde 17/05/11) – **2° Termo Reajustando** pelo IGP-M em 4,19%, em 01/06/12 com o Locador a empresa: A. L. Cordova Administradora de Bens Ltda.
488/2008 (desde 31/10/08) – **21° Termo Reajustando** pela Convenção Coletiva de Trabalho de 27/12/2011, em 24/05/12 com a empresa: Orbenk Administração e Serviços Ltda.
001/2008 (desde 10/01/08) – **9° Termo Acrescendo** em 0,445% do valor do Contrato, em 28/05/12 com a empresa: Johnson & Johnson Produtos Profissionais Ltda.
Joinville, 06 de Junho de 2012.

Antonia Maria Grigol
Representante Legal da Contratante

CÂMARA DE VEREADORES

Decreto Legislativo nº 07, de 05 de junho de 2012

Outorga o Título de Cidadão Honorário para Ramires Santos do Nascimento.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, de acordo com o art. 47, §1º da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e ele decreta:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário para Ramires Santos do Nascimento.

Art. 2º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 05 de Junho de 2012.

Odir Nunes da Silva
Presidente

Portaria n° 142/2012

Homologa Progressão.

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 16 da Resolução nº 02/07 de 16/01/2007, e conclusão apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional, nomeada pela Portaria nº 078/2011.

Resolve:
Homologar Progressão, a contar de 1º de junho de 2012, aos servidores do Quadro Permanente de Pessoal desta Casa:
Ana Cristina Jerônio Erdmann, do nível "I" para o nível "J", no cargo de Assistente de Contabilidade;
Charli Bardini, do nível "I" para o nível "J", no cargo de Agente Operacional;
Cristiane Cirne Vieira Ardt, do nível "H" para o nível "I", no cargo de Oficial Legislativo;
Daniel Stamm, do nível "I" para o nível "J", no cargo de Agente Operacional,
Douglas Schmitt, do nível "I" para o nível "J", no cargo de Agente Operacional,
Fabiane Torres Woitexem, do nível "G para o nível "H", no cargo de Oficial Legislativo,
Fátima Regina Nunes, do nível "I" para o nível "J", no cargo de Oficial Legislativo,
Franciny Roberta dos Santos, do nível "I" para o nível "J", no cargo de Oficial Legislativo,
Jeferson Carlos Maia, do nível "I" para o nível "J", no cargo de Agente Operacional,
Rafael José de Souza, do nível "I" para o nível "J", no cargo de Agente Operacional,
Tânia Cristina Francisco, do nível "I" para o nível "J", no cargo de Oficial Legislativo.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 1° de junho de 2012.

Odir Nunes da Silva
Presidente

Portaria n° 143/2012

Homologa Progressão

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o atestado da Chefe de Divisão de Gestão de Pessoas, Leonor Maria Trisotto, nomeada pela Portaria nº 42/2007.

Resolve:
Homologar Progressão, à servidora Fabiane Torres Woitexem, no cargo de Oficial Legislativo, do Quadro Permanente de Pessoal desta Casa:
Do nível "H" para o nível "J", com efeito retroativo ao mês de agosto de 2011, data da efetiva colação de grau, conforme Arts. 21, 24 e 25 da Resolução 02/2007.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 1° de junho de 2012.

Odir Nunes da Silva
Presidente

Leonor Maria Trisotto
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

Portaria n° 144/2012

Exonera servidores

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1° de junho de 2012:
Daniela Cristine Machado, do cargo de Assessor Parlamentar III, do Vereador Alodir Alves de Cristo – DEM;
Osvaldir Luiz da Conceição, do cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador Alodir Alves de Cristo – DEM.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 1° de junho de 2012.

Odir Nunes da Silva
Presidente

Portaria n° 145/2012

Exonera servidor

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1° de junho de 2012:
Antônio Coelho, do cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Marcos Aurélio Fernandes – PT;
Florentina Gonçalves Agapito, do cargo de Assessor Parlamentar V, do Vereador Marcos Aurélio Fernandes – PT;
Valdete Deschamps, do cargo de Assessor Parlamentar V, do Vereador Marcos Aurélio Fernandes – PT.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 1° de junho de 2012.

Odir Nunes da Silva
Presidente

Portaria n° 146/2012

Exonera servidor

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de junho de 2012:
Fernanda Tecla Martins, do cargo de Assessor Parlamentar V, do Vereador Manoel Francisco Bento – PT;
Robson Luis da Conceição, do cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Manoel Francisco Bento – PT.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 1°de junho de 2012.

Odir Nunes da Silva
Presidente

Portaria n° 147/2012

Nomear servidor

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1° de junho de 2012:
Fernanda Tecla Martins, no cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Manoel Francisco Bento – PT;
Robson Luis da Conceição, no cargo de Assessor Parlamentar I, do Vereador Manoel Francisco Bento – PT.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 1° de junho de 2012.

Odir Nunes da Silva
Presidente

Portaria n° 148/2012

Nomeia servidores

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1° de junho de 2012:
Daniela Cristine Machado, no cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador Alodir Alves de Cristo – DEM;
Osvaldir Luiz da Conceição, no cargo de Assessor Parlamentar III, do Vereador Alodir Alves de Cristo – DEM.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 1° de junho de 2012.

Odir Nunes da Silva
Presidente

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:
Dispensa de Licitação nº 49/2012 **Contrato nº: 36/2012**
Objeto: Contratação de profissional para ministrar curso de formação de pregoeiro presencial e capacitação de membros de equipe de apoio, na Câmara de Vereadores de Joinville
Contratado: Cléo Oliveira Fortes Junior
Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais)
Data: 30/05/2012.
Prazo: 04,05 e 06 de junho de 2012.
Base Legal: artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Odir Nunes da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

ERRATAS

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE – CONURB

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

RETIFICAÇÃO
Na edição nº 921, de 08/03/2012, no extrato de contrato da empresa **FIRST SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME –** 2º Termo Aditivo ao contrato n°. 125/2010-F – Prazo, onde lê-se: "PRAZO**:** 01/03/2012 à 31/05/2012" leia-se: "PRAZO: 01/03/2012 à 01/05/2012".

Ivo Vanderlinde
Diretor Presidente

EDITAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
Secretaria de Gestão de Pessoas

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 004/2012

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS RESERVADAS APROVADOS NA LISTA PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO MÉDICA OCUPACIONAL.

O município de Joinville, através da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, vem a público convocar, os candidatos Portadores de Deficiência, aprovados na Lista Preliminar de Classificação do Concurso Público – Edital 004/2012, para comparecerem a Unidade de Saúde do Servidor, sito a rua Itajaí, 190 – Centro, no dia **14 de junho de 2012**, em horários previamente agendados, atendendo o que preconiza o Edital 004/2012, em seu item 4.9, conforme tabela abaixo:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	LOTAÇÃO	HORÁRIO EXAME MÉDICO
21400409	ISRAEL DE CARVALHO SILVA	GEOGRAFO	PMJ	07: 00 hs
21300582	ROGERIO SCHMOLLER	FISCAL SANITARISTA	PMJ	07: 20 hs
21302279	GILMAR BUSS	FISCAL SANITARISTA	PMJ	07: 40 hs
21703697	JOÃO LOURENÇO LOPES	FISCAL MUNICIPAL	CONURB	08: 00 hs
21500579	LUCIANA BEBIANA DA SILVEIRA	ORIENTADOR EDUCACIONAL	PMJ	08: 20 hs
21301926	OTAVIO LUIS GOLIMBIEVSKI	FISCAL SANITARISTA	PMJ	08: 40 hs
21800955	RODRIGO PRADO FERNANDES	ADVOGADO	HMSJ	09: 00 hs

Joinville, 06 de junho de 2012 .

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

Armando Vieira Lorga
Diretor Presidente
Hospital Municipal São José

Ivo Vanderlinde
Diretor Presidente
Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville - CONURB

CONCURSO PÚBLICO MUNICÍPIO DE JOINVILLE - EDITAL 004/2012
LISTA DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS PRÁTICAS
(Em ordem alfabética)

Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer aos locais de provas indicados (o endereço detalhado está no final deste comunicado) munidos de documentos pessoais e com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao início das mesmas (conforme Edital 004/2012).

Cargo	Inscrição	Nome	Local	Data	Horário
0029-CARPINTEIRO - PMJ	21200089	JOSE TAVARES BRANDAO	SOCIESC Boa Vista	20/6/2012	08h00min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200714	ADRIANA DIAS	CEI Alzelir T. G. Pacheco	16/6/2012	13h00min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200489	ALAIDE VIEIRA ROCHA	CEI Alzelir T. G. Pacheco	16/6/2012	13h00min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200697	ALESSANDRA ROSA RODRIGUES	CEI Alzelir T. G. Pacheco	16/6/2012	13h00min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200161	ALEXANDRA LOBAO DA SILVEIRA	CEI Alzelir T. G. Pacheco	16/6/2012	13h00min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200440	ALIANE FARIAS MACHADO	CEI Alzelir T. G. Pacheco	16/6/2012	15h00min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200592	ANA ALICE VIEIRA DA SILVA	CEI Alzelir T. G. Pacheco	16/6/2012	15h00min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200833	ANA CRISTINA ALVES DO CARMO	CEI Alzelir T. G. Pacheco	16/6/2012	15h00min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200574	ANA MARIA DE SOUZA DA SILVA	CEI Alzelir T. G. Pacheco	16/6/2012	15h00min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200421	ANA MARIA MENDES	CEI Alzelir T. G. Pacheco	16/6/2012	17h00min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200646	ANA PAULA CARNEIRO SEGUINS	CEI Alzelir T. G. Pacheco	16/6/2012	17h00min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200490	ANA ROSA RIBEIRO BATISTA	CEI Alzelir T. G. Pacheco	17/6/2012	07h30min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200086	ANADIA KRACHINSKI STREIT	CEI Alzelir T. G. Pacheco	17/6/2012	07h30min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200632	ANDRE PEREIRA DA SILVA	CEI Alzelir T. G. Pacheco	17/6/2012	07h30min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200082	ANDREA MARQUES RIBEIRO FORSTER	CEI Alzelir T. G. Pacheco	17/6/2012	07h30min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200441	ANGELITA ALVES DE SIQUEIRA	CEI Alzelir T. G. Pacheco	17/6/2012	09h30min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200731	ANNA ARENT	CEI Alzelir T. G. Pacheco	17/6/2012	09h30min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200237	ANTONINHA SIRLEI ROSA DE CARLI	CEI Alzelir T. G. Pacheco	17/6/2012	09h30min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200887	ANTONIO DE CASTRO ALVES SOBRINHO	CEI Alzelir T. G. Pacheco	17/6/2012	09h30min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200317	ARLETE APARECIDA GALVAO DE ANDRADE	CEI Alzelir T. G. Pacheco	17/6/2012	13h00min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200373	BEATRIZ ZIETZ DA CUNHA	CEI Alzelir T. G. Pacheco	17/6/2012	13h00min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200699	CAMILA ALVES	CEI Alzelir T. G. Pacheco	17/6/2012	13h00min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200410	CAMILA CHICHERA DE CARVALHO	CEI Alzelir T. G. Pacheco	17/6/2012	13h00min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200253	CAMILA RAFAELA DOS SANTOS	CEI Alzelir T. G. Pacheco	17/6/2012	15h00min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200162	CARLOTA IZABEL COELHO DE SOUZA	CEI Alzelir T. G. Pacheco	17/6/2012	15h00min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200767	CARMEN CRISTINE RICARDO DOS SANTOS	CEI Alzelir T. G. Pacheco	17/6/2012	15h00min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200320	CATARINA ROBERTA MARTINS	CEI Alzelir T. G. Pacheco	17/6/2012	15h00min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200218	CECILIA SORNAS BUENO	CEI Alzelir T. G. Pacheco	17/6/2012	17h00min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200450	CELIA REGINA PEREIRA	CEI Alzelir T. G. Pacheco	17/6/2012	17h00min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200074	CHARLENE BESSA DE SOUZA DE MAGALHAES	CEI Alzelir T. G. Pacheco	17/6/2012	17h00min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200367	CHEILA CRISTINA KLUG	CEI Alzelir T. G. Pacheco	17/6/2012	17h00min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200516	CLACY INEZ BARATER GOMES	CEI Alzelir T. G. Pacheco	24/6/2012	07h30min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200435	CLAIR BERTE	CEI Alzelir T. G. Pacheco	24/6/2012	07h30min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200394	CLAIR EYNG	CEI Alzelir T. G. Pacheco	24/6/2012	07h30min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200602	CLAIR MOREIRA LEITE	CEI Alzelir T. G. Pacheco	24/6/2012	07h30min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200832	CRISTIANE DA SILVA	CEI Alzelir T. G. Pacheco	24/6/2012	09h30min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200116	CRISTINA CROSO TURAK	CEI Alzelir T. G. Pacheco	24/6/2012	09h30min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200413	DAIANA DE SOUZA	CEI Alzelir T. G. Pacheco	24/6/2012	09h30min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200541	DAIANE MENEGARO	CEI Alzelir T. G. Pacheco	24/6/2012	09h30min

Cargo	Inscrição	Nome	Local	Data	Horário
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200191	DALVA ROSANI GUARINIRI TAVARES	CEI Alzelir T. G. Pacheco	24/6/2012	13h00min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200612	DANIELAREZENDE	CEI Alzelir T. G. Pacheco	24/6/2012	13h00min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200248	DEISI RIBEIRO DOS SANTOS	CEI Alzelir T. G. Pacheco	24/6/2012	13h00min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200447	DERLI TEREZINHA NUNES	CEI Alzelir T. G. Pacheco	24/6/2012	13h00min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200269	DILMARA MARCOS FERREIRA	CEI Alzelir T. G. Pacheco	24/6/2012	15h00min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200326	EDENILCE MARIA DA COSTA DO ROSARIO	CEI Alzelir T. G. Pacheco	24/6/2012	15h00min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200854	EDITE DE ARAUJO WROBLEWSKI	CEI Alzelir T. G. Pacheco	24/6/2012	15h00min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200873	EDNA PAULO DA SILVA	CEI Alzelir T. G. Pacheco	24/6/2012	15h00min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200743	ELENIR ALVES DA ROSA BERKENBROCK	CEI Alzelir T. G. Pacheco	24/6/2012	17h00min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200077	ELENIR DE SOUZA DE OLIVEIRA	CEI Alzelir T. G. Pacheco	24/6/2012	17h00min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200344	ELIANE BOLDUAN	CEI Alzelir T. G. Pacheco	24/6/2012	17h00min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200385	ELIANE REGINA DA COSTA	CEI Alzelir T. G. Pacheco	24/6/2012	17h00min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200281	ELIANEBATISTA	CEI Iraci Schmidlin	16/6/2012	13h00min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200192	ELISANGELA HIPOLITO PEREIRA SILVA	CEI Iraci Schmidlin	16/6/2012	13h00min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200732	EMILENE DE MEDEIROS DA SILVA	CEI Iraci Schmidlin	16/6/2012	13h00min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200536	ESTER BIASSIO MAINARDIS CORREA	CEI Iraci Schmidlin	16/6/2012	13h00min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200060	FABIANA DA SILVEIRA	CEI Iraci Schmidlin	16/6/2012	15h00min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200523	FABIANE CRISTINA KIEFER DA ROSA	CEI Iraci Schmidlin	16/6/2012	15h00min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200428	GARDILHANE MARIA MIRANDA	CEI Iraci Schmidlin	16/6/2012	15h00min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200606	GEISA MARA GOUVEA RODRIGUES DE SOUZA	CEI Iraci Schmidlin	16/6/2012	15h00min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200206	GILMARA BECKER CARDOSO	CEI Iraci Schmidlin	16/6/2012	17h00min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200815	GILVANIA MARIA RIBEIRO	CEI Iraci Schmidlin	16/6/2012	17h00min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200284	GLECI MARIA DE MEIRA LIMAS	CEI Iraci Schmidlin	17/6/2012	07h30min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200476	GLEIS0N KOHN STEUERNAGEL	CEI Iraci Schmidlin	17/6/2012	07h30min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200621	GRASIELA ROBERTO CUNHA	CEI Iraci Schmidlin	17/6/2012	07h30min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200076	HERICA SOUZA LEAL	CEI Iraci Schmidlin	17/6/2012	07h30min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200755	IARA MARGARETE MOREIRA	CEI Iraci Schmidlin	17/6/2012	09h30min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200607	ILIZETE RODRIGUES	CEI Iraci Schmidlin	17/6/2012	09h30min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200513	ILZA MARIA DE LIMA RABELO	CEI Iraci Schmidlin	17/6/2012	09h30min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200534	INDIANARA MILENA DE AVIZ	CEI Iraci Schmidlin	17/6/2012	09h30min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200594	INES PREUSSER	CEI Iraci Schmidlin	17/6/2012	13h00min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200644	IRONE TEREZINHA DE BORBA	CEI Iraci Schmidlin	17/6/2012	13h00min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200173	IVONE BAPTISTA FRAGOSO	CEI Iraci Schmidlin	17/6/2012	13h00min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200711	IVONETE APRECIDA DE CAMARGO SCHERER	CEI Iraci Schmidlin	17/6/2012	13h00min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200588	JALIANE SALETE DE AVILA	CEI Iraci Schmidlin	17/6/2012	15h00min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200066	JANETE APARECIDA VAZ	CEI Iraci Schmidlin	17/6/2012	15h00min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200624	JAQUELOU SEBOLD BUDAL ARINS	CEI Iraci Schmidlin	17/6/2012	15h00min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200800	JESSICA SCHULZ DE ARRUDA	CEI Iraci Schmidlin	17/6/2012	15h00min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200512	JOSE MILTON DE JESUS	CEI Iraci Schmidlin	17/6/2012	17h00min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200202	JOSELMA PAULINO DE SOUZA	CEI Iraci Schmidlin	17/6/2012	17h00min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200852	JOSIE LISIANE DA SILVA	CEI Iraci Schmidlin	17/6/2012	17h00min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200689	JOSILENE MOREIRA DUARTE	CEI Iraci Schmidlin	17/6/2012	17h00min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200678	JOVERCI SILVA DE SOUZA	CEI Iraci Schmidlin	24/6/2012	07h30min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200807	JULIANA GUSSO HOHMAN	CEI Iraci Schmidlin	24/6/2012	07h30min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200720	JUSSARA KONDLATSCH DA ROCHA	CEI Iraci Schmidlin	24/6/2012	07h30min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200892	KAROLINA FURTADO	CEI Iraci Schmidlin	24/6/2012	07h30min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200619	KATIA ELISABETE DA CONCEICAO LEMOS	CEI Iraci Schmidlin	24/6/2012	09h30min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200119	KATIA RABETHGE RIBEIRO	CEI Iraci Schmidlin	24/6/2012	09h30min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200514	KATIUSCIA ALVES	CEI Iraci Schmidlin	24/6/2012	09h30min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200267	LENILDA SILVIA CARVALHO	CEI Iraci Schmidlin	24/6/2012	09h30min

Cargo	Inscrição	Nome	Local	Data	Horário
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200310	LEONICE DOS SANTOS MENEZES SILVA	CEI Iraci Schmidlin	24/6/2012	13h00min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200062	LEUDEMARA ROCHA TELES DE SOUZA	CEI Iraci Schmidlin	24/6/2012	13h00min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200469	LIDIA REGINA BALTHASAR CORREA	CEI Iraci Schmidlin	24/6/2012	13h00min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200189	LIDIANE DIAS DE MIRANDA SOARES	CEI Iraci Schmidlin	24/6/2012	13h00min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200134	LINDAMAR LEODORO	CEI Iraci Schmidlin	24/6/2012	15h00min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200853	LISLAINE SUZENA DE ABREU FERREIRA	CEI Iraci Schmidlin	24/6/2012	15h00min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200129	LUCIANA APARECIDA MIERRO	CEI Iraci Schmidlin	24/6/2012	15h00min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200245	LUCIANA MACHADO BELMONTE	CEI Iraci Schmidlin	24/6/2012	15h00min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200567	LUCIMERI SAFANELLI	CEI Iraci Schmidlin	24/6/2012	17h00min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200402	LUCINEIA DA SILVA DE ANDRADE	CEI Iraci Schmidlin	24/6/2012	17h00min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200596	LUIS IVORI GOMES LA MAISON	CEI Iraci Schmidlin	24/6/2012	17h00min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200886	LUIS MELLO KINDERMANN	CEI Iraci Schmidlin	24/6/2012	17h00min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200372	LUZIA APARECIDA CHIODINI	CEI Itaum	16/6/2012	13h00min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200709	LUZIA DE FATIMA DA MATA DE SOUZA	CEI Itaum	16/6/2012	13h00min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200217	MAGALI KLINGENFUSS DE SOUZA	CEI Itaum	16/6/2012	13h00min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200352	MAIRA REGINA DE AVIZ	CEI Itaum	16/6/2012	13h00min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200819	MAIRA SABRINA ORLOVSKI	CEI Itaum	16/6/2012	15h00min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200735	MARCIA REGINA VIEIRA	CEI Itaum	16/6/2012	15h00min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200471	MARCIANO MONTEIRO FELISBERTO	CEI Itaum	16/6/2012	15h00min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200396	MARI ANA DE SOUZA DE ANDRADE	CEI Itaum	16/6/2012	15h00min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200742	MARIA ANGELICA REIS	CEI Itaum	16/6/2012	17h00min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200507	MARIA APARECIDA COSTA	CEI Itaum	16/6/2012	17h00min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200760	MARIA BERNADETE VIEIRA	CEI Itaum	17/6/2012	07h30min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200786	MARIA BERNARDINA FLORIANO MACHADO	CEI Itaum	17/6/2012	07h30min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200127	MARIA CRISTINA CORREA DE MIRANDA	CEI Itaum	17/6/2012	07h30min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200478	MARIA DOS SANTOS DE JESUS	CEI Itaum	17/6/2012	07h30min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200643	MARIA ELIZETI SOUZA DOS SANTOS	CEI Itaum	17/6/2012	09h30min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200347	MARIA IVANILDA DE SOUZA	CEI Itaum	17/6/2012	09h30min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200152	MARIA JOSE FRANCO MAYER	CEI Itaum	17/6/2012	09h30min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200143	MARIA LUCIA VELOSO	CEI Itaum	17/6/2012	09h30min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200857	MARIA STEFFENS	CEI Itaum	17/6/2012	13h00min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200768	MARILES PAROLIN SILVEIRA	CEI Itaum	17/6/2012	13h00min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200480	MARILETE HOFFMANN	CEI Itaum	17/6/2012	13h00min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200300	MARINALVA MARTINS DOS SANTOS E SANTOS	CEI Itaum	17/6/2012	13h00min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200047	MARINEIDE APARECIDA PEREIRA DO AMARAL	CEI Itaum	17/6/2012	15h00min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200908	MARISA CARVALHO MENDES XAVIER	CEI Itaum	17/6/2012	15h00min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200208	MARISA COELHO DE JESUS	CEI Itaum	17/6/2012	15h00min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200432	MARISA RANSDORF	CEI Itaum	17/6/2012	15h00min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200482	MARY ELLEN CALISTO	CEI Itaum	17/6/2012	17h00min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200679	MICHELE DIANA CORREA GIL	CEI Itaum	17/6/2012	17h00min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200753	MILTON LUIZ DOS PASSOS	CEI Itaum	17/6/2012	17h00min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200481	NAIR JIUSTI	CEI Itaum	17/6/2012	17h00min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200882	NELSI MAIA FREITAS	CEI Itaum	24/6/2012	07h30min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200855	NEUSA ISABEL FLORES MAYCA	CEI Itaum	24/6/2012	07h30min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200627	NEUSA MARIA DA SILVA	CEI Itaum	24/6/2012	07h30min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200631	ODETE FERNANDES PEREIRA FONTES	CEI Itaum	24/6/2012	07h30min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200209	OLIVIA DENK SERAFIM	CEI Itaum	24/6/2012	09h30min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200108	OZADIR MARIA ELIAS DOS SANTOS	CEI Itaum	24/6/2012	09h30min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200386	PATRICIA BERNDT	CEI Itaum	24/6/2012	09h30min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200684	PATRICIA DA SILVA NASCIMENTO	CEI Itaum	24/6/2012	09h30min

Cargo	Inscrição	Nome	Local	Data	Horário
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200865	PATRICIA FRANCINE MIRANDA	CEI Itaum	24/6/2012	13h00min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200712	PAULA FERNANDA SANTOS	CEI Itaum	24/6/2012	13h00min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200324	PAULO IRENO DOS SANTOS OLIVEIRA	CEI Itaum	24/6/2012	13h00min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200400	PRISCILLA CALOMENO COLLA	CEI Itaum	24/6/2012	13h00min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200158	RAQUEL DA SILVA DE CAMPOS	CEI Itaum	24/6/2012	15h00min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200227	RAQUEL DE OLIVEIRA CERCAL SOARES	CEI Itaum	24/6/2012	15h00min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200902	RAQUEL LETICIA DA SILVA GOLIMBIEVSKI	CEI Itaum	24/6/2012	15h00min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200799	REGIANE APARECIDA MIRANDA	CEI Itaum	24/6/2012	15h00min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200442	REGINA ALVES DE SIQUEIRA IZALEM	CEI Itaum	24/6/2012	17h00min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200079	RENILDA PEREIRA DA SILVA	CEI Itaum	24/6/2012	17h00min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200313	ROSANE ROMANUS ABRAO	CEI Itaum	24/6/2012	17h00min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200291	ROSANE ROSARIO	CEI Itaum	24/6/2012	17h00min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200836	ROSANGELA APARECIDA LIZ TOME	CEI Juarez Machado	16/6/2012	13h00min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200388	ROSANGELA CRISTINA DE SOUSA DA SILVA	CEI Juarez Machado	16/6/2012	13h00min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200358	ROSANGELA DA SILVA NERI	CEI Juarez Machado	16/6/2012	13h00min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200704	ROSANGELA FRANCISCA DE CASTRO	CEI Juarez Machado	16/6/2012	13h00min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200717	ROSANGELA TERESINHA FERMINO	CEI Juarez Machado	16/6/2012	15h00min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200816	ROSANI MARTINS DAS NEVES	CEI Juarez Machado	16/6/2012	15h00min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200713	ROSANIADAROSA	CEI Juarez Machado	16/6/2012	15h00min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200672	ROSECLEIA BRIZOLA DE SOUZA	CEI Juarez Machado	16/6/2012	15h00min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200465	ROSECLER ROCHA SOARES	CEI Juarez Machado	16/6/2012	17h00min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200795	ROSELI CARDOSO	CEI Juarez Machado	16/6/2012	17h00min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200686	ROSELI TOMAL	CEI Juarez Machado	16/6/2012	17h00min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200098	ROSENILDA MACANEIRO MACHADO	CEI Juarez Machado	17/6/2012	07h30min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200163	ROSI LEA DIAS MACHADO	CEI Juarez Machado	17/6/2012	07h30min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200528	ROSICLER ANTUNES CAVALHEIRO CORREA	CEI Juarez Machado	17/6/2012	07h30min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200246	ROSILDA DUCHINSKI DOS SANTOS	CEI Juarez Machado	17/6/2012	07h30min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200416	SABRINA ALVINA DE BORBA LISBOA	CEI Juarez Machado	17/6/2012	09h30min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200105	SALETE ANDRETTI DE SOUZA	CEI Juarez Machado	17/6/2012	09h30min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200901	SALETE DAVID	CEI Juarez Machado	17/6/2012	09h30min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200232	SANDRA GONCALEZ VENANCIO	CEI Juarez Machado	17/6/2012	09h30min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200414	SANDRA LIMA MACHADO ALVES	CEI Juarez Machado	17/6/2012	13h00min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200468	SANDRA REGINA BUDAL DE OLIVEIRA	CEI Juarez Machado	17/6/2012	13h00min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200094	SANDRA REGINA DE SOUZA SILVA	CEI Juarez Machado	17/6/2012	13h00min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200266	SANDRA REGINA FRANCISCO	CEI Juarez Machado	17/6/2012	13h00min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200690	SEBASTIANA APARECIDA DA MATA FONSECA	CEI Juarez Machado	17/6/2012	15h00min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200734	SELMA SCHLICKMANN	CEI Juarez Machado	17/6/2012	15h00min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200546	SILVANE DE ALMEIDA	CEI Juarez Machado	17/6/2012	15h00min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200238	SILVIA CRISTINA POSSIDONIO	CEI Juarez Machado	17/6/2012	15h00min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200875	SIMONE PATRICIA RIBEIRO MATTOS	CEI Juarez Machado	17/6/2012	17h00min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200459	SIRLEI DE FATIMA GOTARDO DE OLIVEIRA	CEI Juarez Machado	17/6/2012	17h00min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200583	SIRLENE COLARITES CZERKIES	CEI Juarez Machado	17/6/2012	17h00min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200460	SOLANGE ABATTI DA SILVA	CEI Juarez Machado	17/6/2012	17h00min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200080	SOLANGE PEREIRA DA SILVA MARTINS	CEI Juarez Machado	24/6/2012	07h30min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200205	SONIA CRISTINA XAVIER DA ROCHA BACHTOLD	CEI Juarez Machado	24/6/2012	07h30min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200879	SONIA MARIA TAVARES SILADJI	CEI Juarez Machado	24/6/2012	07h30min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200577	SUELI BUCCIO PROCHNOW	CEI Juarez Machado	24/6/2012	07h30min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200726	SUELI HESS	CEI Juarez Machado	24/6/2012	09h30min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200132	SUEMAR RIBEIRO JUSTINO	CEI Juarez Machado	24/6/2012	09h30min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200058	TATIANA APARECIDA DA COMCEICAO DO ROSARIO	CEI Juarez Machado	24/6/2012	09h30min

Cargo	Inscrição	Nome	Local	Data	Horário
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200824	TEODORO LIMA	CEI Juarez Machado	24/6/2012	09h30min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200067	TERESINHA HASCKEL DE SOUZA	CEI Juarez Machado	24/6/2012	13h00min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200736	TERESINHA MARCELLINO CASTRO SILVEIRA	CEI Juarez Machado	24/6/2012	13h00min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200368	VANUSA NASCIMENTO GOMES	CEI Juarez Machado	24/6/2012	13h00min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200297	VINICIUS DOS SANTOS PEREIRA	CEI Juarez Machado	24/6/2012	13h00min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200112	VITORIA DA SILVA	CEI Juarez Machado	24/6/2012	15h00min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200640	VIVIAN FARIAS GARCIA	CEI Juarez Machado	24/6/2012	15h00min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200798	VIVIANE FONTELLA BATISTA	CEI Juarez Machado	24/6/2012	15h00min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200164	YOLANDA GUERRA DOS SANTOS	CEI Juarez Machado	24/6/2012	15h00min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200057	YSLENE MARIA SILVEIRA DE ANDRADE	CEI Juarez Machado	24/6/2012	17h00min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200349	ZENI VARELA TEIXEIRA	CEI Juarez Machado	24/6/2012	17h00min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200355	ZENILDA SILVA DE ANDRADE,	CEI Juarez Machado	24/6/2012	17h00min
0033-COZINHEIRO - PMJ	21200558	ZULEI TELES BITENCOURT	CEI Juarez Machado	24/6/2012	17h00min
0042-ENCANADOR - PMJ	21200041	IRIO EYNG	SOCIESC Boa Vista	20/6/2012	08h00min
0042-ENCANADOR - PMJ	21200706	JOSE CARLOS DA SILVA	SOCIESC Boa Vista	20/6/2012	08h00min
0042-ENCANADOR - PMJ	21200327	LINDOMAR ROSA	SOCIESC Boa Vista	20/6/2012	08h00min
0042-ENCANADOR - PMJ	21200092	MAICON FABRICIO QUINTINO	SOCIESC Boa Vista	20/6/2012	08h00min
0042-ENCANADOR - PMJ	21200870	OSNY DA LUZ DA SILVA	SOCIESC Boa Vista	20/6/2012	08h00min
0078-MARCENEIRO - PMJ	21200350	AGUSTINHO FRONZA NETO	SOCIESC Boa Vista	20/6/2012	08h00min
0078-MARCENEIRO - PMJ	21200895	DIEGO ANDRE CARVALHO	SOCIESC Boa Vista	20/6/2012	08h00min
0078-MARCENEIRO - PMJ	21200670	EDSON ALEXANDRO FRANCO	SOCIESC Boa Vista	20/6/2012	08h00min
0078-MARCENEIRO - PMJ	21200547	JOAO LUCIO BARROS	SOCIESC Boa Vista	20/6/2012	08h00min
0078-MARCENEIRO - PMJ	21200392	JONATAN FRANZNER	SOCIESC Boa Vista	20/6/2012	08h00min
0078-MARCENEIRO - PMJ	21200787	MOISES COSTA	SOCIESC Boa Vista	20/6/2012	08h00min
0078-MARCENEIRO - PMJ	21200738	OBADIAS ROSA FELICIANO	SOCIESC Boa Vista	20/6/2012	08h00min
0147-OPERADOR DE MOTONIVELADORA - PMJ	21200829	ADRIANO HASKEL	Megacentro Wittch Freitag - Expoville	19/6/2012	08h00min
0147-OPERADOR DE MOTONIVELADORA - PMJ	21200561	FERNANDO JOSE VIEIRA JUNIOR	Megacentro Wittch Freitag - Expoville	19/6/2012	08h00min
0147-OPERADOR DE MOTONIVELADORA - PMJ	21200772	JARBAS CIRO RICHARDT	Megacentro Wittch Freitag - Expoville	19/6/2012	08h00min
0147-OPERADOR DE MOTONIVELADORA - PMJ	21200319	JONAS DA SILVA	Megacentro Wittch Freitag - Expoville	19/6/2012	08h00min
0147-OPERADOR DE MOTONIVELADORA - PMJ	21200550	VILSON DA SILVA CAMPOS	Megacentro Wittch Freitag - Expoville	19/6/2012	08h00min
0150-OPERADOR DE ROLO VIBRATÓRIO - PMJ	21200845	CARLOS JOSE FERNANDES	Megacentro Wittch Freitag - Expoville	19/6/2012	08h00min
0150-OPERADOR DE ROLO VIBRATÓRIO - PMJ	21200393	NILSON PEREIRA MOREIRA	Megacentro Wittch Freitag - Expoville	19/6/2012	08h00min
0150-OPERADOR DE ROLO VIBRATÓRIO - PMJ	21200463	ROSALINO FRANCISCO RIBEIRO	Megacentro Wittch Freitag - Expoville	19/6/2012	08h00min
0150-OPERADOR DE ROLO VIBRATÓRIO - PMJ	21200687	VALDIR DE MELLO	Megacentro Wittch Freitag - Expoville	19/6/2012	08h00min
0158-PEDREIRO - PMJ	21200296	EDSON VITOR MAIA	SOCIESC Boa Vista	20/6/2012	13h30min
0158-PEDREIRO - PMJ	21200568	GILSON DE OLIVEIRA	SOCIESC Boa Vista	20/6/2012	13h30min
0158-PEDREIRO - PMJ	21200337	IRINEU NUNC NFOONRO	SOCIESC Boa Vista	20/6/2012	13h30min
0158-PEDREIRO - PMJ	21200146	NELSON BULIN	SOCIESC Boa Vista	20/6/2012	13h30min
0158-PEDREIRO - PMJ	21200883	SAMUEL JOAO MARTINS	SOCIESC Boa Vista	20/6/2012	13h30min
0158-PEDREIRO - PMJ	21200508	SANDRO RAFAEL KLUG	SOCIESC Boa Vista	20/6/2012	13h30min
0160-PINTOR - PMJ	21200193	DEIVID RAFAEL FELICIO	SOCIESC Boa Vista	20/6/2012	13h30min
0160-PINTOR - PMJ	21200849	EMERSON TAVARES DA COSTA	SOCIESC Boa Vista	20/6/2012	13h30min
0160-PINTOR - PMJ	21200185	FABIANO RAMOS	SOCIESC Boa Vista	20/6/2012	13h30min
0160-PINTOR - PMJ	21200115	JOEL RODRIGUES TEIXEIRA	SOCIESC Boa Vista	20/6/2012	13h30min
0160-PINTOR - PMJ	21200196	JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA	SOCIESC Boa Vista	20/6/2012	13h30min
0160-PINTOR - PMJ	21200467	JUAREZ BATISTA DE SIQUEIRA FILHO	SOCIESC Boa Vista	20/6/2012	13h30min
0160-PINTOR - PMJ	21200838	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS	SOCIESC Boa Vista	20/6/2012	13h30min
0160-PINTOR - PMJ	21200405	MARCELO LUIS DA SILVA	SOCIESC Boa Vista	20/6/2012	13h30min
0160-PINTOR - PMJ	21200472	PAULO SERGIO RAMOS ORTIZ	SOCIESC Boa Vista	20/6/2012	13h30min
0160-PINTOR - PMJ	21200381	SIDNEI MACHADO	SOCIESC Boa Vista	20/6/2012	13h30min

Cargo	Inscrição	Nome	Local	Data	Horário
0268-TELEFONISTA - PMJ	21300917	DAIANA NURENBERG	Sede da Prefeitura	20/6/2012	08h00min
0268-TELEFONISTA - PMJ	21303134	FLAVIA ANDRADE SILVA	Sede da Prefeitura	20/6/2012	08h00min
0268-TELEFONISTA - PMJ	21302820	JOSELIZE CESCONETO COELHO	Sede da Prefeitura	20/6/2012	08h00min
0268-TELEFONISTA - PMJ	21302197	JULIA CRISTINE KREMER	Sede da Prefeitura	20/6/2012	08h00min
0268-TELEFONISTA - PMJ	21300362	KAREN CRISTINA CORREA	Sede da Prefeitura	20/6/2012	08h00min
0268-TELEFONISTA - PMJ	21301593	LAIS CRISTINA BLEM DA SILVA	Sede da Prefeitura	20/6/2012	08h00min
0268-TELEFONISTA - PMJ	21303793	RICARDO FELIPE VECKI BUSCHMANN	Sede da Prefeitura	20/6/2012	08h00min
0268-TELEFONISTA - PMJ	21300699	SARA ANDRIELI DA SILVA	Sede da Prefeitura	20/6/2012	08h00min
0506-PROF ATIV MUSIC II - FLAUTA TRANSVERSA - FC	21401387	JOSUE ALVES	Casa da Cultura Fausto Rocha Jr.	19/6/2012	10h00min
0507-PROF ATIV MUSIC II - GUITARRA - FCJ	21401166	CESAR MARINO BONA	Casa da Cultura Fausto Rocha Jr.	19/6/2012	10h00min
0545-PROF ATIV MUSIC II - LING MUS ADUL/INF - FCJ	21401466	FRANCINE NUNES	Casa da Cultura Fausto Rocha Jr.	19/6/2012	14h00min
0545-PROF ATIV MUSIC II - LING MUS ADUL/INF - FCJ	21400911	JACSON ALBERTO ARAUJO	Casa da Cultura Fausto Rocha Jr.	19/6/2012	14h00min
0513-PROF ATIV MUSIC II - REG DE ORQUESTRA - FCJ	21400513	ANDERSON CLIMACO DA SILVA	Casa da Cultura Fausto Rocha Jr.	19/6/2012	14h00min
0513-PROF ATIV MUSIC II - REG DE ORQUESTRA - FCJ	21401603	ANDERSON MAURICIO DO NASCIMENTO	Casa da Cultura Fausto Rocha Jr.	19/6/2012	14h00min
0516-PROF ATIV MUSIC II - VIOLA - FCJ	21401388	ISABEL PEREIRA DUSCHITZ	Casa da Cultura Fausto Rocha Jr.	19/6/2012	10h00min
0517-PROF ATIV MUSIC II - VIOLÃO - FCJ	21400943	FERNANDO AUGUSTO RODRIGUES	Casa da Cultura Fausto Rocha Jr.	19/6/2012	16h00min
0522-PROF CURS ARTÍST II - ARTE INFANTIL - FCJ	21401467	DILCEMARA APARECIDA SCARPIM DE SIQUEIRA	Casa da Cultura Fausto Rocha Jr.	20/6/2012	14h00min
0526-PROF CURS ARTÍST II - CERÂMICA - FCJ	21400286	MARINA GIACOMINI KUSE	Casa da Cultura Fausto Rocha Jr.	20/6/2012	14h00min
0531-PROF CURS ARTÍST II - HISTÓRIA DA ARTE - FCJ	21400417	ERICA LEAL NASCIMENTO	Casa da Cultura Fausto Rocha Jr.	20/6/2012	15h00min
0531-PROF CURS ARTÍST II - HISTÓRIA DA ARTE - FCJ	21400580	REGINA KUSTER MORAES	Casa da Cultura Fausto Rocha Jr.	20/6/2012	15h00min
0531-PROF CURS ARTÍST II - HISTÓRIA DA ARTE - FCJ	21401606	ROSLINDE MARTA BOGO GRANADO	Casa da Cultura Fausto Rocha Jr.	20/6/2012	15h00min
0531-PROF CURS ARTÍST II - HISTÓRIA DA ARTE - FCJ	21400705	VIVIANE BASCHIROTTO	Casa da Cultura Fausto Rocha Jr.	20/6/2012	15h00min
0525-PROF CURS ARTÍST II - BALLET CLÁSSICO - FCJ	21400675	FRANCYS ALVES PAULINO	Escola Municipal de Ballet	20/6/2012	19h00min
10750-FISIOTERAPEUTA - HMSJ	21800029	ANDRE PAULO KLAMT	Prédio Administrativo Hospital São José	21/6/2012	08h30min
10750-FISIOTERAPEUTA - HMSJ	21800114	CAMILE DOS SANTOS ANDRADE	Prédio Administrativo Hospital São José	21/6/2012	08h30min
10750-FISIOTERAPEUTA - HMSJ	21800357	GISLAINE BATISTA DE SOUZA	Prédio Administrativo Hospital São José	21/6/2012	08h30min
10750-FISIOTERAPEUTA - HMSJ	21801189	GUILHERME EDUARDO HASENAUER ZAITTER	Prédio Administrativo Hospital São José	21/6/2012	08h30min
10750-FISIOTERAPEUTA - HMSJ	21800644	LEONARDO TOMAZ DE AQUINO	Prédio Administrativo Hospital São José	21/6/2012	08h30min
10750-FISIOTERAPEUTA - HMSJ	21800506	MICHELLI MARCELA DADAM	Prédio Administrativo Hospital São José	21/6/2012	08h30min
10750-FISIOTERAPEUTA - HMSJ	21801195	SIMONE KRAUSER	Prédio Administrativo Hospital São José	21/6/2012	08h30min
10750-FISIOTERAPEUTA - HMSJ	21800403	VERA LUCIA PATRICIO DE SOUZA	Prédio Administrativo Hospital São José	21/6/2012	08h30min
10750-FISIOTERAPEUTA - HMSJ	21800996	YASMIN DOS SANTOS VAZ PEREIRA	Prédio Administrativo Hospital São José	21/6/2012	08h30min
11080-ENFERMEIRO - HMSJ	21800796	ALAN REGIS RAMOS DA SILVA	Prédio Administrativo Hospital São José	18/6/2012	08h00min
11080-ENFERMEIRO - HMSJ	21801001	ANA PAULA OLIVEIRA DA SILVA DE LIMA	Prédio Administrativo Hospital São José	18/6/2012	08h00min
11080-ENFERMEIRO - HMSJ	21800378	BARBARA PINTO JACOBSEN	Prédio Administrativo Hospital São José	18/6/2012	08h00min
11080-ENFERMEIRO - HMSJ	21800677	CAMILA ALVES LEANDRO CORDEIRO DE SOUZA	Prédio Administrativo Hospital São José	18/6/2012	08h00min
11080-ENFERMEIRO - HMSJ	21800020	CAMILA DIAS BARATZ BRAMBILLA	Prédio Administrativo Hospital São José	18/6/2012	08h00min
11080-ENFERMEIRO - HMSJ	21800125	CAREN SOLANHO RUMPF GREGORIO	Prédio Administrativo Hospital São José	18/6/2012	08h00min
11080-ENFERMEIRO - HMSJ	21800142	CARINE SCHULTT	Prédio Administrativo Hospital São José	18/6/2012	08h00min
11080-ENFERMEIRO - HMSJ	21800018	CARLA CRISTINA SCHMIDT LONGHI FRUHAUF	Prédio Administrativo Hospital São José	18/6/2012	08h00min
11080-ENFERMEIRO - HMSJ	21800305	CLAUDIA MARISE BARWINSKI	Prédio Administrativo Hospital São José	18/6/2012	08h00min
11080-ENFERMEIRO - HMSJ	21800233	CLAUDIA MARLOVE LUNARDI ENGEL	Prédio Administrativo Hospital São José	18/6/2012	08h00min
11080-ENFERMEIRO - HMSJ	21801081	DANIELLE CRISTINA MEDEIROS	Prédio Administrativo Hospital São José	18/6/2012	10h00min
11080-ENFERMEIRO - HMSJ	21800033	DEBORA RAMOS MARCINICHEN	Prédio Administrativo Hospital São José	18/6/2012	10h00min
11080-ENFERMEIRO - HMSJ	21800497	DEISE SLVA APRIGIO	Prédio Administrativo Hospital São José	18/6/2012	10h00min
11080-ENFERMEIRO - HMSJ	21800065	DENISE OBROSLAK	Prédio Administrativo Hospital São José	18/6/2012	10h00min
11080-ENFERMEIRO - HMSJ	21800471	DONIZETE DE JESUS GOMES	Prédio Administrativo Hospital São José	18/6/2012	10h00min
11080-ENFERMEIRO - HMSJ	21800729	EDIANA FRANKLIN DE SOUSA	Prédio Administrativo Hospital São José	18/6/2012	10h00min
11080-ENFERMEIRO - HMSJ	21800771	ELADINETE NETO LOPES DE SOUZA	Prédio Administrativo Hospital São José	18/6/2012	10h00min
11080-ENFERMEIRO - HMSJ	21800730	EVERLEY HOBOLD	Prédio Administrativo Hospital São José	18/6/2012	10h00min

Cargo	Inscrição	Nome	Local	Data	Horário
11080-ENFERMEIRO - HMSJ	21800980	FABIANE FUCHS BAYER	Prédio Administrativo Hospital São José	18/6/2012	10h00min
11080-ENFERMEIRO - HMSJ	21800607	GIULIANA CALDEIRINI ARUTO	Prédio Administrativo Hospital São José	18/6/2012	13h30min
11080-ENFERMEIRO - HMSJ	21801114	HALLEN KELLY NUNES	Prédio Administrativo Hospital São José	18/6/2012	13h30min
11080-ENFERMEIRO - HMSJ	21801076	ISLAYNE DE FATIMA LEONARDI	Prédio Administrativo Hospital São José	18/6/2012	13h30min
11080-ENFERMEIRO - HMSJ	21800823	JANAINA FAGUNDES ASQUEL	Prédio Administrativo Hospital São José	18/6/2012	13h30min
11080-ENFERMEIRO - HMSJ	21800759	JAQUELINE VICENTIN PATEL	Prédio Administrativo Hospital São José	18/6/2012	13h30min
11080-ENFERMEIRO - HMSJ	21800393	JOANA MOREIRA OREANO	Prédio Administrativo Hospital São José	18/6/2012	13h30min
11080-ENFERMEIRO - HMSJ	21800344	JOSEANE STROMBERG	Prédio Administrativo Hospital São José	18/6/2012	13h30min
11080-ENFERMEIRO - HMSJ	21800912	JOSIANE BRUMMER	Prédio Administrativo Hospital São José	18/6/2012	13h30min
11080-ENFERMEIRO - HMSJ	21800907	JULIA MARGARIDA HINRICHS	Prédio Administrativo Hospital São José	18/6/2012	13h30min
11080-ENFERMEIRO - HMSJ	21801148	JULIANA ANTONIO DE BITTENCOURT	Prédio Administrativo Hospital São José	18/6/2012	15h30min
11080-ENFERMEIRO - HMSJ	21800899	JULIANE ALVES CARNEIRO	Prédio Administrativo Hospital São José	18/6/2012	15h30min
11080-ENFERMEIRO - HMSJ	21800254	LEOFURMANN@HOTMAIL.COM	Prédio Administrativo Hospital São José	18/6/2012	15h30min
11080-ENFERMEIRO - HMSJ	21800900	LUCIANO ZINELLI DA ROSA	Prédio Administrativo Hospital São José	18/6/2012	15h30min
11080-ENFERMEIRO - HMSJ	21800255	LUIS CARLOS RINCAWETSCKI	Prédio Administrativo Hospital São José	18/6/2012	15h30min
11080-ENFERMEIRO - HMSJ	21800057	LUIZ CARLOS DOS SANTOS KELLERMANN	Prédio Administrativo Hospital São José	18/6/2012	15h30min
11080-ENFERMEIRO - HMSJ	21800089	LUIZA HELENA CARDOSO DOS SANTOS	Prédio Administrativo Hospital São José	18/6/2012	15h30min
11080-ENFERMEIRO - HMSJ	21800047	MAIARA RITA ANDRADE ORTIZ	Prédio Administrativo Hospital São José	18/6/2012	15h30min
11080-ENFERMEIRO - HMSJ	21800051	MANUELLE MARTINS HOLSCHER	Prédio Administrativo Hospital São José	18/6/2012	15h30min
11080-ENFERMEIRO - HMSJ	21801103	NEDJA NOGUEIRA PINHEIRO CONCEICAO ANDRADE	Prédio Administrativo Hospital São José	18/6/2012	17h30min
11080-ENFERMEIRO - HMSJ	21800739	PATRICIA FERNANDES ALBEIRICE DA ROCHA	Prédio Administrativo Hospital São José	18/6/2012	17h30min
11080-ENFERMEIRO - HMSJ	21800811	REGINA MARTINS DE SOUZA	Prédio Administrativo Hospital São José	18/6/2012	17h30min
11080-ENFERMEIRO - HMSJ	21800611	RENATA LUIZI HODECKER	Prédio Administrativo Hospital São José	18/6/2012	17h30min
11080-ENFERMEIRO - HMSJ	21800400	ROSSANO FRANCIOLI DA SILVA CAMARGO	Prédio Administrativo Hospital São José	18/6/2012	17h30min
11080-ENFERMEIRO - HMSJ	21800804	RUDIMAR PAULO COPETTI	Prédio Administrativo Hospital São José	18/6/2012	17h30min
11080-ENFERMEIRO - HMSJ	21800010	VANESSA GUESSER VENANCIO	Prédio Administrativo Hospital São José	18/6/2012	17h30min
11080-ENFERMEIRO - HMSJ	21800395	VANICE TUZZIN	Prédio Administrativo Hospital São José	18/6/2012	17h30min
11080-ENFERMEIRO - HMSJ	21801116	VINICIUS BARREA	Prédio Administrativo Hospital São José	18/6/2012	17h30min
12320-TÉCNICO DE RADIOLOGIA - HMSJ	21700593	ANA CLAUDIA DE AMORIM	Prédio Administrativo Hospital São José	18/6/2012	14h00min
12320-TÉCNICO DE RADIOLOGIA - HMSJ	21701541	ANDRE SILVEIRA	Prédio Administrativo Hospital São José	18/6/2012	14h00min
12320-TÉCNICO DE RADIOLOGIA - HMSJ	21703432	EDNA GOMES NOGUEIRA	Prédio Administrativo Hospital São José	18/6/2012	14h00min
12320-TÉCNICO DE RADIOLOGIA - HMSJ	21705187	EDSON HENRIQUE FERREIRA	Prédio Administrativo Hospital São José	18/6/2012	14h00min
12320-TÉCNICO DE RADIOLOGIA - HMSJ	21704955	FRANCIELI ROSANA DALSOUTO	Prédio Administrativo Hospital São José	18/6/2012	14h00min
12320-TÉCNICO DE RADIOLOGIA - HMSJ	21705377	GERALDO ULCHAK	Prédio Administrativo Hospital São José	18/6/2012	14h00min
12320-TÉCNICO DE RADIOLOGIA - HMSJ	21703496	GISELE BADARO MENEZES	Prédio Administrativo Hospital São José	18/6/2012	14h00min
12320-TÉCNICO DE RADIOLOGIA - HMSJ	21702043	IRENE KULKAMP FLORIANO	Prédio Administrativo Hospital São José	18/6/2012	14h00min
12320-TÉCNICO DE RADIOLOGIA - HMSJ	21704834	JESSICA AMARAL	Prédio Administrativo Hospital São José	18/6/2012	16h00min
12320-TÉCNICO DE RADIOLOGIA - HMSJ	21703187	MARIA LUIZA RANK ROSARIO	Prédio Administrativo Hospital São José	18/6/2012	16h00min
12320-TÉCNICO DE RADIOLOGIA - HMSJ	21703207	MARY LUCIA ALBERTI LEVINSKI	Prédio Administrativo Hospital São José	18/6/2012	16h00min
12320-TÉCNICO DE RADIOLOGIA - HMSJ	21700071	MICHELLI KRAPP	Prédio Administrativo Hospital São José	18/6/2012	16h00min
12320-TÉCNICO DE RADIOLOGIA - HMSJ	21704417	SANDRO DOS SANTOS	Prédio Administrativo Hospital São José	18/6/2012	16h00min
12320-TÉCNICO DE RADIOLOGIA - HMSJ	21705083	SIRLEI BORGES ROLO	Prédio Administrativo Hospital São José	18/6/2012	16h00min
12320-TÉCNICO DE RADIOLOGIA - HMSJ	21700020	TAYNARA OLIVIA KRUGER	Prédio Administrativo Hospital São José	18/6/2012	16h00min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21701497	ADRIANA KATCHAN	Prédio Administrativo Hospital São José	19/6/2012	08h00min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21704659	ADRIANA KUHL DE SOUSA	Prédio Administrativo Hospital São José	19/6/2012	08h00min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21700446	ADRIANA OLIVEIRA SCIALLA VOM SCHEIDT	Prédio Administrativo Hospital São José	19/6/2012	08h00min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21700003	ADRIANO SANTOS DOS ANJOS	Prédio Administrativo Hospital São José	19/6/2012	08h00min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21703736	ADRIELLE DA SILVA SOMMER DA SILVA	Prédio Administrativo Hospital São José	19/6/2012	08h00min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21704063	ALESSANDRA CRISTINA CHEUTCHUK KNEUBIL ROCH	Prédio Administrativo Hospital São José	19/6/2012	08h00min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21700121	ALEXANDRA SCHMIDT	Prédio Administrativo Hospital São José	19/6/2012	08h00min

Cargo	Inscrição	Nome	Local	Data	Horário
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21703446	ALINE JACIARA DA SILVA	Prédio Administrativo Hospital São José	19/6/2012	08h00min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21700177	ALYSSON MALISESKI	Prédio Administrativo Hospital São José	19/6/2012	08h00min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21702849	ALZIRA MARIA DO NASCIMENTO	Prédio Administrativo Hospital São José	19/6/2012	08h00min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21704171	ANA CARLA DA SILVA	Prédio Administrativo Hospital São José	19/6/2012	10h00min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21702169	ANA CAROLINA DA SILVA	Prédio Administrativo Hospital São José	19/6/2012	10h00min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21701521	ANA MARIA PRUS	Prédio Administrativo Hospital São José	19/6/2012	10h00min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21700144	ANA PAULA OLIVEIRA REBOUCAS	Prédio Administrativo Hospital São José	19/6/2012	10h00min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21701548	ANA ROCHA SCHAEFER	Prédio Administrativo Hospital São José	19/6/2012	10h00min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21702983	ANDELIR DE FARIAS	Prédio Administrativo Hospital São José	19/6/2012	10h00min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21705242	ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR	Prédio Administrativo Hospital São José	19/6/2012	10h00min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21701072	APARECIDA LUCIA SILVA	Prédio Administrativo Hospital São José	19/6/2012	10h00min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21703754	BIANCA BERTOLI	Prédio Administrativo Hospital São José	19/6/2012	10h00min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21701905	CARINE STUART DA ROSA	Prédio Administrativo Hospital São José	19/6/2012	10h00min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21703666	CARLA DE FATIMA GOMES ALVES	Prédio Administrativo Hospital São José	19/6/2012	13h30min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21701000	CARLA DIAHYR DE OLIVEIRA	Prédio Administrativo Hospital São José	19/6/2012	13h30min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21703582	CARLOS EDUARDO BENINCA	Prédio Administrativo Hospital São José	19/6/2012	13h30min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21700610	CATIA DENISE MORENO MEDEIROS	Prédio Administrativo Hospital São José	19/6/2012	13h30min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21704028	CELINA LUCIA DIAS ANACLETO	Prédio Administrativo Hospital São José	19/6/2012	13h30min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21700040	CIBELY SCHIPITOSKI	Prédio Administrativo Hospital São José	19/6/2012	13h30min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21704823	CLEUZA BORGHEZAN	Prédio Administrativo Hospital São José	19/6/2012	13h30min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21701301	CRISTIANE APARECIDA SAKAMOTO	Prédio Administrativo Hospital São José	19/6/2012	13h30min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21704405	CRISTIANE MACHADO CASTRO	Prédio Administrativo Hospital São José	19/6/2012	13h30min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21705216	CRISTIANO NASCIMENTO	Prédio Administrativo Hospital São José	19/6/2012	13h30min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21700137	CRISTIANO SOUSA SANTOS	Prédio Administrativo Hospital São José	19/6/2012	15h30min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21704261	DAIANA APARECIDA DUDEK	Prédio Administrativo Hospital São José	19/6/2012	15h30min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21700515	DALVA DE OLIVEIRA E SA	Prédio Administrativo Hospital São José	19/6/2012	15h30min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21704682	DANDARA TAMILA ARGENTA	Prédio Administrativo Hospital São José	19/6/2012	15h30min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21704942	DANIELA BITENCOURT	Prédio Administrativo Hospital São José	19/6/2012	15h30min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21703883	DANIELA STAHNKE DE MELLO	Prédio Administrativo Hospital São José	19/6/2012	15h30min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21703816	DAVIDSON DOS SANTOS MOTA	Prédio Administrativo Hospital São José	19/6/2012	15h30min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21700195	DAYANE ANTUNES DA ROSA	Prédio Administrativo Hospital São José	19/6/2012	15h30min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21702053	DEBORA DE MACEDO PONTES	Prédio Administrativo Hospital São José	19/6/2012	15h30min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21700209	DJULIANE LUCY ROTHBARTH	Prédio Administrativo Hospital São José	19/6/2012	15h30min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21703310	DOMINGOS ALBERT DA SILVA BICCA	Prédio Administrativo Hospital São José	19/6/2012	17h30min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21701368	EDICLEIA TEREZINHA DE OLIVEIRA	Prédio Administrativo Hospital São José	19/6/2012	17h30min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21702896	EDINEI DO CARMO RIBEIRO	Prédio Administrativo Hospital São José	19/6/2012	17h30min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21700435	EDIVAINE PEREIRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	Prédio Administrativo Hospital São José	19/6/2012	17h30min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21700972	EDUARDO RICHTER BLOSFELD	Prédio Administrativo Hospital São José	19/6/2012	17h30min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21700450	EIDER MARKIEUVIZI	Prédio Administrativo Hospital São José	19/6/2012	17h30min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21703482	ELAINE CRISTINA SCHROEDER	Prédio Administrativo Hospital São José	19/6/2012	17h30min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21701949	ELAINE DECKER	Prédio Administrativo Hospital São José	19/6/2012	17h30min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21705071	ELAINE FERNANDES GRACIANO	Prédio Administrativo Hospital São José	19/6/2012	17h30min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21703507	ELIANE APARECIDA TAVARES ENGEL	Prédio Administrativo Hospital São José	20/6/2012	08h00min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21703726	ELIANE JOYCE JOO DA SILVA VALENTE	Prédio Administrativo Hospital São José	20/6/2012	08h00min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21701900	ELISANGELA PEDROSO	Prédio Administrativo Hospital São José	20/6/2012	08h00min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21702705	ELISEU DA SILVA	Prédio Administrativo Hospital São José	20/6/2012	08h00min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21704233	ELISIANE MARCOS DE JESUS	Prédio Administrativo Hospital São José	20/6/2012	08h00min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21702966	ELMI CARDOSO MORAES	Prédio Administrativo Hospital São José	20/6/2012	08h00min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21703546	EMELLI LOUISE RUNCUS	Prédio Administrativo Hospital São José	20/6/2012	08h00min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21702179	ERMESON CARDOSO	Prédio Administrativo Hospital São José	20/6/2012	08h00min

Cargo	Inscrição	Nome	Local	Data	Horário
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21702433	EVANDRO LUIZ DA SILVA	Prédio Administrativo Hospital São José	20/6/2012	08h00min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21703232	FABIANA DA SILVA RAMOS GOMES	Prédio Administrativo Hospital São José	20/6/2012	08h00min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21700063	FABIO RAMOS DA SILVA	Prédio Administrativo Hospital São José	20/6/2012	10h00min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21700253	FABIOLA MARIA BRAGA VEIGA	Prédio Administrativo Hospital São José	20/6/2012	10h00min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21700792	FATIMA APARECIDA GONCALVES COSTA	Prédio Administrativo Hospital São José	20/6/2012	10h00min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21702856	FERNANDO DA CRUZ	Prédio Administrativo Hospital São José	20/6/2012	10h00min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21703491	FRANCI MAIARA MACHADO	Prédio Administrativo Hospital São José	20/6/2012	10h00min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21703400	FRANCIELE AMANCIO DOS SANTOS	Prédio Administrativo Hospital São José	20/6/2012	10h00min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21705030	FRANCIELE LUCIA LAURENTINO	Prédio Administrativo Hospital São José	20/6/2012	10h00min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21705032	FRANCISLEY G. ISSAGO	Prédio Administrativo Hospital São José	20/6/2012	10h00min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21703085	GISELI CASCAES	Prédio Administrativo Hospital São José	20/6/2012	10h00min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21703054	GISELI SCHULTZ	Prédio Administrativo Hospital São José	20/6/2012	10h00min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21700960	GISLAINE SALES DA SILVA	Prédio Administrativo Hospital São José	20/6/2012	13h30min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21701998	GIULLIANO SILVA REIS	Prédio Administrativo Hospital São José	20/6/2012	13h30min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21704844	GRASIELA BORGES	Prédio Administrativo Hospital São José	20/6/2012	13h30min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21703481	GRAZIELE CRISTINE XAVIER MOMM	Prédio Administrativo Hospital São José	20/6/2012	13h30min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21703133	GRAZIELE FORTES DE OLIVEIRA	Prédio Administrativo Hospital São José	20/6/2012	13h30min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21701924	GREYCI CRISTINA FAGUNDES	Prédio Administrativo Hospital São José	20/6/2012	13h30min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21704359	HAROLDO SCHMOLLER	Prédio Administrativo Hospital São José	20/6/2012	13h30min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21704089	HELENA KONORAT	Prédio Administrativo Hospital São José	20/6/2012	13h30min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21701747	INDIANARA CARDOSO	Prédio Administrativo Hospital São José	20/6/2012	13h30min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21705177	IOLENE FARIAS PEREIRA DA SILVA	Prédio Administrativo Hospital São José	20/6/2012	13h30min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21705194	IVONEI DE SOUZA	Prédio Administrativo Hospital São José	20/6/2012	15h30min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21702085	IVONETE DS GRACAS FARIA	Prédio Administrativo Hospital São José	20/6/2012	15h30min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21700923	IZABEL MATIAS	Prédio Administrativo Hospital São José	20/6/2012	15h30min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21703490	JAIR MARCOS SCHWERTZ	Prédio Administrativo Hospital São José	20/6/2012	15h30min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21703330	JANAINA ANDREZA HODECKER ZIEMER	Prédio Administrativo Hospital São José	20/6/2012	15h30min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21701144	JANETE FUHR	Prédio Administrativo Hospital São José	20/6/2012	15h30min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21700287	JAQUELINE PEREIRA JUNKES	Prédio Administrativo Hospital São José	20/6/2012	15h30min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21703289	JEISE MOREIRA SOARES	Prédio Administrativo Hospital São José	20/6/2012	15h30min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21701805	JESSICA STEWART GOMES DE OLIVEIRA	Prédio Administrativo Hospital São José	20/6/2012	15h30min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21700148	JHENIFFER CLEMENTINO	Prédio Administrativo Hospital São José	20/6/2012	15h30min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21703032	JOCELI DUARTE FIAMONCINI	Prédio Administrativo Hospital São José	20/6/2012	17h30min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21700724	JOICE JUSTEN	Prédio Administrativo Hospital São José	20/6/2012	17h30min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21702714	JOICE KELI KLAUMANN	Prédio Administrativo Hospital São José	20/6/2012	17h30min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21700298	JONAS DE SA SILVA	Prédio Administrativo Hospital São José	20/6/2012	17h30min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21702619	JOSIELE DA COSTA	Prédio Administrativo Hospital São José	20/6/2012	17h30min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21700348	JOSUE LIMA CHAVES	Prédio Administrativo Hospital São José	20/6/2012	17h30min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21704916	JOZELE FLORES	Prédio Administrativo Hospital São José	20/6/2012	17h30min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21700117	JULIA IZABEL DE SOUZA MIRANDA	Prédio Administrativo Hospital São José	20/6/2012	17h30min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21703419	JULIANA NASCIMENTO TAVARES	Prédio Administrativo Hospital São José	20/6/2012	17h30min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21704563	JULIANA PEREIRA SILVA	Prédio Administrativo Hospital São José	21/6/2012	08h00min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21702175	JULIANA RAMOS	Prédio Administrativo Hospital São José	21/6/2012	08h00min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21703560	JULIANE AUSWALDT	Prédio Administrativo Hospital São José	21/6/2012	08h00min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21705057	JULIANE BRUNO GONCALVES	Prédio Administrativo Hospital São José	21/6/2012	08h00min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21704270	JULIANO ANDRIOLLO TEIXEIRA	Prédio Administrativo Hospital São José	21/6/2012	08h00min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21701286	JULIO CESAR NEGHERBON	Prédio Administrativo Hospital São José	21/6/2012	08h00min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21704485	KATIA CAMILO DA SILVA	Prédio Administrativo Hospital São José	21/6/2012	08h00min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21700147	KEILA FEHLAUER BENTO LUNELLI	Prédio Administrativo Hospital São José	21/6/2012	08h00min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21705021	KLEBER CONCEICAO DE PAULA	Prédio Administrativo Hospital São José	21/6/2012	08h00min

Cargo	Inscrição	Nome	Local	Data	Horário
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21700133	LAUDICEIA FREITAS DE SOUZA	Prédio Administrativo Hospital São José	21/6/2012	08h00min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21702251	LAURA GOULARTE LAUREANO	Prédio Administrativo Hospital São José	21/6/2012	10h00min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21700082	LEINA DANIELY SILVA DE PAULA	Prédio Administrativo Hospital São José	21/6/2012	10h00min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21704210	LEONARDO DOS SANTOS TAVARES	Prédio Administrativo Hospital São José	21/6/2012	10h00min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21700036	LEONARDO RAMOS DA SILVA	Prédio Administrativo Hospital São José	21/6/2012	10h00min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21705205	LIANE ALVES DE LIMA	Prédio Administrativo Hospital São José	21/6/2012	10h00min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21701171	LIGIA REITHE VAILATI	Prédio Administrativo Hospital São José	21/6/2012	10h00min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21701879	LUCIANA ALVES RODRIGUES FRAGA	Prédio Administrativo Hospital São José	21/6/2012	10h00min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21700035	LUCIANA BLOEMER	Prédio Administrativo Hospital São José	21/6/2012	10h00min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21700021	LUCIANE MENDONCA DE OLIVEIRA	Prédio Administrativo Hospital São José	21/6/2012	10h00min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21700684	LUIZ DIOGO DERETTI	Prédio Administrativo Hospital São José	21/6/2012	10h00min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21700432	LUIZ FERNANDO FERNANDES	Prédio Administrativo Hospital São José	21/6/2012	13h30min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21700919	LUIZ ROBERTO FLORES	Prédio Administrativo Hospital São José	21/6/2012	13h30min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21701037	MARA DALILA GNICH	Prédio Administrativo Hospital São José	21/6/2012	13h30min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21700455	MARA RUBIA BONADIMAN	Prédio Administrativo Hospital São José	21/6/2012	13h30min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21700067	MARCIA ADRIANE LENZ TORRES	Prédio Administrativo Hospital São José	21/6/2012	13h30min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21700870	MARCIA ANDREA ROMERO GONCALVES	Prédio Administrativo Hospital São José	21/6/2012	13h30min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21704910	MARCIANE FERRONATO	Prédio Administrativo Hospital São José	21/6/2012	13h30min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21701515	MARCIO MARCILIO	Prédio Administrativo Hospital São José	21/6/2012	13h30min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21700355	MARIA DANIELA DOS SANTOS CORREA	Prédio Administrativo Hospital São José	21/6/2012	13h30min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21704447	MARIA ISABEL DE ANDRADE	Prédio Administrativo Hospital São José	21/6/2012	13h30min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21700108	MARIA JOCELI RODRIGUES MORVAN	Prédio Administrativo Hospital São José	21/6/2012	15h30min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21700023	MARIA NALIA VENTURA LEITE	Prédio Administrativo Hospital São José	21/6/2012	15h30min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21704665	MARIA RITA DA SILVA SANTIAGO	Prédio Administrativo Hospital São José	21/6/2012	15h30min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21701058	MARIDIANE RAFFO VARELA	Prédio Administrativo Hospital São José	21/6/2012	15h30min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21704394	MARILEIA HERBERTS PIANESSO	Prédio Administrativo Hospital São José	21/6/2012	15h30min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21703386	MARILIA DEAVILA	Prédio Administrativo Hospital São José	21/6/2012	15h30min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21700823	MARIO DE SOUZA JUNIOR	Prédio Administrativo Hospital São José	21/6/2012	15h30min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21702487	MARLA FERNANDA SANTANA ANDRADE	Prédio Administrativo Hospital São José	21/6/2012	15h30min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21701822	MAYARA NUNES	Prédio Administrativo Hospital São José	21/6/2012	15h30min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21704190	MICHELLE DJAMIFFER SAMPAIO	Prédio Administrativo Hospital São José	21/6/2012	15h30min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21702083	NARA MOCELIN	Prédio Administrativo Hospital São José	21/6/2012	17h30min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21701836	NARAIANE FERMINO	Prédio Administrativo Hospital São José	21/6/2012	17h30min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21703109	NATALIA VINOTTI LANGE	Prédio Administrativo Hospital São José	21/6/2012	17h30min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21704249	NATASCHA PATRICIA KRUEGER	Prédio Administrativo Hospital São José	21/6/2012	17h30min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21705316	NEUDES DA ROSA	Prédio Administrativo Hospital São José	21/6/2012	17h30min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21702093	NICEIA MORAIS DA ROCHA	Prédio Administrativo Hospital São José	21/6/2012	17h30min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21700184	NORTON LUIZ ANDRADE ORTIZ	Prédio Administrativo Hospital São José	21/6/2012	17h30min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21701938	OSANIA MODESTO DIAS	Prédio Administrativo Hospital São José	21/6/2012	17h30min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21702830	PAOLA DAIENE RAMOS	Prédio Administrativo Hospital São José	21/6/2012	17h30min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21700165	PATRICIA BENVENUTTI GARCIA	Prédio Administrativo Hospital São José	22/6/2012	08h00min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21700980	PATRICIA NUNES DA SILVA ZVETSCH	Prédio Administrativo Hospital São José	22/6/2012	08h00min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21700739	PEDRO EMILIO MACHADO BATISTA	Prédio Administrativo Hospital São José	22/6/2012	08h00min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21700428	PRISCILA KURYLO	Prédio Administrativo Hospital São José	22/6/2012	08h00min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21702534	PRISCILLA MONTEIRO	Prédio Administrativo Hospital São José	22/6/2012	08h00min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21701534	RAQUEL LOURENCO	Prédio Administrativo Hospital São José	22/6/2012	08h00min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21700976	ROBERTO GUSTAVO SCHULTER	Prédio Administrativo Hospital São José	22/6/2012	08h00min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21705279	ROBERTO MARTINS	Prédio Administrativo Hospital São José	22/6/2012	08h00min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21704418	RODRIGO OLIVEIRA DEGLAUX	Prédio Administrativo Hospital São José	22/6/2012	08h00min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21701744	ROMARIO PEREIRA DE JESUS	Prédio Administrativo Hospital São José	22/6/2012	08h00min

Cargo	Inscrição	Nome	Local	Data	Horário
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21703954	RONALDO ADRIANO DA SILVA	Prédio Administrativo Hospital São José	22/6/2012	10h00min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21705070	ROSA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	Prédio Administrativo Hospital São José	22/6/2012	10h00min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21704251	ROSANGELA HARDT MENDES	Prédio Administrativo Hospital São José	22/6/2012	10h00min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21702207	ROSANGELA HENZ DE AVILA	Prédio Administrativo Hospital São José	22/6/2012	10h00min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21705315	ROSYELEN DE OLIVEIRA SILVA LIBERATO	Prédio Administrativo Hospital São José	22/6/2012	10h00min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21703083	SANDRA MAURO PADILHA	Prédio Administrativo Hospital São José	22/6/2012	10h00min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21700765	SANDRO DOLINSKI	Prédio Administrativo Hospital São José	22/6/2012	10h00min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21702762	SANTILINA APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA	Prédio Administrativo Hospital São José	22/6/2012	10h00min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21700129	SERGIO LUIZ DETROS	Prédio Administrativo Hospital São José	22/6/2012	10h00min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21700723	SERGIO ULLMANN	Prédio Administrativo Hospital São José	22/6/2012	10h00min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21704763	SHAIANI LOUISE ALVES	Prédio Administrativo Hospital São José	22/6/2012	13h30min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21703094	SHARA BIANCA DE PIN	Prédio Administrativo Hospital São José	22/6/2012	13h30min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21701540	SILMARA MARIA DA SILVA	Prédio Administrativo Hospital São José	22/6/2012	13h30min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21704501	SILVIA MOTA RINCO	Prédio Administrativo Hospital São José	22/6/2012	13h30min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21700941	SIMONE DA ROCHA JOSINO	Prédio Administrativo Hospital São José	22/6/2012	13h30min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21700224	SIMONE SILVEIRA	Prédio Administrativo Hospital São José	22/6/2012	13h30min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21702982	SIMONE XAVIER DA COSTA RITA	Prédio Administrativo Hospital São José	22/6/2012	13h30min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21701162	SOLANGE BUENO DA ROCHA	Prédio Administrativo Hospital São José	22/6/2012	13h30min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21700213	TAINA CORREIA SALVADOR PINHEIRO	Prédio Administrativo Hospital São José	22/6/2012	13h30min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21700159	TAIS VIVIANE DA ROSA	Prédio Administrativo Hospital São José	22/6/2012	13h30min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21701865	TALITA AFONSO	Prédio Administrativo Hospital São José	22/6/2012	15h30min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21700024	TANIA MARA DA COSTA	Prédio Administrativo Hospital São José	22/6/2012	15h30min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21700066	TANIA REGINA HARDT JOSE	Prédio Administrativo Hospital São José	22/6/2012	15h30min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21701174	TATIANE BORGES	Prédio Administrativo Hospital São José	22/6/2012	15h30min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21704580	TAYNARA ETHIENE ALVES	Prédio Administrativo Hospital São José	22/6/2012	15h30min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21701218	THALITA AIMONE PIAZZASCHULTZ MOURA	Prédio Administrativo Hospital São José	22/6/2012	15h30min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21703355	VALMOR ZIETZ	Prédio Administrativo Hospital São José	22/6/2012	15h30min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21700493	VALTRAUD VALERIA SCHICATO PAULI	Prédio Administrativo Hospital São José	22/6/2012	15h30min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21703462	VANESSA SANTANA RODRIGUES	Prédio Administrativo Hospital São José	22/6/2012	15h30min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21700081	VERA LUCIA HOLZ	Prédio Administrativo Hospital São José	22/6/2012	15h30min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21702170	VIVIANE MULLER	Prédio Administrativo Hospital São José	22/6/2012	17h30min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21704895	VIVIANE SANTOS DE MIRANDA SOUZA	Prédio Administrativo Hospital São José	22/6/2012	17h30min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21701170	WALDIRENE CARDOSO	Prédio Administrativo Hospital São José	22/6/2012	17h30min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21704009	WANESSA REGINA PARDIM	Prédio Administrativo Hospital São José	22/6/2012	17h30min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21704101	WELINGTON LAUFER	Prédio Administrativo Hospital São José	22/6/2012	17h30min
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	21700958	WILIAN JARDEL HEINZEN	Prédio Administrativo Hospital São José	22/6/2012	17h30min
20065-AGENTE DE TRÂNSITO - CONURB	21703913	AIRTON ANTONIO DA SILVA	SOCIESC Marquês de Olinda	17/6/2012	08h00min
20065-AGENTE DE TRÂNSITO - CONURB	21705135	ALESSANDRA ANA MOLLER	SOCIESC Marquês de Olinda	17/6/2012	08h00min
20065-AGENTE DE TRÂNSITO - CONURB	21703415	ALEX LEITHOLDT	SOCIESC Marquês de Olinda	17/6/2012	08h00min
20065-AGENTE DE TRÂNSITO - CONURB	21702445	ALEXANDRE DE OLIVEIRA ARZUM	SOCIESC Marquês de Olinda	17/6/2012	08h00min
20065-AGENTE DE TRÂNSITO - CONURB	21701737	ALEXANDRE GOULART LOPES	SOCIESC Marquês de Olinda	17/6/2012	08h00min
20065-AGENTE DE TRÂNSITO - CONURB	21700054	ALLYSON THIAGO PEREIRA	SOCIESC Marquês de Olinda	17/6/2012	08h00min
20065-AGENTE DE TRÂNSITO - CONURB	21704014	ALOISIO PIARDI BORGES	SOCIESC Marquês de Olinda	17/6/2012	08h00min
20065-AGENTE DE TRÂNSITO - CONURB	21702659	ANDERSON LUIS FERREIRA	SOCIESC Marquês de Olinda	17/6/2012	08h00min
20065-AGENTE DE TRÂNSITO - CONURB	21700427	ANDERSON LUIZ BACHER	SOCIESC Marquês de Olinda	17/6/2012	08h00min
20065-AGENTE DE TRÂNSITO - CONURB	21703036	CARLOS ROBERTO SAVITRAS	SOCIESC Marquês de Olinda	17/6/2012	08h00min
20065-AGENTE DE TRÂNSITO - CONURB	21705356	CARLOS ROBERTO VILLWOCK	SOCIESC Marquês de Olinda	17/6/2012	08h00min
20065-AGENTE DE TRÂNSITO - CONURB	21703516	CAUE CARAZZAI CONDEIXA	SOCIESC Marquês de Olinda	17/6/2012	08h00min
20065-AGENTE DE TRÂNSITO - CONURB	21702960	CLAUDECIR BARBOSA	SOCIESC Marquês de Olinda	17/6/2012	08h00min
20065-AGENTE DE TRÂNSITO - CONURB	21704334	CLAUDIO MENDES GRUNER JUNIOR	SOCIESC Marquês de Olinda	17/6/2012	08h00min

Cargo	Inscrição	Nome	Local	Data	Horário
20065-AGENTE DE TRÂNSITO - CONURB	21701473	DANIEL ALBERTI	SOCIESC Marquês de Olinda	17/6/2012	08h00min
20065-AGENTE DE TRÂNSITO - CONURB	21700986	DANIEL DOS PASSOS	SOCIESC Marquês de Olinda	17/6/2012	08h00min
20065-AGENTE DE TRÂNSITO - CONURB	21701416	DIOGO LEONARDO DA SILVA	SOCIESC Marquês de Olinda	17/6/2012	08h00min
20065-AGENTE DE TRÂNSITO - CONURB	21704732	EVANDRO CONSTANTINO	SOCIESC Marquês de Olinda	17/6/2012	08h00min
20065-AGENTE DE TRÂNSITO - CONURB	21704277	FABRICIO DA SILVA	SOCIESC Marquês de Olinda	17/6/2012	08h00min
20065-AGENTE DE TRÂNSITO - CONURB	21701340	FERNANDO JOSE DOS SANTOS	SOCIESC Marquês de Olinda	17/6/2012	08h00min
20065-AGENTE DE TRÂNSITO - CONURB	21702721	FLAVIO GRANIEL	SOCIESC Marquês de Olinda	17/6/2012	08h00min
20065-AGENTE DE TRÂNSITO - CONURB	21701727	FLAVIO RODRIGUES DE SOUZA	SOCIESC Marquês de Olinda	17/6/2012	09h00min
20065-AGENTE DE TRÂNSITO - CONURB	21700995	GUSTAVO FRANCISCO DUNZER	SOCIESC Marquês de Olinda	17/6/2012	09h00min
20065-AGENTE DE TRÂNSITO - CONURB	21701510	HARA CAMPELLO MACHADO	SOCIESC Marquês de Olinda	17/6/2012	09h00min
20065-AGENTE DE TRÂNSITO - CONURB	21703088	HELIO PEREIRA MELO	SOCIESC Marquês de Olinda	17/6/2012	09h00min
20065-AGENTE DE TRÂNSITO - CONURB	21703082	HUMBERTO LUIS NUNES	SOCIESC Marquês de Olinda	17/6/2012	09h00min
20065-AGENTE DE TRÂNSITO - CONURB	21700721	IAN MARCOS FLORENCIO	SOCIESC Marquês de Olinda	17/6/2012	09h00min
20065-AGENTE DE TRÂNSITO - CONURB	21700464	JULIANE BARBOSA TAVARES	SOCIESC Marquês de Olinda	17/6/2012	09h00min
20065-AGENTE DE TRÂNSITO - CONURB	21703864	LEONARDO DE FRANCA CASELATO	SOCIESC Marquês de Olinda	17/6/2012	09h00min
20065-AGENTE DE TRÂNSITO - CONURB	21700633	MAIARA MULLER DA SILVA	SOCIESC Marquês de Olinda	17/6/2012	09h00min
20065-AGENTE DE TRÂNSITO - CONURB	21704871	MARCELO ADOLFO SOUZA	SOCIESC Marquês de Olinda	17/6/2012	09h00min
20065-AGENTE DE TRÂNSITO - CONURB	21704816	MARCIO IVAIR JURK	SOCIESC Marquês de Olinda	17/6/2012	09h00min
20065-AGENTE DE TRÂNSITO - CONURB	21702242	MYTCHEL KLAUS GUSTANI RIBEIRO	SOCIESC Marquês de Olinda	17/6/2012	09h00min
20065-AGENTE DE TRÂNSITO - CONURB	21703211	NORTON MARCHON RODRIGUES JUNIOR	SOCIESC Marquês de Olinda	17/6/2012	09h00min
20065-AGENTE DE TRÂNSITO - CONURB	21700316	ODAIR BOEMEL NARDO	SOCIESC Marquês de Olinda	17/6/2012	09h00min
20065-AGENTE DE TRÂNSITO - CONURB	21704914	RENAN SOUZA RAMOS	SOCIESC Marquês de Olinda	17/6/2012	09h00min
20065-AGENTE DE TRÂNSITO - CONURB	21703795	RODRIGO SOARES DOS SANTOS	SOCIESC Marquês de Olinda	17/6/2012	09h00min
20065-AGENTE DE TRÂNSITO - CONURB	21702904	SANDRO DA SILVA	SOCIESC Marquês de Olinda	17/6/2012	09h00min
20065-AGENTE DE TRÂNSITO - CONURB	21703940	SERGIO ROHDEN	SOCIESC Marquês de Olinda	17/6/2012	09h00min
20065-AGENTE DE TRÂNSITO - CONURB	21701606	SHIRLEY BERNARDES	SOCIESC Marquês de Olinda	17/6/2012	09h00min
20065-AGENTE DE TRÂNSITO - CONURB	21700205	THAIS REGINA KOHLER	SOCIESC Marquês de Olinda	17/6/2012	09h00min
20066-FISCAL MUNICIPAL - CONURB	21705449	ALEX KRAISCH	SOCIESC Marquês de Olinda	17/6/2012	10h00min
20066-FISCAL MUNICIPAL - CONURB	21704890	ALEX RITZMANN	SOCIESC Marquês de Olinda	17/6/2012	10h00min
20066-FISCAL MUNICIPAL - CONURB	21701482	ALEXANDRE AGUILA LIMA	SOCIESC Marquês de Olinda	17/6/2012	10h00min
20066-FISCAL MUNICIPAL - CONURB	21702614	AMANDA BEATRIZ GOMES DE SOUZA	SOCIESC Marquês de Olinda	17/6/2012	10h00min
20066-FISCAL MUNICIPAL - CONURB	21703334	AMANDA KAROLINI BURG	SOCIESC Marquês de Olinda	17/6/2012	10h00min
20066-FISCAL MUNICIPAL - CONURB	21700256	ANDERSON LOBO	SOCIESC Marquês de Olinda	17/6/2012	10h00min
20066-FISCAL MUNICIPAL - CONURB	21700875	ANDERSON ROVER	SOCIESC Marquês de Olinda	17/6/2012	10h00min
20066-FISCAL MUNICIPAL - CONURB	21700942	ANGELO LINHARES PINTO	SOCIESC Marquês de Olinda	17/6/2012	10h00min
20066-FISCAL MUNICIPAL - CONURB	21700532	ANNE IZABELLY DE AGUIAR CABRAL MARTINS SOUZA	SOCIESC Marquês de Olinda	17/6/2012	10h00min
20066-FISCAL MUNICIPAL - CONURB	21700199	CARLOS HENRIQUE FERRAZ CABRAL	SOCIESC Marquês de Olinda	17/6/2012	10h00min
20066-FISCAL MUNICIPAL - CONURB	21703025	CELSO SOARES DE LIMA	SOCIESC Marquês de Olinda	17/6/2012	10h00min
20066-FISCAL MUNICIPAL - CONURB	21700470	EDUARDO RAMOS ZIMMER	SOCIESC Marquês de Olinda	17/6/2012	10h00min
20066-FISCAL MUNICIPAL - CONURB	21701859	FERNANDA LUISA PATERNO	SOCIESC Marquês de Olinda	17/6/2012	10h00min
20066-FISCAL MUNICIPAL - CONURB	21703692	GABRIEL PONZETTO	SOCIESC Marquês de Olinda	17/6/2012	10h00min
20066-FISCAL MUNICIPAL - CONURB	21703854	HELTON CHARLLES SEGUNDO	SOCIESC Marquês de Olinda	17/6/2012	10h00min
20066-FISCAL MUNICIPAL - CONURB	21702804	HILDICEIA GONCALVES VIEIRA	SOCIESC Marquês de Olinda	17/6/2012	10h00min
20066-FISCAL MUNICIPAL - CONURB	21703196	IZALDO ZACHARIAS	SOCIESC Marquês de Olinda	17/6/2012	10h00min
20066-FISCAL MUNICIPAL - CONURB	21703580	JEFFERSON ALEXANDRE PROVEZI	SOCIESC Marquês de Olinda	17/6/2012	10h00min
20066-FISCAL MUNICIPAL - CONURB	21701959	JESSE BECKER	SOCIESC Marquês de Olinda	17/6/2012	10h00min
20066-FISCAL MUNICIPAL - CONURB	21703697	JOAO LOURENCO LOPES	SOCIESC Marquês de Olinda	17/6/2012	10h00min
20066-FISCAL MUNICIPAL - CONURB	21703182	JULIA LOPES DA SILVA GASCHO	SOCIESC Marquês de Olinda	17/6/2012	10h00min
20066-FISCAL MUNICIPAL - CONURB	21700606	MARCELO MAHL	SOCIESC Marquês de Olinda	17/6/2012	10h00min
20066-FISCAL MUNICIPAL - CONURB	21703161	MAURICIO CEZAR PEREIRA JUNIOR	SOCIESC Marquês de Olinda	17/6/2012	10h00min

Cargo	Inscrição	Nome	Local	Data	Horário
20066-FISCAL MUNICIPAL - CONURB	21703280	MIGUEL JULIO DE FREITAS	SOCIESC Marquês de Olinda	17/6/2012	10h00min
20066-FISCAL MUNICIPAL - CONURB	21704459	MIRIAN DAIANY ECCEL	SOCIESC Marquês de Olinda	17/6/2012	10h00min
20066-FISCAL MUNICIPAL - CONURB	21700487	MURILO GRUN	SOCIESC Marquês de Olinda	17/6/2012	10h00min
20066-FISCAL MUNICIPAL - CONURB	21700983	PAULO ANTONIO GOULART	SOCIESC Marquês de Olinda	17/6/2012	10h00min
20066-FISCAL MUNICIPAL - CONURB	21703962	PAULO ANTONIO RIBEIRO	SOCIESC Marquês de Olinda	17/6/2012	11h00min
20066-FISCAL MUNICIPAL - CONURB	21703961	PAULO FELIPE GRASSI GUARISE	SOCIESC Marquês de Olinda	17/6/2012	11h00min
20066-FISCAL MUNICIPAL - CONURB	21702026	POLLYANNA RODRIGUES LYRA FERREIRA	SOCIESC Marquês de Olinda	17/6/2012	11h00min
20066-FISCAL MUNICIPAL - CONURB	21701177	RAFAEL TOMAZ OURIQUES	SOCIESC Marquês de Olinda	17/6/2012	11h00min
20066-FISCAL MUNICIPAL - CONURB	21701880	RENAN FERREIRA	SOCIESC Marquês de Olinda	17/6/2012	11h00min
20066-FISCAL MUNICIPAL - CONURB	21703718	RICARDO FRANCISCO SIQUEIRA GIL	SOCIESC Marquês de Olinda	17/6/2012	11h00min
20066-FISCAL MUNICIPAL - CONURB	21700354	ROBERTA PEREIRA MARINHO	SOCIESC Marquês de Olinda	17/6/2012	11h00min
20066-FISCAL MUNICIPAL - CONURB	21704716	SANDRIONIR SIQUEIRA	SOCIESC Marquês de Olinda	17/6/2012	11h00min
20066-FISCAL MUNICIPAL - CONURB	21704792	SIDNEY MARLON DE AZEVEDO	SOCIESC Marquês de Olinda	17/6/2012	11h00min
20066-FISCAL MUNICIPAL - CONURB	21702822	TONY EDUARDO SOUZA	SOCIESC Marquês de Olinda	17/6/2012	11h00min
20066-FISCAL MUNICIPAL - CONURB	21704429	VLADEMIR DE CARVALHO	SOCIESC Marquês de Olinda	17/6/2012	11h00min
20066-FISCAL MUNICIPAL - CONURB	21704382	WILIANS ODIA	SOCIESC Marquês de Olinda	17/6/2012	11h00min
20075-FISCAL DE PLATAFORMA - CONURB	21700311	ANA PAULA BUENO	SOCIESC Marquês de Olinda	17/6/2012	11h00min
20075-FISCAL DE PLATAFORMA - CONURB	21700390	BRUNO RAFAEL DE SOUZA	SOCIESC Marquês de Olinda	17/6/2012	11h00min
20075-FISCAL DE PLATAFORMA - CONURB	21702745	CECILIA FIALKOWSKI	SOCIESC Marquês de Olinda	17/6/2012	11h00min
20075-FISCAL DE PLATAFORMA - CONURB	21700226	DENISON DUTRA CHAVES	SOCIESC Marquês de Olinda	17/6/2012	11h00min
20075-FISCAL DE PLATAFORMA - CONURB	21704590	DIOGO LUIZ FENTZLAFF	SOCIESC Marquês de Olinda	17/6/2012	11h00min
20075-FISCAL DE PLATAFORMA - CONURB	21703766	GILMAR JOSE ANTUNES OLENIKI	SOCIESC Marquês de Olinda	17/6/2012	11h00min
20075-FISCAL DE PLATAFORMA - CONURB	21704247	JULIO CESAR SCHMIDT	SOCIESC Marquês de Olinda	17/6/2012	11h00min
20075-FISCAL DE PLATAFORMA - CONURB	21703695	MARCELO FERNANDO DA SILVA JUNIOR	SOCIESC Marquês de Olinda	17/6/2012	11h00min
20075-FISCAL DE PLATAFORMA - CONURB	21701010	MARIO MAHL JUNIOR	SOCIESC Marquês de Olinda	17/6/2012	11h00min
20075-FISCAL DE PLATAFORMA - CONURB	21703458	MICHAEL BOVI KASTER	SOCIESC Marquês de Olinda	17/6/2012	11h00min
20075-FISCAL DE PLATAFORMA - CONURB	21701852	MURILO GARBUIO ZITTEL	SOCIESC Marquês de Olinda	17/6/2012	11h00min
20075-FISCAL DE PLATAFORMA - CONURB	21701527	ORIEL DA COSTA	SOCIESC Marquês de Olinda	17/6/2012	11h00min
20075-FISCAL DE PLATAFORMA - CONURB	21700243	RODRIGO NUNES DA LUZ	SOCIESC Marquês de Olinda	17/6/2012	11h00min
20075-FISCAL DE PLATAFORMA - CONURB	21704579	SAMUEL FERNANDO MIRANDA DOS SANTOS	SOCIESC Marquês de Olinda	17/6/2012	11h00min

Locais
CEI Alzelir Terezinha Gonçalves Pacheco: Rua Inambú, nº650 - Bairro Costa e Silva
CEI Iraci Schmidlin: Rua São Francisco do Sul, nº235 - Bairro Jarivatura
CEI Itaum: Rua Botafogo, nº 148 - Bairro Floresta
CEI Juarez Machado: Rua Armazém, nº265 - Bairro Itaum
Escola Municipal de Ballet: Rua Leite Ribeiro, s/n (anexo a Estação da Memória) - Bairro Anita Garibaldi
SOCIESC Boa Vista: Rua Albano Schmidt, nº3333 - Bairro Boa Vista (Bloco "A" Sala 05)
SOCIESC Marquês de Olinda: Rua Gothard Kaesemodel, nº833 - Bairro Anita Garibaldi (Bloco "B" Sala 01)
Megacentro Wittch Freitag - Expoville: RUA XV de Novembro, nº4315 - Bairro Glória
Sede da Prefeitura de Joinville: Av. Hermann August Lepper, nº10 - Bairro Centro (Recepção)
Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior: Rua Dona Francisca, nº364 - Bairro Centro
Prédio Administrativo Hospital Municipal São José: Rua Plácido Gomes, nº288 - Bairro Bucarein

Cargo	Inscrição	Nome	Local	Data	Horário

Observações:
Na listagem acima, constam apenas os dados referentes aos candidatos aprovados nas Provas Objetivas (minímo de 8 acertos em Conh. Gerais e 8 acertos em Conh. Específicos para os cargos de nível médio ou superior, e minímo de 6 acertos em Conh. Gerais e 6 acertos em Conh. Específicos para os cargos de nível fundamental) e que obtiveram classificação até as posições limite estabelecidas no item 7.3.a do Edital (10 vezes o nº de vagas ou o nº minímo de 50 candidatos).

Conforme item 6.11.4 do Edital, para os cargos com previsão de provas práticas as notas das provas objetivas de cada candidato somente serão publicadas após a realização das provas práticas.

Menores Médias entre os Pré-classificados (conforme item 6.11.4 do Edital):

Cargo Descrição	enor Pontuaç
0029-CARPINTEIRO - PMJ	50,60
0033-COZINHEIRO - PMJ	39,96
0042-ENCANADOR - PMJ	45,28
0078-MARCENEIRO - PMJ	53,28
0147-OPERADOR DE MOTONIVELADORA - PMJ	46,62
0150-OPERADOR DE ROLO VIBRATÓRIO - PMJ	47,94
0158-PEDREIRO - PMJ	42,62
0160-PINTOR - PMJ	54,62
0268-TELEFONISTA - PMJ	53,28
0506-PROF ATIV MUSIC II - FLAUTA TRANSVERSA - FC	57,28
0507-PROF ATIV MUSIC II - GUITARRA - FCJ	81,26
0513-PROF ATIV MUSIC II - REG DE ORQUESTRA - FCJ	58,60
0516-PROF ATIV MUSIC II - VIOLA - FCJ	66,60
0517-PROF ATIV MUSIC II - VIOLÃO - FCJ	79,92
0522-PROF CURS ARTÍST II - ARTE INFANTIL - FCJ	59,94
0525-PROF CURS ARTÍST II - BALLET CLÁSSICO - FCJ	58,60
0526-PROF CURS ARTÍST II - CERÂMICA - FCJ	61,26
0531-PROF CURS ARTÍST II - HISTÓRIA DA ARTE - FCJ	58,60
0545-PROF ATIV MUSIC II - LING MUS ADUL/INF - FCJ	59,94
12320-TÉCNICO DE RADIOLOGIA - HMSJ	53,28
12340-TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HMSJ	53,28
20065-AGENTE DE TRÂNSITO - CONURB	53,28
20066-FISCAL MUNICIPAL - CONURB	53,28
20075-FISCAL DE PLATAFORMA - CONURB	55,94
10750-FISIOTERAPEUTA - HMSJ	53,28
11080-ENFERMEIRO - HMSJ	53,28

Joinville, 06 de junho de 2012.

Comissão Organizadora
oncurso Público Município de Joinvil

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FUNDEMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO de 20 (Vinte) dias úteis

PAA nº _____ (LISTADOS NO ANEXO ABAIXO).
Área: Ambiental
Local Físico: Jurídico da Fundema

Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA
Autuado:_____ (LISTADOS NO ANEXO ABAIXO).
Fato Gerador: _____ (LISTADOS NO ANEXO ABAIXO).
Local da Infração: _____ (LISTADOS NO ANEXO ABAIXO).
Infração capitulada no Art. _____ (LISTADOS NO ANEXO ABAIXO).
Multa de (quantidade) _____ UPM´s. _____(LISTADOS NO ANEXO ABAIXO).
Número do Auto de Infração: _____ (LISTADOS NO ANEXO ABAIXO).

Destaca-se que o valor de 01 (uma) UPM no mês de junho do ano de 2012 é de R$ 195,44 (Cento e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

FINALIDADE:

Notificar os autuados de acordo com o Art. 143 § 2º, iniciso III e Art. 145, LC 29/96 - Código Municipal do Meio Ambiente para no prazo de 20 dias úteis, **pagarem a multa ambiental** via boleto bancário a ser expedido no balcão de atendimento da Fundema ou para, **apresentarem DEFESA PRÉVIA**, pessoalmente ou através de seus advogados, a contar da presente publicação.

Expediu-se o presente edital em 04/06/2012, o qual será afixado no mural desta Fundação e publicado no Jornal do Município de Joinville, nos termos do § 2º, do Art. 148, da LC nº 29/96.

Eng. Agr. Eni Voltolini
Diretor Presidente

Paulo Henrique Wendt
Coordenador do Jurídico

Simone do Nascimento Silva
Jurídico

ANEXO:

PAA	Autuado	Fato Gerador	Local da Infração	Infração Capitulada no	Valor (UPM)	N. do AI
0454/09	Alfredo Carlos Dreher	Não cumpriu determinações anteriores.	Rua Lorenço Manoel Tavares, s/n. - Santa Catarina	Lei 29/96 - Art.24, Art. 138, I e VIII.	10	3916/11
0192/12	Marcelo Bertoldi	Supressão de Vegetação/ Terraplanagem	Rua Camboriú, s/n.	Lei 29/96 -Art. 138, VIII e XXVI.	20	3927/12
0401/12	Luiz Fernando Galvão	Licença Ambiental	Rua Rodolfo Baumer, 736 - Vila Nova	Lei 29/96 - Art. 138, I e VIII.	20	3945/12
0078/12	Dirce Silva da Cruz	Drenagem/ Outros	Rua João Costa Júnior, 2.163	Lei 29/96 - Art. 138, I e VIII.	20	7046/12
0197/12	Wilian Martini Tonezi	Licença Ambiental/ Não atendeu a condicionante	Rua Henrique Miers, s/n - Costa e Silva	Lei 29/96 - Art. 138, I e VIII.	20	3926/12
0618/11	Aires Orlando Zanella	Terraplanagem	Rua XV de Novembro, 6.958	Lei 29/96 - Art. 138, I.	10	2638/11
0204/12	Auto Mecânica Arena Ltda	Liçenca Ambiental	Rua Morro do Ouro, 100	Lei 29/96 - Art. 138, I, IV, VIII e XXIII.	10	2222/12
0264/12	Joicon Construções Empreend.	Supressão de Vegetação/ Terraplanagem	Rua Tupy, esq. Rua Caxambu do Sul - São Marcos	Lei 29/96 - Art. 138, I, VIII e XXVI.	20	3928/12
0275/12	Grifes Famosas Comércio de Óculos Ltda	Supressão de Vegetação	Rua XV de Novembro, 2.473 - Centro	Lei 29/96 - Art. 138, I, VIII e XXVI.	20	3936/12
0673/11	Lairto Nunes da Silva	Não cumpriu determinações anteriores.	Rua Itambé, 709 - Jardim Iririú	Lei 29/96 - Art. 138, I.	5	2078/11
0374/12	Leonardo Holz	Terraplanagem	Rua Dorothovio do Nascimento, 1.073 - Jardim Sofia	Lei 29/96 - Art. 138, I.	20	5697/12
0770/11	Adriano Marafon	Lixo em Via Pública	Rua Anita Garibaldi, s/n - Anita Garibaldi	Lei 29/96 - Art. 11, Art.138, XIX.	1	1607/11
0025/11	Nadir Goulart	Dificultou a ação da fiscalização	Rua Ipumirim, 11 - Floresta	Lei 29/96 - Art. 138, XXII.	3	1670/11
0713/10	Sérgio Rubens Stockhausen	Supressão de Vegetação	Rua Presidente Afonso Pena, ao lado 1.118 - Bucarein	Lei 29/96 - Art. 138, XXVI.	15	2977/10
0503/10	Iperbrás Indústria Comércio de Alumínio	Não cumpriu determinações anteriores.	Rua Adolfo Veiga, 2.380 - Itinga	Lei 29/96 - Art. 138, VIII e XIX.	15	0652/08
0499/10	Antônio Cavalheiro	Terraplanagem	Rua Boehmerwald, 1.420 Fundos - Boehmerwald	Lei 29/96 - Art. 138, I, VIII, XXII, XXIV e XXVI.	101	0940/08
0235/09	Euclides J. Albano	Impediu a ação da fiscalização	Rua Crispim Mira, 46 - Guanabara	Lei 29/96 - Art. 41, 138, XIV e XXII.	5	0547/08
0540/11	Eco Ind. E Com. Ltda	Sem autorização para propaganda sonora	Rua Agrolândia - Glória	Lei 29/96 - Art. 138, XXVII	5	2611/11
0507/12	Alessandro Inácio Costa e Outros	Poluição do Solo	Rua Colon, 144	Lei 29/96 - Art. 138, I, IV, VIII e XXIII.	10	2236/12
0510/12	Kasiwa Administração e Imóveis Ltda	Aterro	Rua Professor Hellmuth Fallgatter, 2.274	Lei 29/96 - Art. 138, VIII.	20	1102/12

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE – CONURB

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 088 1403/2012

Placa/Auto Infração/Data Infração/Código Infração/Desdobramento/Enquadramento

ARE2753 54308315D 6610/2 16/05/2012 230 * VII
BNL6222 54308286D 5053/1 15/05/2012 162 * VI
BPL1452 54308316D 6599/2 16/05/2012 230 * V
BUI7849 55995413B 5053/1 14/05/2012 162 * VI
CLW9138 54958754D 6599/2 09/05/2012 230 * V
CLW9138 54958755D 5010/0 09/05/2012 162 * I
CVA2344 54962951D 5045/0 14/05/2012 162 * V
CVA2344 54962952D 5142/0 14/05/2012 164 c/c 162 * V
CVH2998 54962962D 6629/0 15/05/2012 230 * VIII
DVH4489 54952658D 6599/2 16/04/2012 230 * V
KFI5432 54961603D 6599/2 11/05/2012 230 * V
LWZ9127 54308317D 5010/0 16/05/2012 162 * I
LXU8286 55243005D 6653/1 06/05/2012 230 * XI
LYM9712 55995337B 6556/1 15/05/2012 230 * I
LYR9868 55243261D 5010/0 09/05/2012 162 * I
LYR9868 55243262D 6599/2 09/05/2012 230 * V
LYT7562 55242220D 6599/2 12/05/2012 230 * V
LYU1262 54988771B 6599/2 18/05/2012 230 * V
LZL3705 54957425D 6599/2 11/05/2012 230 * V
LZL3705 54957426D 5010/0 11/05/2012 162 * I
LZL3705 54957427D 5118/0 11/05/2012 164 c/c 162 * I
LZQ7479 54961477D 6629/0 17/05/2012 230 * VIII
LZW9982 54957218D 6971/0 16/05/2012 238
LZW9982 54957220D 6599/2 16/05/2012 230 * V
MAT8851 54961462D 5010/0 15/05/2012 162 * I
MAV8120 55242167D 6602/0 21/04/2012 230 * VI
MAV8120 55242167D 6661/0 21/04/2012 230 * XII
MBM3862 55995751B 6599/2 12/05/2012 230 * V
MBV7184 54957947D 6912/0 09/05/2012 232
MCM8744 55990920B 5045/0 15/05/2012 162 * V
MCW2412 54958662D 6912/0 10/05/2012 232
MCZ4822 54618480B 5010/0 21/04/2012 162 * I
MCZ4822 54618480B 6599/2 21/04/2012 230 * V
MDJ8455 55242221D 5010/0 12/05/2012 162 * I
MDT6426 55243404D 6599/2 14/05/2012 230 * V
MDY5775 54951623D 7340/0 15/05/2012 252 * IV
MEC6171 54953886D 6912/0 16/04/2012 232
MEE4485 55995605B 6599/2 10/05/2012 230 * V
MEJ3416 54307895D 6599/2 17/05/2012 230 * V
MEN6165 55242223D 5010/0 13/05/2012 162 * I
MEN6165 55242224D 6599/2 13/05/2012 230 * V
MEX3931 54308287D 6599/2 15/05/2012 230 * V
MEX3931 54308288D 5010/0 15/05/2012 162 * I
MEX3931 54308289D 6637/2 15/05/2012 230 * IX
MFA6220 54951724D 7340/0 15/05/2012 252 * IV
MFB0089 54955654D 6599/2 16/04/2012 230 * V
MFJ9770 55985589B 5010/0 12/05/2012 162 * I
MFJ9770 55985589B 6599/2 12/05/2012 230 * V
MFJ9770 55985591B 6637/1 12/05/2012 230 * IX
MFJ9770 55985591B 6912/0 12/05/2012 232
MFR4482 54958673D 6912/0 14/05/2012 232
MGQ7390 55243213D 5010/0 12/05/2012 162 * I
MHI8199 54950408D 5045/0 12/04/2012 162 * V

MHI8199 54950409D 6912/0 12/04/2012 232
MHR5888 54308277D 6912/0 14/05/2012 232
MHR5888 54308278D 5045/0 14/05/2012 162 * V
MIF3361 54957286D 6912/0 11/05/2012 232
MIQ1796 54962059D 7340/0 15/05/2012 252 * IV
MIT0094 54500772C 5010/0 12/04/2012 162 * I
MJB0971 55243455D 5010/0 10/05/2012 162 * I
MJB0971 55243456D 6599/2 10/05/2012 230 * V
MJB0971 55243457D 6912/0 10/05/2012 232
MJD2557 55997585B 5010/0 22/04/2012 162 * I
MJD2557 55997586B 5061/0 22/04/2012 163 c/c 162 * I
MJF1690 54955155D 6599/2 14/04/2012 230 * V
MJF1690 54955156D 5037/1 14/04/2012 162 * III
MNE2265 55995255B 5010/0 12/05/2012 162 * I
MNE2265 55995255B 5304/0 12/05/2012 176 * III

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1404/2012

Placa/Auto Infração/Data Infração/Código Infração/Desdobramento/Enquadramento

ADI2274 54963007D 7234/0 11/05/2012 250 * I * a
AGB2111 54974995D 6050/1 02/03/2012 208
AGZ0824 54974228D 5568/0 23/02/2012 181 * XIX
AIF1738 54961455D 5681/0 09/05/2012 184 * I
AIQ2963 54955149D 7366/2 09/05/2012 252 * VI
AJB2591 54969287D 5541/6 23/03/2012 181 * XVII
ALD9845 54957831D 5185/1 10/05/2012 167
AMP0682 54957422D 5185/1 11/05/2012 167
ANX6199 54953182D 5592/0 24/04/2012 1m 182 * III
AOB5316 54957979D 5550/0 15/05/2012 181 * XVIII
AOZ2012 54946491D 7366/2 12/04/2012 252 * VI
ASE2806 54952573D 5185/1 06/04/2012 167
BNI8135 54962754D 5185/1 16/05/2012 167
CHS8722 54969949D 5681/0 23/04/2012 184 * I
CLW9138 54958753D 5568/0 09/05/2012 181 * XIX
DDT3207 54946370D 5568/0 09/04/2012 181 * XIX
DGO4921 54953439D 5541/4 07/04/2012 181 * XVII
DOC6345 54962859D 5185/1 17/05/2012 167
GWZ1381 54950851D 5681/0 23/04/2012 184 * I
HHP0786 54959306D 5541/6 27/03/2012 181 * XVII
HUC6131 54950769D 5568/0 09/05/2012 181 * XIX
IAW1636 54963034D 7366/2 14/05/2012 252 * VI
IAW1636 54963035D 5185/1 14/05/2012 167
IKV6842 54963006D 7234/0 11/05/2012 250 * I * a
ILW3915 54955497D 5185/1 19/04/2012 167
JFQ2884 54963058D 5568/0 16/05/2012 181 * XIX
JPA1992 54961338D 7366/2 17/05/2012 252 * VI
JTE6954 54957433D 6823/1 15/05/2012 231 * IV
KLB1834 54946483D 5452/1 12/04/2012 181 * VIII
KOT6703 54961108D 6122/0 11/05/2012 214 * I
LAS5689 54952325D 5185/1 15/04/2012 167
LVD1212 54953531D 6122/0 05/04/2012 214 * I
LXG9327 54963051D 7234/0 15/05/2012 250 * I * a
LXU8286 55243004D 5819/1 06/05/2012 193
LYE5248 55243210D 5185/1 12/05/2012 167
LYE5248 55243211D 6050/1 12/05/2012 208
LYE5248 55243212D 5185/2 12/05/2012 167
LYM4712 54950562D 7366/2 12/04/2012 252 * VI
LZA7998 54999236D 6122/0 14/05/2012 214 * I
LZJ4400 54961223D 5681/0 14/05/2012 184 * I
LZL3705 54957428D 6564/0 11/05/2012 230 * II
LZV8203 54961465D 5185/1 17/05/2012 167
LZW9982 54957217D 5452/3 16/05/2012 181 * VIII
LZW9982 54957219D 6980/0 16/05/2012 239
LZW9982 54957221D 5185/1 16/05/2012 167
MAR2257 54951751D 6050/1 18/05/2012 208
MAS6952 54953636D 6122/0 14/05/2012 214 * I
MAU2971 54961155D 5746/1 09/05/2012 187 * I
MAY8837 54961904D 7366/2 09/05/2012 252 * VI
MBF6887 54951215D 7366/2 11/05/2012 252 * VI
MBI8145 54946243D 5681/0 23/04/2012 184 * I
MBK1006 54971599D 5550/0 18/04/2012 181 * XVIII
MBN2519 54952427D 5185/1 09/04/2012 167
MBU5478 55987089B 5819/1 18/04/2012 193
MBV7184 54957946D 5835/0 09/05/2012 195
MBV7184 54957948D 7048/2 09/05/2012 244 * II
MCK5673 54958743D 5541/6 17/05/2012 181 * XVII
MCM3309 54955452D 7030/2 18/04/2012 244 * I
MCN7020 54951227D 7366/2 15/05/2012 252 * VI
MCT7675 54971580D 5541/1 13/04/2012 181 * XVII
MDQ7238 54963048D 5851/2 16/05/2012 197
MDR0976 54952800D 5568/0 23/04/2012 181 * XIX
MDT0106 55241721D 5738/0 13/05/2012 186 * II
MDT1421 54974741D 5622/2 28/02/2012 182 * VI
MDY5775 54951622D 7056/1 15/05/2012 244 * III
MEF3990 55995412B 5185/1 14/05/2012 167
MEI0388 54958730D 5541/6 15/05/2012 181 * XVII
MEK2789 54952438D 5622/1 09/04/2012 182 * VI
MEO9081 54958923D 5746/1 03/05/2012 187 * I
MEX7066 54955705D 5185/1 15/04/2012 167
MEY2791 54962719D 6130/0 18/05/2012 214 * II
MEY2791 54962720D 7030/2 18/05/2012 244 * I
MFA4148 54952962D 5541/6 18/04/2012 181 * XVII
MFE2391 54962769D 7030/2 17/05/2012 244 * I
MFG6021 54951115D 6122/0 14/05/2012 214 * I
MFG9734 54961106D 6050/1 09/05/2012 208
MFJ9770 55985590B 5207/0 12/05/2012 169
MFJ9770 55985590B 7030/1 12/05/2012 244 * I
MFK0672 54994098D 7234/0 21/03/2012 250 * I * a
MFO3069 54961626D 5185/1 15/05/2012 167
MFP7954 54950379D 7366/2 14/04/2012 252 * VI
MFR4482 54958672D 5185/1 14/05/2012 167
MFX1409 54963045D 5550/0 16/05/2012 181 * XVIII
MGA8530 54955898D 5690/0 17/05/2012 184 * II
MGI5498 54959241D 5193/0 12/04/2012 168
MGL8975 54951654D 5568/0 16/05/2012 181 * XIX
MGM5835 54952809D 7366/2 16/04/2012 252 * VI
MGQ0324 54952808D 7366/2 16/04/2012 252 * VI
MGT2317 54952960D 7366/2 18/04/2012 252 * VI
MGW3328 54946705D 6122/0 20/03/2012 214 * I
MHA6608 54961752D 5681/0 08/05/2012 184 * I
MHD1195 54955712D 7366/2 15/04/2012 252 * VI
MHG3771 54961258D 6050/1 11/05/2012 208
MHG9428 54961579D 7366/2 15/05/2012 252 * VI
MHN8179 54952759D 5185/1 12/04/2012 167
MHO7689 55997975B 5819/1 11/05/2012 193
MHR7311 54961513D 5681/0 11/05/2012 184 * I
MHT2305 54969230D 5681/0 15/03/2012 184 * I
MHU9612 55992366B 6050/1 20/03/2012 208
MIA8766 54961639D 5185/1 16/05/2012 167
MIC4058 54961844D 5690/0 15/05/2012 184 * II
MID9891 54961316D 7366/2 14/05/2012 252 * VI
MIM6908 54950779D 5541/5 15/05/2012 181 * XVII
MIO5968 54950788D 6050/1 16/05/2012 208
MIT9469 54963024D 5681/0 14/05/2012 184 * I
MIU0646 54950356D 5541/1 14/04/2012 181 * XVII
MJB1622 54951723D 7366/2 14/05/2012 252 * VI
MJD2557 55997587B 7056/1 22/04/2012 244 * III
MKB9322 54946928D 7366/2 11/04/2012 252 * VI
MKK2361 54952755D 5185/1 12/04/2012 167
MLX2529 54955182D 6050/1 19/04/2012 208
MMK1620 54959024D 5185/1 07/05/2012 167

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 564 901/2012

Placa/Auto Infração/Data Infração/Código Infração/Desdobramento/Enquadramento

AAV4670 8564222885 6050/3 02/04/2012 208
ABW4565 8564228792 7455/0 01/05/2012 218 * I
AFL3772 8564228572 7455/0 29/04/2012 218 * I
AGC8268 8564222363 7455/0 31/03/2012 218 * I
AGD6474 8564227538 6050/3 30/04/2012 208
AIS1700 8564228821 7455/0 30/04/2012 218 * I
AIV7461 8564228813 7455/0 30/04/2012 218 * I
AJM7916 8564228250 7463/0 30/04/2012 218 * II
AJR7658 8564228286 7455/0 28/04/2012 218 * I
AJV5685 8564227234 7463/0 25/04/2012 218 * II
AKN2519 8564222251 7455/0 30/03/2012 218 * I
AKT9445 8564227940 7455/0 28/04/2012 218 * I
ALR0437 8564228216 7455/0 27/04/2012 218 * I
ALR7104 8564228055 7455/0 27/04/2012 218 * I
AMD1012 8564227403 7455/0 24/04/2012 218 * I
AML1333 8564227352 6050/3 05/05/2012 208
AML1333 8564228191 6050/3 28/04/2012 208
AMR8731 8564221268 6050/3 01/04/2012 208
ANH9106 8564228344 7455/0 28/04/2012 218 * I
AQS9936 8564227318 7455/0 29/04/2012 218 * I
ARQ0084 8564228060 7455/0 27/04/2012 218 * I
ARQ4671 8564222339 7455/0 30/03/2012 218 * I
ASR6828 8564228999 7455/0 04/05/2012 218 * I
BEX9025 8564228580 7455/0 28/04/2012 218 * I
BGO5656 8564228691 7455/0 01/05/2012 218 * I
BGT7949 8564228831 7455/0 01/05/2012 218 * I
BKE1890 8564228036 7455/0 26/04/2012 218 * I
CCG1191 8564227018 7455/0 22/04/2012 218 * I
CEF9079 8564228965 7455/0 30/04/2012 218 * I
CIS2888 8564227207 7455/0 30/04/2012 218 * I
CIY9169 8564227541 6050/3 01/05/2012 208
CMF1570 8564227438 7463/0 23/04/2012 218 * II
CMG8847 8564228035 7455/0 26/04/2012 218 * I
COD3990 8564228799 7455/0 01/05/2012 218 * I
COI6575 8564228199 5673/2 29/04/2012 183
COR0742 8564223377 7455/0 08/04/2012 218 * I
CRE4705 8564228027 7455/0 25/04/2012 218 * I
CRF8556 8564227956 6050/3 26/04/2012 208
CXY3847 8564227511 7455/0 26/04/2012 218 * I
DCF4756 8564222058 7455/0 29/03/2012 218 * I
DEA9427 8564228168 7455/0 29/04/2012 218 * I
DED1979 8564229004 7455/0 01/05/2012 218 * I
DEX7603 8564228327 7455/0 27/04/2012 218 * I
DHO3408 8564227248 7455/0 04/05/2012 218 * I
DIB7849 8564227244 7455/0 04/05/2012 218 * I
DIB7849 8564228114 7455/0 25/04/2012 218 * I
DKV4654 8564223103 7455/0 03/04/2012 218 * I
DKW6525 8564227674 7455/0 30/04/2012 218 * I
DLR9724 8564227619 7455/0 23/04/2012 218 * I
DNE7893 8564227645 7455/0 27/04/2012 218 * I
DRN4413 8564222499 7455/0 03/04/2012 218 * I
DRO2266 8564227209 7455/0 30/04/2012 218 * I
DRW5037 8564228992 7455/0 07/05/2012 218 * I
DXC2211 8564229018 7455/0 01/05/2012 218 * I
EFY4156 8564227465 7455/0 24/04/2012 218 * I
EMB2012 8564227356 7455/0 23/04/2012 218 * I
GPY9779 8564227837 7455/0 28/04/2012 218 * I
GRP4737 8564228632 7455/0 30/04/2012 218 * I
GSF2190 8564228636 7455/0 01/05/2012 218 * I
GSF5265 8564228425 7455/0 29/04/2012 218 * I
GTH2312 8564228777 7455/0 30/04/2012 218 * I
GUR6108 8564227517 7455/0 28/04/2012 218 * I
GUR6108 8564228196 7455/0 29/04/2012 218 * I
GUT9924 8564227204 7455/0 30/04/2012 218 * I
HGO2520 8564227467 7455/0 25/04/2012 218 * I
HJK7609 8564228634 7455/0 30/04/2012 218 * I
HNW1256 8564221658 7455/0 31/03/2012 218 * I
HXM2113 8564221751 7455/0 28/03/2012 218 * I
IBX1697 8564227966 7455/0 26/04/2012 218 * I
ICK9731 8564227530 7455/0 23/04/2012 218 * I
IGY1738 8564222211 7455/0 31/03/2012 218 * I
IKF0705 8564228030 7463/0 26/04/2012 218 * II
ILF1361 8564228368 7455/0 29/04/2012 218 * I
IMX2781 8564227901 7455/0 03/05/2012 218 * I
IOK1263 8564228832 7455/0 01/05/2012 218 * I
JGM9030 8564227780 7455/0 23/04/2012 218 * I
JPH5993 8564228805 7455/0 01/05/2012 218 * I
JPJ4986 8564227170 7455/0 25/04/2012 218 * I
JPQ7140 8564220148 7463/0 23/03/2012 218 * II
JTX0993 8564228643 7455/0 01/05/2012 218 * I
JUK0989 8564227840 7471/0 28/04/2012 218 * III
JUK0989 8564228294 7455/0 28/04/2012 218 * I
KED3259 8564228100 7455/0 28/04/2012 218 * I

KFM8506 8564228888 6050/3 01/05/2012 208
KHJ8517 8564228663 7455/0 01/05/2012 218 * I
KIC1157 8564228703 7463/0 05/05/2012 218 * II
KIC1157 8564228858 7463/0 05/05/2012 218 * II
KMW1209 8564228714 7455/0 06/05/2012 218 * I
KNS0827 8564221706 7463/0 29/03/2012 218 * II
KRD0002 8564227240 7455/0 03/05/2012 218 * I
KUV1960 8564228769 7455/0 30/04/2012 218 * I
LNB0457 8564228585 7455/0 29/04/2012 218 * I
LNP8687 8564227174 7455/0 23/04/2012 218 * I
LWW2698 8564227786 7455/0 24/04/2012 218 * I
LWW7495 8564228868 6050/3 30/04/2012 208
LWW7862 8564226623 7455/0 20/04/2012 218 * I
LWZ4874 8564227939 7463/0 28/04/2012 218 * II
LXE8777 8564228547 7455/0 29/04/2012 218 * I
LXG9240 8564228775 7455/0 30/04/2012 218 * I
LXJ4927 8564227772 7455/0 24/04/2012 218 * I
LXN2311 8564228148 7455/0 29/04/2012 218 * I
LXO1088 8564227602 7455/0 28/04/2012 218 * I
LXV3767 8564227997 7455/0 27/04/2012 218 * I
LXX6770 8564227680 7463/0 30/04/2012 218 * II
LYH0099 8564228558 7455/0 28/04/2012 218 * I
LYH0099 8564228574 7455/0 30/04/2012 218 * I
LYH9906 8564229015 7463/0 01/05/2012 218 * II
LYI0231 8564228229 7455/0 27/04/2012 218 * I
LYI1763 8564228552 7455/0 29/04/2012 218 * I
LYI5359 8564227976 6050/3 28/04/2012 208
LYL0808 8564228323 7455/0 28/04/2012 218 * I
LYQ8469 8564227973 6050/3 27/04/2012 208
LYR4680 8564226986 7455/0 21/04/2012 218 * I
LYU5364 8564227167 7455/0 24/04/2012 218 * I
LYV7369 8564227895 7455/0 24/04/2012 218 * I
LYW3486 8564228357 7455/0 29/04/2012 218 * I
LYW5003 8564228285 7455/0 28/04/2012 218 * I
LYW7748 8564222066 7455/0 30/03/2012 218 * I
LZC2686 8564228131 7455/0 27/04/2012 218 * I
LZK7663 8564227127 6050/3 26/04/2012 208
LZN9949 8564227688 7455/0 23/04/2012 218 * I
LZS2154 8564227784 6050/3 24/04/2012 208
LZT2131 8564224357 7455/0 10/04/2012 218 * I
LZV0469 8564227905 7455/0 04/05/2012 218 * I
LZW6689 8564227906 7455/0 23/04/2012 218 * I
LZW9042 8564228226 7455/0 28/04/2012 218 * I
LZY5782 8564227626 7455/0 24/04/2012 218 * I
LZZ2004 8564228214 7455/0 27/04/2012 218 * I
MAC1086 8564228026 7455/0 25/04/2012 218 * I
MAJ7373 8564227697 7455/0 23/04/2012 218 * I
MAP0042 8564219512 7455/0 19/03/2012 218 * I
MAQ7415 8564222024 7455/0 28/03/2012 218 * I
MAQ7579 8564227693 7455/0 23/04/2012 218 * I
MAQ9815 8564227236 7455/0 02/05/2012 218 * I
MAV1005 8564227144 7455/0 25/04/2012 218 * I
MAV1005 8564228202 7455/0 28/04/2012 218 * I
MAV1767 8564227779 6050/3 23/04/2012 208
MAV4404 8564228671 7463/0 01/05/2012 218 * II
MAX0043 8564227647 7455/0 23/04/2012 218 * I
MAX4679 8564227677 7463/0 30/04/2012 218 * II
MAY8432 8564228407 6050/3 28/04/2012 208
MAZ4347 8564227510 7455/0 25/04/2012 218 * I
MBC3194 8564227486 7463/0 24/04/2012 218 * II
MBC9256 8564229017 7455/0 01/05/2012 218 * I
MBE9961 8564228575 7455/0 30/04/2012 218 * I
MBF7861 8564227681 7455/0 30/04/2012 218 * I
MBL5573 8564228320 7455/0 27/04/2012 218 * I
MBM3078 8564221357 6050/3 30/03/2012 208
MBM3862 8564228641 7455/0 01/05/2012 218 * I
MBP1794 8564221535 6050/3 01/04/2012 208
MBQ9275 8564228045 7455/0 27/04/2012 218 * I
MBR4118 8564221785 7455/0 01/04/2012 218 * I
MBV5037 8564221099 7463/0 31/03/2012 218 * II
MBW0145 8564221508 6050/3 30/03/2012 208
MBW3954 8564228387 7455/0 30/04/2012 218 * I
MBY5194 8564221764 7455/0 31/03/2012 218 * I
MCA8268 8564228141 7455/0 28/04/2012 218 * I
MCB7190 8564227235 7455/0 02/05/2012 218 * I
MCD2322 8564227904 7455/0 04/05/2012 218 * I
MCE0734 8564227856 7455/0 29/04/2012 218 * I
MCJ2309 8564228468 7455/0 29/04/2012 218 * I
MCL5795 8564227562 6050/3 25/04/2012 208
MCN4466 8564228118 7455/0 25/04/2012 218 * I
MCP6962 8564227943 7455/0 28/04/2012 218 * I
MCP6962 8564227944 6050/3 28/04/2012 208
MCX5942 8564221975 7455/0 30/03/2012 218 * I
MCZ6744 8564228022 7455/0 25/04/2012 218 * I
MCZ8825 8564221345 6050/3 01/04/2012 208
MDC4984 8564226803 7455/0 26/04/2012 218 * I
MDE3591 8564227143 7455/0 24/04/2012 218 * I
MDE7071 8564228649 7455/0 01/05/2012 218 * I
MDF7115 8564228384 7455/0 29/04/2012 218 * I
MDG0629 8564227888 7455/0 25/04/2012 218 * I
MDH2554 8564228273 7463/0 27/04/2012 218 * II
MDI7958 8564227781 7455/0 23/04/2012 218 * I
MDJ2976 8564221682 7463/0 01/04/2012 218 * II
MDK7014 8564228087 7455/0 26/04/2012 218 * I
MDO8335 8564228086 7455/0 28/04/2012 218 * I
MDS4404 8564228342 7455/0 27/04/2012 218 * I
MDT9062 8564228955 7455/0 01/05/2012 218 * I
MDW2795 8564228331 7455/0 27/04/2012 218 * I
MDY6044 8564227528 7455/0 23/04/2012 218 * I
MDZ0386 8564228798 7455/0 01/05/2012 218 * I
MDZ1083 8564228980 7455/0 02/05/2012 218 * I
MEC1918 8564227250 7455/0 05/05/2012 218 * I
MED3805 8564221271 6050/3 01/04/2012 208
MEE1010 8564227785 6050/3 24/04/2012 208
MEE8124 8564228583 7455/0 29/04/2012 218 * I
MEH6701 8564227409 7455/0 25/04/2012 218 * I
MEJ6946 8564227373 7455/0 02/05/2012 218 * I
MEL1441 8564228659 7455/0 02/05/2012 218 * I
MEN9423 8564227390 7455/0 27/04/2012 218 * I
MEP2395 8564228522 7455/0 28/04/2012 218 * I
MEP6875 8564228662 7455/0 01/05/2012 218 * I
MEQ9789 8564228852 7455/0 03/05/2012 218 * I
MES4205 8564222777 7463/0 04/04/2012 218 * II
MES8757 8564228047 7463/0 27/04/2012 218 * II
MEU5498 8564227913 7455/0 27/04/2012 218 * I
MEV1613 8564227082 7455/0 20/04/2012 218 * I
MEV1613 8564228375 7455/0 29/04/2012 218 * I
MEW3951 8564228355 7455/0 29/04/2012 218 * I
MEW3951 8564228356 7463/0 29/04/2012 218 * II
MEX5764 8564227377 7455/0 03/05/2012 218 * I
MEY7739 8564228637 7455/0 01/05/2012 218 * I
MEZ5816 8564227351 6050/3 04/05/2012 208
MEZ8875 8564228015 7463/0 27/04/2012 218 * II
MFA6910 8564228329 7455/0 27/04/2012 218 * I
MFC9850 8564223850 7455/0 08/04/2012 218 * I
MFG1957 8564227761 6050/3 23/04/2012 208
MFG2011 8564228537 7455/0 29/04/2012 218 * I
MFG5092 8564221643 7463/0 28/03/2012 218 * II
MFI1013 8564222241 6050/3 01/04/2012 208
MFJ0146 8564228083 7455/0 27/04/2012 218 * I
MFJ1924 8564228268 7455/0 27/04/2012 218 * I
MFJ8295 8564228784 7471/0 01/05/2012 218 * III
MFK6399 8564221663 7455/0 01/04/2012 218 * I
MFL0695 8564227771 6050/3 24/04/2012 208
MFP3103 8564227139 7463/0 23/04/2012 218 * II
MFQ0790 8564228601 7455/0 29/04/2012 218 * I
MFQ9155 8564228765 7455/0 30/04/2012 218 * I
MFR6995 8564227504 7455/0 26/04/2012 218 * I
MFT0075 8564221820 7463/0 30/03/2012 218 * II
MFX1409 8564227763 6050/3 23/04/2012 208
MFY2296 8564226671 7455/0 21/04/2012 218 * I
MGB0713 8564227484 7455/0 24/04/2012 218 * I
MGC0608 8564221949 6050/3 01/04/2012 208
MGC0608 8564222274 7455/0 30/03/2012 218 * I
MGE0058 8564228421 7455/0 28/04/2012 218 * I
MGE4780 8564227386 7455/0 25/04/2012 218 * I
MGE4972 8564227140 7455/0 23/04/2012 218 * I
MGG3479 8564227950 6050/3 25/04/2012 208
MGG8853 8564221811 7455/0 29/03/2012 218 * I
MGJ5232 8564229022 7455/0 04/05/2012 218 * I
MGJ5708 8564227804 6050/3 26/04/2012 208
MGJ6063 8564228459 7455/0 28/04/2012 218 * I
MGL3407 8564227402 7455/0 23/04/2012 218 * I
MGP7755 8564227817 6050/3 06/05/2012 208
MGQ7104 8564227394 7455/0 27/04/2012 218 * I
MGR4336 8564222029 7455/0 28/03/2012 218 * I
MGW4064 8564228615 7455/0 29/04/2012 218 * I
MGW6587 8564227552 7455/0 23/04/2012 218 * I
MGW7422 8564222889 6050/3 03/04/2012 208
MGZ3842 8564228898 7455/0 03/05/2012 218 * I
MGZ3895 8564227847 7455/0 29/04/2012 218 * I
MGZ5227 8564227495 7455/0 24/04/2012 218 * I
MGZ6873 8564222423 7455/0 04/04/2012 218 * I
MHA1107 8564227161 7455/0 24/04/2012 218 * I
MHC6666 8564220674 6050/3 25/03/2012 208
MHC7534 8564228400 7455/0 29/04/2012 218 * I
MHF1895 8564227339 7455/0 24/04/2012 218 * I
MHJ3241 8564227205 7463/0 30/04/2012 218 * II
MHJ6132 8564227343 6050/3 02/05/2012 208
MHL1527 8564227192 7455/0 08/05/2012 218 * I
MHL6287 8564227278 7455/0 25/04/2012 218 * I
MHL9591 8564228397 7455/0 29/04/2012 218 * I
MHN2212 8564228059 7455/0 27/04/2012 218 * I
MHQ1559 8564227346 7455/0 03/05/2012 218 * I
MHS2409 8564227689 7455/0 23/04/2012 218 * I
MHT4271 8564227501 7455/0 26/04/2012 218 * I
MHT7276 8564227893 7455/0 24/04/2012 218 * I
MHU4500 8564228222 7455/0 28/04/2012 218 * I
MHW3148 8564228851 7455/0 02/05/2012 218 * I
MHX2681 8564223573 7471/0 06/04/2012 218 * III
MHX8649 8564227898 7455/0 02/05/2012 218 * I
MHZ1693 8564227419 7455/0 27/04/2012 218 * I
MIB1104 8564221294 7455/0 29/03/2012 218 * I
MIB4187 8564228445 6050/3 28/04/2012 208
MIB4688 8564227499 7455/0 25/04/2012 218 * I
MIC5662 8564228770 7455/0 30/04/2012 218 * I
MID6614 8564227593 7455/0 24/04/2012 218 * I
MID8681 8564222070 7455/0 30/03/2012 218 * I
MID8939 8564221313 7455/0 28/03/2012 218 * I
MIE2919 8564228827 7463/0 01/05/2012 218 * II
MIF2225 8564228392 7455/0 28/04/2012 218 * I
MIH6308 8564221478 7455/0 28/03/2012 218 * I
MIJ0449 8564228101 7455/0 27/04/2012 218 * I
MIL2749 8564228478 7455/0 01/05/2012 218 * I
MIM4506 8564227519 7455/0 24/04/2012 218 * I
MIN6151 8564221368 7455/0 29/03/2012 218 * I
MIO4221 8564227227 7463/0 24/04/2012 218 * II
MIP5199 8564227133 6050/3 27/04/2012 208
MIP6145 8564227762 6050/3 23/04/2012 208
MIP7438 8564227445 7455/0 24/04/2012 218 * I
MIP9044 8564221319 6050/3 29/03/2012 208
MIQ4136 8564228707 7455/0 05/05/2012 218 * I
MIQ5797 8564227735 7455/0 02/05/2012 218 * I
MIR4343 8564227283 7455/0 25/04/2012 218 * I
MIS3601 8564227464 7455/0 24/04/2012 218 * I
MIS4531 8564227878 7455/0 24/04/2012 218 * I
MIS6641 8564228193 6050/3 29/04/2012 208
MIS9877 8564228136 7463/0 27/04/2012 218 * II
MIT0094 8564221740 7455/0 31/03/2012 218 * I
MIT7451 8564227442 7455/0 23/04/2012 218 * I
MIT8198 8564228433 7455/0 29/04/2012 218 * I
MIV4317 8564227134 7455/0 28/04/2012 218 * I
MIV8356 8564223605 7455/0 08/04/2012 218 * I
MIV8356 8564223679 7455/0 08/04/2012 218 * I
MIW0693 8564227707 7463/0 26/04/2012 218 * II
MIW5316 8564228908 7455/0 07/05/2012 218 * I
MIX3051 8564221440 7455/0 30/03/2012 218 * I
MIX9759 8564227610 7455/0 23/04/2012 218 * I
MJA0810 8564228500 7455/0 01/05/2012 218 * I
MJA2829 8564228267 7455/0 27/04/2012 218 * I
MJA4634 8564228742 7463/0 30/04/2012 218 * II
MJA7477 8564227417 7455/0 27/04/2012 218 * I

MJC0559 8564227493 7455/0 24/04/2012 218 * I
MJC2008 8564227941 7455/0 28/04/2012 218 * I
MJC2008 8564228096 7455/0 28/04/2012 218 * I
MJF7723 8564227945 6050/3 25/04/2012 208
MJG6139 8564228438 7455/0 29/04/2012 218 * I
MJI0148 8564228802 7455/0 01/05/2012 218 * I
MJL0349 8564227148 7455/0 01/05/2012 218 * I
MJL0349 8564227149 7455/0 01/05/2012 218 * I
MJN8702 8564228990 7455/0 07/05/2012 218 * I
MJU3462 8564227658 7455/0 24/04/2012 218 * I
MJV5442 8564221664 7455/0 01/04/2012 218 * I
MJV7172 8564227473 7455/0 26/04/2012 218 * I
MJY2042 8564221369 7455/0 29/03/2012 218 * I
MKB1269 8564221707 7455/0 29/03/2012 218 * I
MMH7670 8564227269 7455/0 24/04/2012 218 * I
MMI2901 8564228933 7455/0 30/04/2012 218 * I
MMJ9450 8564221744 7455/0 01/04/2012 218 * I
MYB1876 8564228782 7455/0 01/05/2012 218 * I
MYI6028 8564227876 7455/0 24/04/2012 218 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 574 837/2012

Placa/Auto Infração/Data Infração/Código Infração/Desdobramento/Enquadramento

ABK8127 55950413C 5541/2 26/04/2012 181 * XVII
AEW4852 55950084C 5541/2 23/04/2012 181 * XVII
AGQ4843 55950415C 5541/2 26/04/2012 181 * XVII
AIG6205 55950302C 5541/2 25/04/2012 181 * XVII
AME9396 55950190C 5541/2 24/04/2012 181 * XVII
AOR0301 55947282C 5541/2 28/12/2011 181 * XVII
CVT6896 55950424C 5541/2 26/04/2012 181 * XVII
GYA9509 55950100C 5541/2 23/04/2012 181 * XVII
GZT5844 55949861C 5541/2 19/04/2012 181 * XVII
HBH4533 55950325C 5541/2 25/04/2012 181 * XVII
HQC2218 55950437C 5541/2 26/04/2012 181 * XVII
JAT0250 55950106C 5541/2 23/04/2012 181 * XVII
JPN5499 55950338C 5541/2 25/04/2012 181 * XVII
JUN1830 55950339C 5541/2 25/04/2012 181 * XVII
KRK2819 55950215C 5541/2 24/04/2012 181 * XVII
LNB0457 55950343C 5541/2 25/04/2012 181 * XVII
LOF9152 55950344C 5541/2 25/04/2012 181 * XVII
LYR5505 55949761C 5541/2 18/04/2012 181 * XVII
LYZ0605 55949991C 5541/2 20/04/2012 181 * XVII
LZT3006 55950451C 5541/2 26/04/2012 181 * XVII
LZV2125 55950114C 5541/2 23/04/2012 181 * XVII
MBH3177 55950115C 5541/2 23/04/2012 181 * XVII
MBO3427 55950117C 5541/2 23/04/2012 181 * XVII
MCF0808 55950125C 5541/2 23/04/2012 181 * XVII
MCP9434 55950355C 5541/2 25/04/2012 181 * XVII
MEE0792 55950131C 5541/2 23/04/2012 181 * XVII
MEE1810 55950233C 5541/2 24/04/2012 181 * XVII
MET3499 55950364C 5541/2 25/04/2012 181 * XVII
MEZ8875 55950134C 5541/2 23/04/2012 181 * XVII
MEZ8875 55950241C 5541/2 24/04/2012 181 * XVII
MFB8118 55950367C 5541/2 25/04/2012 181 * XVII
MFP1219 55950137C 5541/2 23/04/2012 181 * XVII
MFQ5345 55950480C 5541/2 26/04/2012 181 * XVII
MFQ5345 55950481C 5541/2 26/04/2012 181 * XVII
MFV0393 55948104C 5541/2 03/04/2012 181 * XVII
MFW9274 55949660C 5541/2 17/04/2012 181 * XVII
MGA4629 55950032C 5541/2 20/04/2012 181 * XVII
MGA6565 55950253C 5541/2 24/04/2012 181 * XVII
MGD1334 55950139C 5541/2 23/04/2012 181 * XVII
MGK0011 55950370C 5541/2 25/04/2012 181 * XVII
MGM1067 55948117C 5541/2 03/04/2012 181 * XVII
MGM2607 55950373C 5541/2 25/04/2012 181 * XVII
MGU6076 55950376C 5541/2 25/04/2012 181 * XVII
MGZ2142 55950148C 5541/2 23/04/2012 181 * XVII
MHC2822 55950380C 5541/2 25/04/2012 181 * XVII
MHZ9037 55950389C 5541/2 25/04/2012 181 * XVII
MHZ9037 55950494C 5541/2 26/04/2012 181 * XVII
MIA9685 55950061C 5541/2 20/04/2012 181 * XVII
MIC7370 55950496C 5541/2 26/04/2012 181 * XVII
MIG7246 55950497C 5541/2 26/04/2012 181 * XVII
MIH5213 55950270C 5541/2 24/04/2012 181 * XVII
MIK7021 55950271C 5541/2 24/04/2012 181 * XVII
MIS0943 55950069C 5541/2 20/04/2012 181 * XVII
MIU8898 55950277C 5541/2 24/04/2012 181 * XVII
MIU8898 55950402C 5541/2 25/04/2012 181 * XVII
MXM8219 55950293C 5541/2 24/04/2012 181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

IVO VANDERLINDE
AUTORIDADE MUNIC DE TRANSITO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1405/2012

Placa/Auto Infração/Data Infração/Código Infração/Desdobramento/Valor Infração/Enquadramento

AAW8652 55993492B 6912/0 04/03/2012 R$ 53,20 232
AEF5885 54997563D 6912/0 01/03/2012 R$ 53,20 232
AJN4965 54306930D 6599/2 23/02/2012 R$ 191,53 230 * V
AJN4965 54306930D 6912/0 23/02/2012 R$ 53,20 232
ALN2456 54974347D 6637/1 22/02/2012 R$ 127,69 230 * IX
AME8896 55998385B 5045/0 07/03/2012 R$ 191,53 162 * V
AME8896 55998385B 6912/0 07/03/2012 R$ 53,20 232
AME8896 55998386B 6637/2 07/03/2012 R$ 127,69 230 * IX
AMW0798 54997911D 6912/0 01/03/2012 R$ 53,20 232
AQC2699 54976182D 6912/0 01/03/2012 R$ 53,20 232
BGA3992 54974366D 6610/2 27/02/2012 R$ 127,69 230 * VII
BRC3530 54971222D 6599/2 02/03/2012 R$ 191,53 230 * V
BUO2263 54974273D 6726/1 23/02/2012 R$ 127,69 230 * XVIII
CKK7047 55000729D 6971/0 29/02/2012 R$ 191,53 238
CPZ9328 55987014B 5282/0 06/03/2012 R$ 957,69 176 * I
CPZ9328 55987016B 6599/2 06/03/2012 R$ 191,53 230 * V
CSJ2061 55998962B 6599/2 04/03/2012 R$ 191,53 230 * V
CST6797 55998767B 6912/0 23/02/2012 R$ 53,20 232
CWH5037 54996817D 6912/0 08/02/2012 R$ 53,20 232
DAS7871 55998375B 5045/0 01/03/2012 R$ 191,53 162 * V
DCK5729 54976293D 6629/0 28/02/2012 R$ 127,69 230 * VIII
DFM0942 54307646D 6726/1 15/02/2012 R$ 127,69 230 * XVIII
DFM0942 54307647D 6637/1 15/02/2012 R$ 127,69 230 * IX
DIF0804 54997507D 7340/0 28/02/2012 R$ 85,12 252 * IV
DJC8570 54956849D 6700/2 25/01/2012 R$ 127,69 230 * XVI
DKP6379 54971806D 5045/0 27/02/2012 R$ 191,53 162 * V
DKP6379 54971807D 5037/1 27/02/2012 R$ 574,61 162 * III
DMO9863 54996288D 6912/0 17/02/2012 R$ 53,20 232
GZS1690 55468409C 5010/0 28/02/2012 R$ 574,61 162 * I
GZS1690 55468409C 6637/1 28/02/2012 R$ 127,69 230 * IX
GZS1690 55468409C 6637/2 28/02/2012 R$ 127,69 230 * IX
HPG1008 55992068B 6637/1 24/02/2012 R$ 127,69 230 * IX
HPG1008 55992068B 6637/2 24/02/2012 R$ 127,69 230 * IX
IAW1636 55990618B 5010/0 27/02/2012 R$ 574,61 162 * I
IAW1636 55990618B 6599/2 27/02/2012 R$ 191,53 230 * V
ICQ9845 55241427D 6912/0 04/02/2012 R$ 53,20 232
IEK9413 54974316D 5010/0 16/02/2012 R$ 574,61 162 * I
IEK9413 54974317D 5118/0 16/02/2012 R$ 574,61 164 c/c 162 * I
IFP2780 54974811D 6599/2 16/02/2012 R$ 191,53 230 * V
IHR6608 54297605D 5010/0 11/03/2012 R$ 574,61 162 * I
IHR6608 54297606D 6610/2 11/03/2012 R$ 127,69 230 * VII
INY3130 54976247D 7340/0 23/02/2012 R$ 85,12 252 * IV
JPM4750 55990917B 6599/2 24/02/2012 R$ 191,53 230 * V
JPM4750 55990918B 6912/0 24/02/2012 R$ 53,20 232
JPM4750 55990919B 5045/0 24/02/2012 R$ 191,53 162 * V
KKU7541 55240816D 6610/2 23/12/2011 R$ 127,69 230 * VII
LXJ5908 55241810D 6599/2 29/02/2012 R$ 191,53 230 * V
LXJ5908 55241811D 5010/0 29/02/2012 R$ 574,61 162 * I
LXJ5908 55241812D 5118/0 29/02/2012 R$ 574,61 164 c/c 162 * I
LXP1421 54307502D 5045/0 26/02/2012 R$ 191,53 162 * V
LXP1421 54307502D 6653/1 26/02/2012 R$ 127,69 230 * XI
LXP7743 54501618C 6556/1 19/02/2012 R$ 191,53 230 * I
LXP7743 54501621C 6602/0 19/02/2012 R$ 191,53 230 * VI
LXR4656 55980620B 6637/2 26/02/2012 R$ 127,69 230 * IX
LXR4931 54974922D 6637/2 24/02/2012 R$ 127,69 230 * IX
LXU5143 55242351D 6610/2 29/02/2012 R$ 127,69 230 * VII
LYG9910 54971210D 5118/0 28/02/2012 R$ 574,61 164 c/c 162 * I
LYI0972 54974328D 6629/0 16/02/2012 R$ 127,69 230 * VIII
LYI9058 54996994D 6599/2 08/02/2012 R$ 191,53 230 * V
LYI9058 54996995D 5010/0 08/02/2012 R$ 574,61 162 * I
LYI9058 54996996D 5061/0 08/02/2012 R$ 574,61 163 c/c 162 * I
LYL4197 54974833D 6599/2 23/02/2012 R$ 191,53 230 * V
LYS4680 54976226D 6599/2 17/02/2012 R$ 191,53 230 * V
LYS4680 54976227D 6556/1 17/02/2012 R$ 191,53 230 * I
LYS4680 54976228D 6408/0 17/02/2012 R$ 85,12 221
LYS4680 54976229D 6637/2 17/02/2012 R$ 127,69 230 * IX
LYS4680 54976230D 6629/0 17/02/2012 R$ 127,69 230 * VIII
LYS4680 54976231D 6912/0 17/02/2012 R$ 53,20 232
LYV7224 54971739D 6599/2 03/03/2012 R$ 191,53 230 * V
LYV7224 54971740D 5010/0 03/03/2012 R$ 574,61 162 * I
LYV7224 54971741D 5118/0 03/03/2012 R$ 574,61 164 c/c 162 * I
LZA7301 54971271D 6610/2 02/03/2012 R$ 127,69 230 * VII
LZA7301 54971275D 7340/0 02/03/2012 R$ 85,12 252 * IV
LZA7301 54971276D 6912/0 02/03/2012 R$ 53,20 232
LZA7301 54971277D 6637/2 02/03/2012 R$ 127,69 230 * IX
LZC3301 54971706D 6912/0 27/02/2012 R$ 53,20 232
LZJ4883 55991272B 5010/0 04/03/2012 R$ 574,61 162 * I
LZJ4883 55991272B 6599/2 04/03/2012 R$ 191,53 230 * V
LZQ7672 54974502D 6556/1 14/02/2012 R$ 191,53 230 * I
LZS2156 55241932D 6653/2 29/02/2012 R$ 127,69 230 * XI
MAJ1503 54297774D 6556/5 08/03/2012 R$ 191,53 230 * I
MAX9730 54996837D 6599/2 17/02/2012 R$ 191,53 230 * V
MAY0287 54976820D 5010/0 14/02/2012 R$ 574,61 162 * I
MAZ1884 54977098D 6599/2 24/02/2012 R$ 191,53 230 * V
MBH4786 55242506D 5010/0 29/02/2012 R$ 574,61 162 * I
MBH4786 55242506D 6912/0 29/02/2012 R$ 53,20 232
MBH4786 55242507D 6599/2 29/02/2012 R$ 191,53 230 * V
MBJ4406 54974851D 6912/0 15/02/2012 R$ 53,20 232
MBJ7224 54997354D 6726/1 29/02/2012 R$ 127,69 230 * XVIII
MBJ7224 54997355D 5010/0 29/02/2012 R$ 574,61 162 * I
MBJ7224 54997356D 5118/0 29/02/2012 R$ 574,61 164 c/c 162 * I
MBJ7224 54997357D 6599/2 29/02/2012 R$ 191,53 230 * V

MBJ7916 54501622C 6599/2 25/02/2012 R$ 191,53 230 * V
MBJ7916 54501623C 6912/0 25/02/2012 R$ 53,20 232
MBL7341 55996319B 5010/0 28/03/2012 R$ 574,61 162 * I
MBN1379 54996693D 6599/2 16/02/2012 R$ 191,53 230 * V
MBN5756 55241258D 5010/0 02/02/2012 R$ 574,61 162 * I
MBN5756 55241260D 6769/3 02/02/2012 R$ 85,12 230 * XXII
MBS9877 54620788B 6408/0 01/03/2012 R$ 85,12 221
MBV3149 54997502D 6599/2 27/02/2012 R$ 191,53 230 * V
MBV3149 54997503D 6556/1 27/02/2012 R$ 191,53 230 * I
MBW8480 54974570D 6599/2 22/02/2012 R$ 191,53 230 * V
MBX3190 55242094D 5010/0 21/02/2012 R$ 574,61 162 * I
MBX3190 55242095D 6599/2 21/02/2012 R$ 191,53 230 * V
MBX3190 55242095D 6637/2 21/02/2012 R$ 127,69 230 * IX
MBX3190 55242096D 6912/0 21/02/2012 R$ 53,20 232
MCE2742 55980612B 7340/0 13/02/2012 R$ 85,12 252 * IV
MCH4269 54974755D 7340/0 20/02/2012 R$ 85,12 252 * IV
MCH4269 54974756D 6599/2 20/02/2012 R$ 191,53 230 * V
MCH4269 54974758D 5010/0 20/02/2012 R$ 574,61 162 * I
MCH8005 54996844D 6599/2 24/02/2012 R$ 191,53 230 * V
MCH8005 54996845D 6637/2 24/02/2012 R$ 127,69 230 * IX
MCJ5458 54976215D 6599/2 14/02/2012 R$ 191,53 230 * V
MCJ5458 54976217D 5045/0 14/02/2012 R$ 191,53 162 * V
MCM2146 54971773D 6599/2 01/03/2012 R$ 191,53 230 * V
MCM2146 54971775D 5010/0 01/03/2012 R$ 574,61 162 * I
MCM5948 55999559B 6599/2 23/02/2012 R$ 191,53 230 * V
MCN7875 54996296D 7340/0 20/02/2012 R$ 85,12 252 * IV
MCN7875 54996298D 5010/0 20/02/2012 R$ 574,61 162 * I
MCS3287 55467649C 5010/0 26/02/2012 R$ 574,61 162 * I
MCS3287 55467650C 6726/1 26/02/2012 R$ 127,69 230 * XVIII
MCZ2348 54965190D 6912/0 15/02/2012 R$ 53,20 232
MDA1667 54996403D 6599/2 30/01/2012 R$ 191,53 230 * V
MDA6220 55998811B 6556/1 03/03/2012 R$ 191,53 230 * I
MDC9253 55242071D 5010/0 16/02/2012 R$ 574,61 162 * I
MDC9253 55242071D 6912/0 16/02/2012 R$ 53,20 232
MDC9253 55242072D 6610/2 16/02/2012 R$ 127,69 230 * VII
MDI7965 54971228D 6599/2 02/03/2012 R$ 191,53 230 * V
MDM7167 54971730D 6599/2 02/03/2012 R$ 191,53 230 * V
MDM7167 54971731D 5045/0 02/03/2012 R$ 191,53 162 * V
MDM7167 54971732D 6912/0 02/03/2012 R$ 53,20 232
MDM8292 55993489B 5010/0 28/02/2012 R$ 574,61 162 * I
MDT7923 54974355D 6556/1 24/02/2012 R$ 191,53 230 * I
MDX1269 55993624B 6599/2 28/02/2012 R$ 191,53 230 * V
MDX1269 55993625B 6912/0 28/02/2012 R$ 53,20 232
MDY2210 54971378D 6599/2 28/02/2012 R$ 191,53 230 * V
MDZ0353 54997564D 6599/2 01/03/2012 R$ 191,53 230 * V
MDZ7074 55241934D 5010/0 05/03/2012 R$ 574,61 162 * I
MEG8656 54974318D 6599/2 16/02/2012 R$ 191,53 230 * V
MEG8656 54974319D 5045/0 16/02/2012 R$ 191,53 162 * V
MEH3292 54959736D 5045/0 02/04/2012 R$ 191,53 162 * V
MER0484 55998805B 5010/0 03/03/2012 R$ 574,61 162 * I
MER3225 54996324D 6912/0 08/02/2012 R$ 53,20 232
MER3225 54996325D 6637/2 08/02/2012 R$ 127,69 230 * IX
MEW2586 55000665D 6599/2 02/03/2012 R$ 191,53 230 * V
MEW8183 55000218D 7340/0 15/02/2012 R$ 85,12 252 * IV
MEW8183 55000219D 6599/2 15/02/2012 R$ 191,53 230 * V
MFA3762 54976248D 6637/1 24/02/2012 R$ 127,69 230 * IX
MFG1978 55993527B 5010/0 29/02/2012 R$ 574,61 162 * I
MFG1978 55993527B 6599/2 29/02/2012 R$ 191,53 230 * V
MFG1978 55993528B 6912/0 29/02/2012 R$ 53,20 232
MFJ7539 55897614C 6971/0 16/08/2011 R$ 191,53 238
MFJ7785 55990665B 6599/2 01/03/2012 R$ 191,53 230 * V
MFL8363 55993496B 5037/1 04/03/2012 R$ 574,61 162 * III
MFM3771 54977086D 6599/2 21/02/2012 R$ 191,53 230 * V
MFP8115 54297677D 5010/0 09/03/2012 R$ 574,61 162 * I
MFT4414 54954383D 6556/1 14/02/2012 R$ 191,53 230 * I
MFV6693 54974411D 6912/0 22/02/2012 R$ 53,20 232
MFW0518 55985578B 5010/0 07/03/2012 R$ 574,61 162 * I
MFW0518 55985578B 6599/2 07/03/2012 R$ 191,53 230 * V
MFW0518 55985579B 6912/0 07/03/2012 R$ 53,20 232
MFY1225 54976891D 7358/0 16/02/2012 R$ 85,12 252 * V
MGJ9658 54997526D 6599/2 02/03/2012 R$ 191,53 230 * V
MGL5733 54954756D 5142/0 27/01/2012 R$ 191,53 164 c/c 162 * V
MGM1541 54954594D 6610/2 07/02/2012 R$ 127,69 230 * VII
MGM1541 54954595D 6912/0 07/02/2012 R$ 53,20 232
MGM1541 54974753D 6610/2 17/02/2012 R$ 127,69 230 * VII
MGT4909 55000706D 6599/2 24/02/2012 R$ 191,53 230 * V
MGU2010 54974517D 5053/1 23/02/2012 R$ 191,53 162 * VI
MGW7722 55000223D 6637/1 17/02/2012 R$ 127,69 230 * IX
MGW9433 54966606D 6912/0 23/01/2012 R$ 53,20 232
MGY3276 54297660D 6599/2 07/03/2012 R$ 191,53 230 * V
MGY3276 54297661D 5010/0 07/03/2012 R$ 574,61 162 * I
MGY3276 54297661D 6912/0 07/03/2012 R$ 53,20 232
MHA6493 54611797B 5010/0 04/03/2012 R$ 574,61 162 * I
MHB1332 54977094D 6599/2 23/02/2012 R$ 191,53 230 * V
MHC3978 54974549D 6599/2 01/03/2012 R$ 191,53 230 * V
MHC5808 54976214D 6645/0 14/02/2012 R$ 127,69 230 * X
MHD3283 55987977B 6637/1 13/02/2012 R$ 127,69 230 * IX
MHD9187 54976168D 6912/0 27/02/2012 R$ 53,20 232
MHP1897 55000736D 6599/2 01/03/2012 R$ 191,53 230 * V
MHQ9862 54997451D 6912/0 03/03/2012 R$ 53,20 232
MIC1137 55242651D 6610/2 28/02/2012 R$ 127,69 230 * VII
MIC1137 55242651D 6637/1 28/02/2012 R$ 127,69 230 * IX
MIC7963 54975010D 5010/0 15/02/2012 R$ 574,61 162 * I
MIG0041 55000204D 6769/3 14/02/2012 R$ 85,12 230 * XXII
MII6036 55987082B 5010/0 20/02/2012 R$ 574,61 162 * I
MIM4438 54965195D 5010/0 16/02/2012 R$ 574,61 162 * I
MIV8961 54974361D 5010/0 27/02/2012 R$ 574,61 162 * I
MQE2997 55242522D 5010/0 04/03/2012 R$ 574,61 162 * I
MQE2997 55242523D 6637/2 04/03/2012 R$ 127,69 230 * IX
MSC9596 55000244D 6599/2 26/02/2012 R$ 191,53 230 * V
NEJ6937 55000234D 6726/1 22/02/2012 R$ 127,69 230 * XVIII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1406/2012
Placa/Auto Infração/Data Infração/Código Infração/Desdobramento/Valor Infração/Enquadramento

AAS7438 54966259D 6050/1 25/01/2012 R$ 191,53 208
AAS7438 54974253D 5541/6 16/02/2012 R$ 53,20 181 * XVII
AAW8652 54971155D 7366/2 25/02/2012 R$ 85,12 252 * VI
AAW8652 55993491B 6050/1 04/03/2012 R$ 191,53 208
ABI6548 54977031D 5541/1 17/02/2012 R$ 53,20 181 * XVII
ACQ4658 55240870D 5185/1 06/03/2012 R$ 127,69 167
ADI4369 54974925D 7366/2 24/02/2012 R$ 85,12 252 * VI
AGL6035 54956800D 5541/6 26/01/2012 R$ 53,20 181 * XVII
AGR8293 54969359D 5878/0 07/03/2012 R$ 85,12 199
AHG4492 55240863D 5185/1 06/03/2012 R$ 127,69 167
AJB4351 55000758D 7366/2 25/02/2012 R$ 85,12 252 * VI
AJF1780 54974335D 5541/1 22/02/2012 R$ 53,20 181 * XVII
AJU5870 55000799D 5185/1 28/02/2012 R$ 127,69 167
AKX7624 54976709D 5541/6 15/02/2012 R$ 53,20 181 * XVII
ALA6318 54956244D 5460/0 11/01/2012 R$ 85,12 181 * IX
ALZ3677 54974471D 5746/1 14/02/2012 R$ 85,12 187 * I
AMA7999 54996680D 5541/5 17/02/2012 R$ 53,20 181 * XVII
AME4352 54998007D 5568/0 01/03/2012 R$ 127,69 181 * XIX
AMH0622 54975021D 5541/1 17/02/2012 R$ 53,20 181 * XVII
ANF1645 54974141D 5185/2 23/02/2012 R$ 127,69 167
AOG2526 54959260D 5681/0 28/03/2012 R$ 53,20 184 * I
AOX0018 54972057D 5541/4 22/02/2012 R$ 53,20 181 * XVII
APH0536 54954281D 5185/1 15/02/2012 R$ 127,69 167
AQA6897 54996918D 5452/1 01/02/2012 R$ 127,69 181 * VIII
AQE7643 54976209D 5185/2 14/02/2012 R$ 127,69 167
ARP5215 55986323B 7366/2 08/03/2012 R$ 85,12 252 * VI
BPI5876 54974653D 5568/0 17/02/2012 R$ 127,69 181 * XIX
BPT0850 54974410D 5185/1 22/02/2012 R$ 127,69 167
BXO2166 54974675D 5185/1 20/02/2012 R$ 127,69 167
BYG4853 55000278D 5568/0 27/02/2012 R$ 127,69 181 * XIX
CFA8093 55240876D 5967/0 07/03/2012 R$ 191,53 203 * V
CHH5876 54974980D 5568/0 28/02/2012 R$ 127,69 181 * XIX
CJZ6737 54971445D 5185/1 30/03/2012 R$ 127,69 167
CKK7047 55000728D 5568/0 29/02/2012 R$ 127,69 181 * XIX
CKK7047 55000730D 6980/0 29/02/2012 R$ 191,53 239
CKK7047 55000731D 5835/0 29/02/2012 R$ 127,69 195
CLK3380 54974724D 5622/2 24/02/2012 R$ 53,20 182 * VI
CLM6180 55990012B 5452/2 06/02/2012 R$ 127,69 181 * VIII
CLW6964 54976175D 5681/0 28/02/2012 R$ 53,20 184 * I
CLW6964 54976176D 7366/2 28/02/2012 R$ 85,12 252 * VI
COE7788 54974714D 5622/2 17/02/2012 R$ 53,20 182 * VI
COZ2457 55239504D 5479/0 19/03/2012 R$ 85,12 181 * X
CPZ9328 55987013B 5525/0 06/03/2012 R$ 85,12 181 * XV
CTB2143 54306975D 7366/2 27/02/2012 R$ 85,12 252 * VI
CTB2143 54976548D 7366/2 16/02/2012 R$ 85,12 252 * VI
DAI1548 54946804D 6122/0 21/03/2012 R$ 191,53 214 * I
DBO8641 54976729D 5541/5 03/03/2012 R$ 53,20 181 * XVII
DES5691 54974454D 5681/0 14/02/2012 R$ 53,20 184 * I
DFM0942 55241004D 5690/0 23/01/2012 R$ 127,69 184 * II
DHZ1152 55993774B 5185/2 23/02/2012 R$ 127,69 167
DIP4667 54965665D 5541/1 17/02/2012 R$ 53,20 181 * XVII
DRG8890 55998374B 5428/1 28/02/2012 R$ 191,53 181 * V
DSI2934 54971865D 5568/0 28/02/2012 R$ 127,69 181 * XIX
DSR5524 54976969D 7366/2 16/02/2012 R$ 85,12 252 * VI
DUP2872 54974908D 5541/5 14/02/2012 R$ 53,20 181 * XVII
GWP5883 54974815D 5738/0 19/02/2012 R$ 191,53 186 * II
GZS1690 54974671D 5185/1 20/02/2012 R$ 127,69 167
HCQ1463 55000874D 6050/1 29/02/2012 R$ 191,53 208
HER1138 54974105D 7366/2 16/02/2012 R$ 85,12 252 * VI
HHB8837 54974716D 5185/1 22/02/2012 R$ 127,69 167
HLB6333 55982441B 6050/1 29/03/2012 R$ 191,53 208
HMZ8422 54954316D 5541/1 14/02/2012 R$ 53,20 181 * XVII
HOG1478 54974572D 7366/2 23/02/2012 R$ 85,12 252 * VI
HOW1117 55000678D 6041/2 05/03/2012 R$ 127,69 207
HPQ5438 54954292D 7366/2 24/02/2012 R$ 85,12 252 * VI
HSA8575 54966774D 7366/2 24/01/2012 R$ 85,12 252 * VI
IDQ5222 54971850D 5541/5 01/03/2012 R$ 53,20 181 * XVII
IFP2780 54974810D 5525/0 16/02/2012 R$ 85,12 181 * XV
IGF1296 54954499D 5851/2 14/02/2012 R$ 85,12 197
ILN7605 54974222D 5550/0 23/02/2012 R$ 85,12 181 * XVIII
INW3860 54974744D 7366/2 29/02/2012 R$ 85,12 252 * VI
JPG5676 54956659D 5690/0 10/01/2012 R$ 127,69 184 * II
JPL6979 54971557D 7366/2 23/02/2012 R$ 85,12 252 * VI
JVG3197 54997700D 6122/0 29/03/2012 R$ 191,53 214 * I
KAM9418 55000275D 5541/4 27/02/2012 R$ 53,20 181 * XVII
LCG4190 54971533D 5541/1 02/03/2012 R$ 53,20 181 * XVII
LOB7583 54974682D 7234/0 20/02/2012 R$ 85,12 250 * I * a
LPV2028 54975018D 5541/6 17/02/2012 R$ 53,20 181 * XVII
LXA2216 54976326D 5541/6 02/03/2012 R$ 53,20 181 * XVII
LXB1008 54969824D 5541/6 15/03/2012 R$ 53,20 181 * XVII

LXB3741 54997250D 7234/0 09/03/2012 R$ 85,12 250 * I * a
LXG6960 55240854D 6050/1 29/02/2012 R$ 191,53 208
LXP7743 54501619C 5622/2 19/02/2012 R$ 53,20 182 * VI
LXQ3425 55000162D 5193/0 14/02/2012 R$ 191,53 168
LXS9854 54307201D 6530/0 20/02/2012 R$ 127,69 228
LYB3272 54976813D 5185/1 13/02/2012 R$ 127,69 167
LYL4197 54974832D 5568/0 23/02/2012 R$ 127,69 181 * XIX
LYM3938 55000777D 5568/0 27/02/2012 R$ 127,69 181 * XIX
LYM9712 55464256C 7030/1 06/03/2012 R$ 191,53 244 * I
LYU7416 55994076B 5681/0 08/03/2012 R$ 53,20 184 * I
LYW0064 54974469D 5746/1 14/02/2012 R$ 85,12 187 * I
LYW3868 54976778D 7307/0 15/02/2012 R$ 85,12 251 * II
LYX3864 54976844D 5185/2 24/02/2012 R$ 127,69 167
LZA7301 54971274D 5185/1 02/03/2012 R$ 127,69 167
LZD3160 54994047D 5193/0 22/03/2012 R$ 191,53 168
LZF3950 54976268D 5568/0 17/02/2012 R$ 127,69 181 * XIX
LZG7837 55000862D 5690/0 24/02/2012 R$ 127,69 184 * II
LZI4599 54976270D 6041/2 17/02/2012 R$ 127,69 207
LZK2409 54960840D 6122/0 28/03/2012 R$ 191,53 214 * I
LZO2139 54976454D 6050/1 09/02/2012 R$ 191,53 208
LZP1416 55000161D 6122/0 15/02/2012 R$ 191,53 214 * I
LZP8418 54974712D 5185/1 17/02/2012 R$ 127,69 167
LZQ7672 54974503D 5185/1 14/02/2012 R$ 127,69 167
LZS8673 55001581D 7366/2 15/02/2012 R$ 85,12 252 * VI
LZT3006 54974964D 5452/1 15/02/2012 R$ 127,69 181 * VIII
LZV4909 55240853D 6050/1 28/02/2012 R$ 191,53 208
LZX7375 54974216D 6050/1 22/02/2012 R$ 191,53 208
MAF6295 54954546D 7366/2 10/02/2012 R$ 85,12 252 * VI
MAF7047 54246056B 5460/0 05/03/2012 R$ 85,12 181 * IX
MAH0321 54998055D 7366/2 29/02/2012 R$ 85,12 252 * VI
MAJ1550 54971308D 7366/2 01/03/2012 R$ 85,12 252 * VI
MAK4384 54976318D 7366/2 15/02/2012 R$ 85,12 252 * VI
MAL5084 55000713D 5541/1 24/02/2012 R$ 53,20 181 * XVII
MAN2127 54954240D 5568/0 09/02/2012 R$ 127,69 181 * XIX
MAN7613 54972083D 5541/4 05/03/2012 R$ 53,20 181 * XVII
MAO3395 55996886B 7374/0 03/03/2012 R$ 191,53 253
MAO3401 54954547D 5185/1 24/02/2012 R$ 127,69 167
MAP2035 54971826D 5185/1 29/02/2012 R$ 127,69 167
MAT8851 54996760D 5541/4 07/02/2012 R$ 53,20 181 * XVII
MBA1464 54974171D 5541/4 25/02/2012 R$ 53,20 181 * XVII
MBA1464 54975062D 7366/2 16/02/2012 R$ 85,12 252 * VI
MBA2470 55993629B 5568/0 28/02/2012 R$ 127,69 181 * XIX
MBJ6644 54997312D 6050/1 01/03/2012 R$ 191,53 208
MBK5034 54971856D 7366/2 24/02/2012 R$ 85,12 252 * VI
MBM2769 54971331D 5541/4 10/03/2012 R$ 53,20 181 * XVII
MBN1258 54971667D 5681/0 27/02/2012 R$ 53,20 184 * I
MBN1379 54996692D 5550/0 16/02/2012 R$ 85,12 181 * XVIII
MBP1393 54976647D 5185/1 22/02/2012 R$ 127,69 167
MBQ7152 54976145D 5541/1 29/02/2012 R$ 53,20 181 * XVII
MBR6576 55240868D 5185/1 06/03/2012 R$ 127,69 167
MBS1269 55999109B 5525/0 03/03/2012 R$ 85,12 181 * XV
MBW8480 54976133D 5541/4 22/02/2012 R$ 53,20 181 * XVII
MBX3190 55242094D 7048/1 21/02/2012 R$ 191,53 244 * II
MBX5453 54976834D 5185/1 22/02/2012 R$ 127,69 167
MBX6197 54974297D 6050/2 28/02/2012 R$ 191,53 208
MBX6197 54974298D 7030/2 28/02/2012 R$ 191,53 244 * I
MBX6197 54974299D 7056/1 28/02/2012 R$ 191,53 244 * III
MCA8268 55996871B 5487/0 27/02/2012 R$ 127,69 181 * XI
MCC4261 54974837D 5541/5 24/02/2012 R$ 53,20 181 * XVII
MCF2634 55000169D 7030/1 16/02/2012 R$ 191,53 244 * I
MCF8420 54974976D 5452/1 24/02/2012 R$ 127,69 181 * VIII
MCG1446 54976626D 5541/1 14/02/2012 R$ 53,20 181 * XVII
MCH0451 54974847D 5550/0 24/02/2012 R$ 85,12 181 * XVIII
MCH0778 54976635D 5185/1 15/02/2012 R$ 127,69 167
MCH2058 54971701D 7048/2 26/02/2012 R$ 191,53 244 * II
MCH4269 54974757D 7030/2 20/02/2012 R$ 191,53 244 * I
MCI1449 54976291D 6858/0 28/02/2012 R$ 85,12 231 * VII
MCJ9114 54996732D 5452/3 13/02/2012 R$ 127,69 181 * VIII
MCL6262 54971754D 7366/2 29/02/2012 R$ 85,12 252 * VI
MCN1372 54996300D 5541/6 22/02/2012 R$ 53,20 181 * XVII
MCR3984 54971356D 5681/0 22/02/2012 R$ 53,20 184 * I
MCS3287 55467649C 5207/0 26/02/2012 R$ 53,20 169
MCS8766 54975009D 7234/0 15/02/2012 R$ 85,12 250 * I * a
MCW3536 54974403D 7048/1 17/02/2012 R$ 191,53 244 * II
MCW6646 55000873D 6122/0 27/02/2012 R$ 191,53 214 * I
MCX9001 54971312D 5568/0 02/03/2012 R$ 127,69 181 * XIX
MCY0475 54971159D 5568/0 27/02/2012 R$ 127,69 181 * XIX
MCY7885 54972017D 5525/0 28/02/2012 R$ 85,12 181 * XV
MDA0524 55241940D 5819/2 05/03/2012 R$ 574,61 193
MDA1348 54974185D 5568/0 28/02/2012 R$ 127,69 181 * XIX
MDA1667 54996402D 5541/6 30/01/2012 R$ 53,20 181 * XVII
MDA1667 54996404D 5835/0 30/01/2012 R$ 127,69 195
MDA1667 54996405D 6980/0 30/01/2012 R$ 191,53 239
MDA1667 54996406D 5843/1 30/01/2012 R$ 127,69 196
MDA1667 54996407D 5185/1 30/01/2012 R$ 127,69 167
MDA1667 54996408D 7234/0 30/01/2012 R$ 85,12 250 * I * a
MDA9615 54953903D 7366/2 02/04/2012 R$ 85,12 252 * VI
MDC9724 54997523D 7030/2 01/03/2012 R$ 191,53 244 * I
MDE8100 54971832D 7366/2 29/02/2012 R$ 85,12 252 * VI
MDI7666 54976481D 5932/0 13/02/2012 R$ 191,53 203 * II
MDI9302 54975011D 5185/2 15/02/2012 R$ 127,69 167
MDJ0656 55000651D 6050/1 28/02/2012 R$ 191,53 208
MDL2609 54976260D 7366/2 14/02/2012 R$ 85,12 252 * VI
MDM3955 54965580D 7366/2 17/02/2012 R$ 85,12 252 * VI
MDO6508 55000857D 7366/2 23/02/2012 R$ 85,12 252 * VI
MDU4759 55000842D 5185/1 25/02/2012 R$ 127,69 167
MDU4759 55000843D 7315/0 25/02/2012 R$ 85,12 252 * I
MDV4763 54996606D 6858/0 06/02/2012 R$ 85,12 231 * VII
MDY2210 54971377D 5541/4 28/02/2012 R$ 53,20 181 * XVII
MDZ7207 54965346D 7366/2 23/01/2012 R$ 85,12 252 * VI
MED3132 54996949D 5932/0 08/02/2012 R$ 191,53 203 * II
MEG8237 54971572D 5452/2 29/02/2012 R$ 127,69 181 * VIII
MEH3292 54959735D 5681/0 02/04/2012 R$ 53,20 184 * I
MEI0388 54956299D 5541/6 29/02/2012 R$ 53,20 181 * XVII
MEI6780 55000256D 5452/1 09/02/2012 R$ 127,69 181 * VIII
MEN1253 54974738D 7366/2 27/02/2012 R$ 85,12 252 * VI
MEP5247 54997281D 7366/2 05/03/2012 R$ 85,12 252 * VI
MEU4787 54974575D 7366/2 24/02/2012 R$ 85,12 252 * VI
MEU4868 55986982B 5738/0 29/02/2012 R$ 191,53 186 * II
MEW2586 55000664D 7366/2 02/03/2012 R$ 85,12 252 * VI
MEX8095 55000703D 5681/0 23/02/2012 R$ 53,20 184 * I
MEY0769 54974759D 5568/0 25/02/2012 R$ 127,69 181 * XIX
MEY3000 54976450D 7366/2 16/02/2012 R$ 85,12 252 * VI
MEZ4565 54976265D 7366/2 15/02/2012 R$ 85,12 252 * VI
MFA2095 55000937D 5932/0 02/03/2012 R$ 191,53 203 * II
MFB9291 54971969D 5541/5 28/02/2012 R$ 53,20 181 * XVII
MFD6997 54972063D 5452/1 24/02/2012 R$ 127,69 181 * VIII
MFG0445 54974158D 5541/1 22/02/2012 R$ 53,20 181 * XVII
MFG5774 54976141D 5568/0 28/02/2012 R$ 127,69 181 * XIX
MFH3197 54971883D 7366/2 29/02/2012 R$ 85,12 252 * VI
MFH4578 54993618D 5541/1 15/03/2012 R$ 53,20 181 * XVII
MFI5410 54974962D 7366/2 15/02/2012 R$ 85,12 252 * VI
MFJ4287 54993141D 5681/0 16/03/2012 R$ 53,20 184 * I
MFJ5751 54971384D 5541/4 29/02/2012 R$ 53,20 181 * XVII
MFL5621 54946717D 6122/0 26/03/2012 R$ 191,53 214 * I
MFO0751 54997158D 6122/0 05/03/2012 R$ 191,53 214 * I
MFP1819 54965144D 5541/6 16/02/2012 R$ 53,20 181 * XVII
MFQ1838 54307108D 5452/3 04/03/2012 R$ 127,69 181 * VIII
MFS5601 54965143D 6122/0 14/02/2012 R$ 191,53 214 * I
MFT2155 54976518D 5541/1 13/02/2012 R$ 53,20 181 * XVII
MFV2377 54966960D 7366/2 13/01/2012 R$ 85,12 252 * VI
MFV2559 55000940D 5541/1 02/03/2012 R$ 53,20 181 * XVII
MFW0518 55985579B 5835/0 07/03/2012 R$ 127,69 195
MFW2203 54976370D 7366/2 13/02/2012 R$ 85,12 252 * VI
MFW3030 54974181D 5541/4 27/02/2012 R$ 53,20 181 * XVII
MFW8116 55993530B 5460/0 01/03/2012 R$ 85,12 181 * IX
MFW8116 55993531B 5541/1 01/03/2012 R$ 53,20 181 * XVII
MFX8229 55993495B 5185/1 04/03/2012 R$ 127,69 167
MFZ1036 55000158D 5681/0 13/02/2012 R$ 53,20 184 * I
MGA1287 54974698D 7366/2 22/02/2012 R$ 85,12 252 * VI
MGA6481 54974613D 6050/1 25/02/2012 R$ 191,53 208
MGA7102 54974113D 7030/2 17/02/2012 R$ 191,53 244 * I
MGE7943 54975077D 5479/0 27/02/2012 R$ 85,12 181 * X
MGH7867 55000849D 5452/1 25/02/2012 R$ 127,69 181 * VIII
MGJ5680 54966181D 6122/0 29/02/2012 R$ 191,53 214 * I
MGL9255 54976896D 6491/0 18/02/2012 R$ 53,20 227 * II
MGQ7476 54971570D 5380/0 27/02/2012 R$ 85,12 181 * I
MGT4909 55000705D 5541/1 24/02/2012 R$ 53,20 181 * XVII
MGT4909 55000707D 6980/0 24/02/2012 R$ 191,53 239
MGT4909 55000708D 5185/1 24/02/2012 R$ 127,69 167
MGT4909 55000709D 5185/2 24/02/2012 R$ 127,69 167
MGT4909 55000710D 5215/2 24/02/2012 R$ 191,53 170
MGT4926 54999882D 5681/0 14/02/2012 R$ 53,20 184 * I
MGV0354 54974740D 5622/2 28/02/2012 R$ 53,20 182 * VI
MGV4748 54974660D 7366/2 17/02/2012 R$ 85,12 252 * VI
MGW4292 54976971D 5924/1 16/02/2012 R$ 191,53 203 * I
MGZ7676 54976826D 7366/2 17/02/2012 R$ 85,12 252 * VI
MHA7086 54974442D 6122/0 07/03/2012 R$ 191,53 214 * I
MHB1332 54977095D 5835/0 23/02/2012 R$ 127,69 195
MHC3978 54974476D 5541/5 15/02/2012 R$ 53,20 181 * XVII
MHC5808 55467735C 6050/1 25/02/2012 R$ 191,53 208
MHC6284 55000920D 5541/4 25/02/2012 R$ 53,20 181 * XVII
MHG6498 55242093D 5215/2 20/02/2012 R$ 191,53 170
MHI6736 54975031D 7366/2 17/02/2012 R$ 85,12 252 * VI
MHI6736 54975032D 5835/0 17/02/2012 R$ 127,69 195
MHI8072 54997325D 5185/1 02/03/2012 R$ 127,69 167
MHN0551 55000756D 7366/2 23/02/2012 R$ 85,12 252 * VI
MHP0171 54971603D 6050/1 28/02/2012 R$ 191,53 208
MHP1897 55000733D 6122/0 01/03/2012 R$ 191,53 214 * I
MHP1897 55000735D 6050/2 01/03/2012 R$ 191,53 208
MHP9635 54974735D 7374/0 27/02/2012 R$ 191,53 253
MHQ4932 54965576D 7366/2 15/02/2012 R$ 85,12 252 * VI
MHR7003 54974187D 5568/0 28/02/2012 R$ 127,69 181 * XIX
MHU2142 54999897D 7030/2 17/02/2012 R$ 191,53 244 * I

MHU7347 54974340D 7366/2 22/02/2012 R$ 85,12 252 * VI
MHV0667 54971154D 5550/0 25/02/2012 R$ 85,12 181 * XVIII
MHV5211 55002067D 5185/1 11/01/2012 R$ 127,69 167
MHV6942 54946411D 7366/2 02/04/2012 R$ 85,12 252 * VI
MHZ2884 54974499D 5185/1 15/02/2012 R$ 127,69 167
MIA7854 54976272D 5690/0 17/02/2012 R$ 127,69 184 * II
MIC6551 55000918D 5541/4 25/02/2012 R$ 53,20 181 * XVII
MIF2283 54976866D 5541/5 14/02/2012 R$ 53,20 181 * XVII
MIF7492 54976539D 7366/2 14/02/2012 R$ 85,12 252 * VI
MIF8847 54976220D 7366/2 15/02/2012 R$ 85,12 252 * VI
MIG2798 54959953D 5690/0 02/04/2012 R$ 127,69 184 * II
MIG4337 55000252D 7366/1 06/02/2012 R$ 85,12 252 * VI
MII6036 55987083B 5622/2 20/02/2012 R$ 53,20 182 * VI
MII6036 55987083B 6050/1 20/02/2012 R$ 191,53 208
MII6036 55987084B 5371/0 20/02/2012 R$ 85,12 180
MIJ6033 54971152D 5541/5 25/02/2012 R$ 53,20 181 * XVII
MIQ5797 54974220D 5185/1 22/02/2012 R$ 127,69 167
MIR8821 54997561D 6858/0 29/02/2012 R$ 85,12 231 * VII
MIS3160 55000931D 7366/2 29/02/2012 R$ 85,12 252 * VI
MIS3160 55000932D 5185/1 29/02/2012 R$ 127,69 167
MIU8644 54974875D 6122/0 05/03/2012 R$ 191,53 214 * I
MIW1011 54971786D 5622/2 07/03/2012 R$ 53,20 182 * VI
MIZ5409 54971601D 5541/4 28/02/2012 R$ 53,20 181 * XVII
MJA7477 55240898D 5185/1 08/03/2012 R$ 127,69 167
MJA7477 55240899D 7366/2 08/03/2012 R$ 85,12 252 * VI
MJB3912 54971913D 5541/4 25/02/2012 R$ 53,20 181 * XVII
MJI9482 54997065D 6050/1 16/02/2012 R$ 191,53 208
MJJ1252 55000925D 6122/0 27/02/2012 R$ 191,53 214 * I
MJK6721 55000845D 5541/6 25/02/2012 R$ 53,20 181 * XVII
MJN3248 54948044D 6122/0 01/02/2012 R$ 191,53 214 * I
MJP3358 54307331D 7366/2 02/03/2012 R$ 85,12 252 * VI
MJT6858 54997067D 7366/2 15/02/2012 R$ 85,12 252 * VI
MMA0521 55000830D 7366/2 23/02/2012 R$ 85,12 252 * VI
MMK6160 54976280D 6041/2 22/02/2012 R$ 127,69 207
MQU8835 54976968D 7366/2 16/02/2012 R$ 85,12 252 * VI
NEJ6937 54965921D 5568/0 22/02/2012 R$ 127,69 181 * XIX
NEJ6937 55000235D 5193/0 22/02/2012 R$ 191,53 168
NHB1181 54997095D 7366/2 01/03/2012 R$ 85,12 252 * VI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 564 902/2012
Placa/Auto Infração/Data Infração/Código Infração/Desdobramento/Valor Infração/Enquadramento

AAK6566 8564210952 7463/0 09/02/2012 R$ 127,69 218 * II
ABZ7060 8564211214 7455/0 14/02/2012 R$ 85,12 218 * I
ACO4662 8564210704 7455/0 09/02/2012 R$ 85,12 218 * I
ADC0093 8564212647 6050/3 18/02/2012 R$ 191,53 208
ADN1313 8564209385 7455/0 05/02/2012 R$ 85,12 218 * I
ADP4417 8564209293 6050/3 03/02/2012 R$ 191,53 208
ADR7539 8564199889 7455/0 20/12/2011 R$ 85,12 218 * I
AEP3194 8564210502 7455/0 06/02/2012 R$ 85,12 218 * I
AEW4852 8564212868 6050/3 22/02/2012 R$ 191,53 208
AFF7435 8564210713 7455/0 08/02/2012 R$ 85,12 218 * I
AFO7874 8564207713 7455/0 26/01/2012 R$ 85,12 218 * I
AGI0863 8564211231 7455/0 13/02/2012 R$ 85,12 218 * I
AHW7787 8564211467 7455/0 13/02/2012 R$ 85,12 218 * I
AJG0505 8564210266 7463/0 06/02/2012 R$ 127,69 218 * II
AJL1320 8564211046 7455/0 11/02/2012 R$ 85,12 218 * I
AKP8412 8564206585 7455/0 22/01/2012 R$ 85,12 218 * I
ALA1300 8564217765 7455/0 12/03/2012 R$ 85,12 218 * I
ALH0359 8564211618 7455/0 13/02/2012 R$ 85,12 218 * I
ALP9443 8564211188 7455/0 10/02/2012 R$ 85,12 218 * I
AMS2180 8564211311 7463/0 17/02/2012 R$ 127,69 218 * II
ANR5690 8564210405 6050/3 08/02/2012 R$ 191,53 208
AOG6214 8564211508 7455/0 13/02/2012 R$ 85,12 218 * I
AOQ4159 8564211223 7455/0 13/02/2012 R$ 85,12 218 * I
ARS2299 8564211456 7455/0 14/02/2012 R$ 85,12 218 * I
ASJ8100 8564212707 7463/0 19/02/2012 R$ 127,69 218 * II
ASM6660 8564210343 7455/0 07/02/2012 R$ 85,12 218 * I
ASR6828 8564210142 7455/0 09/02/2012 R$ 85,12 218 * I
ASR6828 8564210616 7455/0 09/02/2012 R$ 85,12 218 * I
ASR6828 8564210623 7455/0 10/02/2012 R$ 85,12 218 * I
ATD8072 8564207944 7455/0 28/01/2012 R$ 85,12 218 * I
ATD8072 8564208166 7463/0 28/01/2012 R$ 127,69 218 * II
AWY0009 8564206761 7455/0 23/01/2012 R$ 85,12 218 * I
AZL1300 8564210568 7455/0 06/02/2012 R$ 85,12 218 * I
BEM1912 8564206052 7455/0 27/01/2012 R$ 85,12 218 * I
BFW8297 8564203899 7455/0 12/01/2012 R$ 85,12 218 * I
BFW8297 8564204978 7455/0 11/01/2012 R$ 85,12 218 * I
BFW8297 8564204979 7455/0 12/01/2012 R$ 85,12 218 * I
BFW8297 8564206213 7455/0 22/01/2012 R$ 85,12 218 * I
BNG9317 8564211727 7463/0 15/02/2012 R$ 127,69 218 * II
BRB5030 8564210782 7455/0 08/02/2012 R$ 85,12 218 * I
CHS9991 8564211909 7455/0 15/02/2012 R$ 85,12 218 * I
CII6095 8564206065 6050/3 22/01/2012 R$ 191,53 208
CJQ7738 8564203617 7463/0 10/01/2012 R$ 127,69 218 * II
CJY0486 8564211704 7455/0 13/02/2012 R$ 85,12 218 * I
CLK3380 8564210047 7455/0 13/02/2012 R$ 85,12 218 * I
COI2811 8564209282 7463/0 03/02/2012 R$ 127,69 218 * II
COP0379 8564210944 7455/0 12/02/2012 R$ 85,12 218 * I
CPR9329 8564210254 7455/0 07/02/2012 R$ 85,12 218 * I
CRE3223 8564219048 7455/0 16/03/2012 R$ 85,12 218 * I
CSF9376 8564218211 6050/3 16/03/2012 R$ 191,53 208
CYG6750 8564211246 7455/0 12/02/2012 R$ 85,12 218 * I
CZF2754 8564210832 7455/0 08/02/2012 R$ 85,12 218 * I
CZM2005 8564210923 6050/3 12/02/2012 R$ 191,53 208
DCC2053 8564210906 6050/3 12/02/2012 R$ 191,53 208
DCV4318 8564202441 7455/0 04/01/2012 R$ 85,12 218 * I
DDA2088 8564211476 7455/0 13/02/2012 R$ 85,12 218 * I
DDC5085 8564211716 7463/0 13/02/2012 R$ 127,69 218 * II
DFP4152 8564209773 7455/0 05/02/2012 R$ 85,12 218 * I
DHH9392 8564211502 7455/0 13/02/2012 R$ 85,12 218 * I
DIK1835 8564211442 7455/0 14/02/2012 R$ 85,12 218 * I
DMR3016 8564205471 7455/0 16/01/2012 R$ 85,12 218 * I
DPA2741 8564210116 7455/0 09/02/2012 R$ 85,12 218 * I
DPP8643 8564210085 7455/0 06/02/2012 R$ 85,12 218 * I
DSL8987 8564210118 7455/0 10/02/2012 R$ 85,12 218 * I
DTE1107 8564210953 7455/0 09/02/2012 R$ 85,12 218 * I
DTY4362 8564210442 6050/3 07/02/2012 R$ 191,53 208
DZG0562 8564209965 7455/0 08/02/2012 R$ 85,12 218 * I
DZG0562 8564210362 7455/0 08/02/2012 R$ 85,12 218 * I
EDV5303 8564211767 7455/0 15/02/2012 R$ 85,12 218 * I
EEO3177 8564209969 7463/0 08/02/2012 R$ 127,69 218 * II
EEO3177 8564211400 7455/0 17/02/2012 R$ 85,12 218 * I
FDN0688 8564214333 7455/0 28/02/2012 R$ 85,12 218 * I
GKU3170 8564210719 7455/0 09/02/2012 R$ 85,12 218 * I
GRX2646 8564209580 6050/3 04/02/2012 R$ 191,53 208
HBS7665 8564211434 7455/0 16/02/2012 R$ 85,12 218 * I
HIO3855 8564217850 7455/0 12/03/2012 R$ 85,12 218 * I
HLP7486 8564210337 7455/0 07/02/2012 R$ 85,12 218 * I
HQC8115 8564211202 7455/0 15/02/2012 R$ 85,12 218 * I
HSP1972 8564211384 7455/0 15/02/2012 R$ 85,12 218 * I
IJN5309 8564211933 7455/0 15/02/2012 R$ 85,12 218 * I
ILO0837 8564203671 7455/0 13/01/2012 R$ 85,12 218 * I
IMD3658 8564211044 7463/0 10/02/2012 R$ 127,69 218 * II
INF7481 8564218185 6050/3 14/03/2012 R$ 191,53 208
JPA3408 8564211355 6050/3 13/02/2012 R$ 191,53 208
JPZ7672 8564205810 6050/3 20/01/2012 R$ 191,53 208
JTC4771 8564210324 7455/0 06/02/2012 R$ 85,12 218 * I
JTC4771 8564218856 7455/0 18/03/2012 R$ 85,12 218 * I
KDC2482 8564210643 7455/0 09/02/2012 R$ 85,12 218 * I
KDD7773 8564211765 7455/0 14/02/2012 R$ 85,12 218 * I
KJX7219 8564211637 7463/0 14/02/2012 R$ 127,69 218 * II
KKM5713 8564205587 7455/0 17/01/2012 R$ 85,12 218 * I
KKT2664 8564210876 7455/0 07/02/2012 R$ 85,12 218 * I
LCC6159 8564211673 7463/0 15/02/2012 R$ 127,69 218 * II
LCO4073 8564211870 7455/0 16/02/2012 R$ 85,12 218 * I
LCR2136 8564210836 7455/0 08/02/2012 R$ 85,12 218 * I
LCW8689 8564211266 7455/0 09/02/2012 R$ 85,12 218 * I
LNZ9940 8564210659 7455/0 11/02/2012 R$ 85,12 218 * I
LOD6944 8564218567 7455/0 15/03/2012 R$ 85,12 218 * I
LVD7322 8564211913 7455/0 15/02/2012 R$ 85,12 218 * I
LWU5233 8564211500 7455/0 13/02/2012 R$ 85,12 218 * I
LWU5233 8564215081 7455/0 28/02/2012 R$ 85,12 218 * I
LWV4593 8564209497 7455/0 03/02/2012 R$ 85,12 218 * I
LXE3738 8564210946 7455/0 12/02/2012 R$ 85,12 218 * I
LXH8577 8564211139 6050/3 18/02/2012 R$ 191,53 208
LXH8577 8564211141 6050/3 19/02/2012 R$ 191,53 208
LXK3491 8564211248 7455/0 12/02/2012 R$ 85,12 218 * I
LXO2637 8564203653 7455/0 13/01/2012 R$ 85,12 218 * I
LXO8727 8564212816 7455/0 19/02/2012 R$ 85,12 218 * I
LXP6133 8564210444 6050/3 07/02/2012 R$ 191,53 208
LXR3967 8564209452 7455/0 05/02/2012 R$ 85,12 218 * I
LXU4514 8564207321 7455/0 24/01/2012 R$ 85,12 218 * I
LXV1643 8564210887 7455/0 12/02/2012 R$ 85,12 218 * I
LXZ2977 8564209784 7463/0 03/02/2012 R$ 127,69 218 * II
LYH4664 8564202816 7455/0 04/01/2012 R$ 85,12 218 * I
LYL1479 8564214316 7455/0 28/02/2012 R$ 85,12 218 * I
LYL5524 8564211839 7455/0 14/02/2012 R$ 85,12 218 * I
LYM8565 8564209936 7455/0 10/02/2012 R$ 85,12 218 * I
LYQ4533 8564210977 7463/0 12/02/2012 R$ 127,69 218 * II
LYW1617 8564209689 7463/0 05/02/2012 R$ 127,69 218 * II
LYY7167 8564210396 6050/3 07/02/2012 R$ 191,53 208
LYZ3933 8564211904 7463/0 15/02/2012 R$ 127,69 218 * II
LZA2113 8564211538 7455/0 19/02/2012 R$ 85,12 218 * I
LZB4166 8564209661 7463/0 03/02/2012 R$ 127,69 218 * II
LZD1036 8564213611 7455/0 23/02/2012 R$ 85,12 218 * I
LZD6275 8564211794 6050/3 16/02/2012 R$ 191,53 208
LZP2098 8564209712 7455/0 11/02/2012 R$ 85,12 218 * I
LZT0577 8564214550 6050/3 28/02/2012 R$ 191,53 208
LZU6113 8564210326 7455/0 06/02/2012 R$ 85,12 218 * I
LZU8466 8564211088 7455/0 12/02/2012 R$ 85,12 218 * I
MAA7140 8564209877 7455/0 04/02/2012 R$ 85,12 218 * I
MAC8145 8564210958 7455/0 09/02/2012 R$ 85,12 218 * I
MAD0310 8564210096 7455/0 06/02/2012 R$ 85,12 218 * I
MAD8509 8564209800 7455/0 03/02/2012 R$ 85,12 218 * I
MAF0027 8564214592 7455/0 04/03/2012 R$ 85,12 218 * I
MAK8314 8564210468 7455/0 14/02/2012 R$ 85,12 218 * I
MAO3781 8564211923 7455/0 15/02/2012 R$ 85,12 218 * I
MAQ1546 8564214190 7455/0 25/02/2012 R$ 85,12 218 * I
MAR7652 8564218092 7455/0 13/03/2012 R$ 85,12 218 * I
MAS9286 8564211192 7455/0 11/02/2012 R$ 85,12 218 * I
MAV1573 8564209697 7455/0 06/02/2012 R$ 85,12 218 * I
MAY6382 8564210106 7455/0 12/02/2012 R$ 85,12 218 * I
MAZ0541 8564204306 6050/3 12/01/2012 R$ 191,53 208
MAZ4895 8564209825 7455/0 11/02/2012 R$ 85,12 218 * I
MBA4078 8564207279 7455/0 29/01/2012 R$ 85,12 218 * I
MBA8450 8564211369 7455/0 15/02/2012 R$ 85,12 218 * I
MBB7209 8564218518 7455/0 16/03/2012 R$ 85,12 218 * I
MBC0675 8564204511 7455/0 15/01/2012 R$ 85,12 218 * I
MBC9315 8564211412 7455/0 20/02/2012 R$ 85,12 218 * I
MBD0999 8564210139 7455/0 08/02/2012 R$ 85,12 218 * I
MBF9972 8564209376 7455/0 05/02/2012 R$ 85,12 218 * I
MBF9972 8564209938 7455/0 09/02/2012 R$ 85,12 218 * I
MBG1871 8564206583 7455/0 22/01/2012 R$ 85,12 218 * I
MBI1349 8564210633 7455/0 12/02/2012 R$ 85,12 218 * I
MBI8035 8564210430 6050/3 10/02/2012 R$ 191,53 208
MBJ5347 8564211059 7455/0 11/02/2012 R$ 85,12 218 * I
MBK3372 8564209989 7455/0 06/02/2012 R$ 85,12 218 * I
MBN8597 8564210243 7455/0 07/02/2012 R$ 85,12 218 * I
MBO4407 8564211445 7455/0 15/02/2012 R$ 85,12 218 * I
MBO9183 8564210581 7455/0 06/02/2012 R$ 85,12 218 * I
MBU4346 8564218014 7455/0 13/03/2012 R$ 85,12 218 * I
MCC3113 8564203783 6050/3 13/01/2012 R$ 191,53 208
MCD3073 8564211161 7455/0 20/02/2012 R$ 85,12 218 * I
MCF8155 8564210359 7455/0 08/02/2012 R$ 85,12 218 * I
MCG7137 8564210532 7455/0 07/02/2012 R$ 85,12 218 * I
MCG8576 8564210891 7455/0 12/02/2012 R$ 85,12 218 * I
MCH0734 8564210716 7455/0 09/02/2012 R$ 85,12 218 * I
MCI7926 8564211829 7455/0 15/02/2012 R$ 85,12 218 * I
MCJ2233 8564211195 7455/0 13/02/2012 R$ 85,12 218 * I
MCJ8373 8564210615 7455/0 08/02/2012 R$ 85,12 218 * I
MCM5948 8564210350 7463/0 08/02/2012 R$ 127,69 218 * II
MCQ9825 8564210978 7455/0 12/02/2012 R$ 85,12 218 * I

MCQ9825 8564211361 6050/3 14/02/2012 R$ 191,53 208
MCR2622 8564210635 7455/0 06/02/2012 R$ 85,12 218 * I
MCV0753 8564211170 6050/3 13/02/2012 R$ 191,53 208
MCV6591 8564210777 7455/0 08/02/2012 R$ 85,12 218 * I
MCW0958 8564205744 7455/0 18/01/2012 R$ 85,12 218 * I
MCW8728 8564211756 7455/0 17/02/2012 R$ 85,12 218 * I
MCY0439 8564210511 7455/0 09/02/2012 R$ 85,12 218 * I
MCY2281 8564210649 6050/3 07/02/2012 R$ 191,53 208
MCY7973 8564211293 7455/0 13/02/2012 R$ 85,12 218 * I
MDD6167 8564211136 7455/0 09/02/2012 R$ 85,12 218 * I
MDD6623 8564219122 7455/0 17/03/2012 R$ 85,12 218 * I
MDE0121 8564210945 7455/0 12/02/2012 R$ 85,12 218 * I
MDE0490 8564209841 7455/0 03/02/2012 R$ 85,12 218 * I
MDE1043 8564211419 7455/0 13/02/2012 R$ 85,12 218 * I
MDG5155 8564211303 7455/0 15/02/2012 R$ 85,12 218 * I
MDL1520 8564210563 7455/0 07/02/2012 R$ 85,12 218 * I
MDP4725 8564203992 7455/0 10/01/2012 R$ 85,12 218 * I
MDP6519 8564210617 7455/0 09/02/2012 R$ 85,12 218 * I
MDQ3576 8564210530 7463/0 07/02/2012 R$ 127,69 218 * II
MDS1487 8564210010 7455/0 07/02/2012 R$ 85,12 218 * I
MDT0176 8564211329 7455/0 18/02/2012 R$ 85,12 218 * I
MDY8675 8564210486 7455/0 07/02/2012 R$ 85,12 218 * I
MEF4287 8564211521 7455/0 16/02/2012 R$ 85,12 218 * I
MEF7220 8564210766 7455/0 07/02/2012 R$ 85,12 218 * I
MEH6226 8564217777 7455/0 12/03/2012 R$ 85,12 218 * I
MEJ1550 8564203299 7455/0 12/01/2012 R$ 85,12 218 * I
MEO4924 8564210029 7463/0 06/02/2012 R$ 127,69 218 * II
MEO6131 8564210869 7455/0 12/02/2012 R$ 85,12 218 * I
MEO9479 8564210577 7455/0 06/02/2012 R$ 85,12 218 * I
MEP1714 8564210037 7463/0 06/02/2012 R$ 127,69 218 * II
MEP5593 8564210034 7455/0 06/02/2012 R$ 85,12 218 * I
MEQ4756 8564211200 7463/0 14/02/2012 R$ 127,69 218 * II
MEQ5817 8564210007 7455/0 07/02/2012 R$ 85,12 218 * I
MEU6240 8564210273 7463/0 07/02/2012 R$ 127,69 218 * II
MEV9405 8564209982 7455/0 06/02/2012 R$ 85,12 218 * I
MEW3763 8564209195 7463/0 02/02/2012 R$ 127,69 218 * II
MEX0940 8564211146 6050/3 19/02/2012 R$ 191,53 208
MEX1257 8564210698 7455/0 06/02/2012 R$ 85,12 218 * I
MEX7316 8564214070 7455/0 26/02/2012 R$ 85,12 218 * I
MEY0769 8564211376 6050/3 14/02/2012 R$ 191,53 208
MFA7313 8564212518 7455/0 17/02/2012 R$ 85,12 218 * I
MFC2242 8564211129 7455/0 09/02/2012 R$ 85,12 218 * I
MFD3638 8564210317 7455/0 09/02/2012 R$ 85,12 218 * I
MFE5544 8564212929 7455/0 23/02/2012 R$ 85,12 218 * I
MFE9969 8564210360 7455/0 08/02/2012 R$ 85,12 218 * I
MFG1836 8564210898 7455/0 11/02/2012 R$ 85,12 218 * I
MFH4578 8564213209 7455/0 22/02/2012 R$ 85,12 218 * I
MFJ8022 8564211382 6050/3 15/02/2012 R$ 191,53 208
MFK4219 8564206493 7463/0 22/01/2012 R$ 127,69 218 * II
MFK4219 8564211183 7455/0 15/02/2012 R$ 85,12 218 * I
MFK4219 8564211585 7455/0 16/02/2012 R$ 85,12 218 * I
MFK4219 8564211586 6050/3 16/02/2012 R$ 191,53 208
MFK4815 8564210282 7455/0 08/02/2012 R$ 85,12 218 * I
MFK6399 8564204238 7455/0 15/01/2012 R$ 85,12 218 * I
MFL2320 8564218638 7455/0 17/03/2012 R$ 85,12 218 * I
MFL9367 8564192027 7455/0 04/11/2011 R$ 85,12 218 * I
MFO9386 8564211300 7455/0 13/02/2012 R$ 85,12 218 * I
MFR0242 8564210862 7455/0 12/02/2012 R$ 85,12 218 * I
MFT3988 8564211425 7455/0 15/02/2012 R$ 85,12 218 * I
MFV9238 8564211013 7463/0 09/02/2012 R$ 127,69 218 * II
MFX1151 8564206123 7455/0 20/01/2012 R$ 85,12 218 * I
MFX2760 8564211664 7463/0 15/02/2012 R$ 127,69 218 * II
MGA0917 8564212171 7455/0 16/02/2012 R$ 85,12 218 * I
MGB0630 8564204627 7455/0 12/01/2012 R$ 85,12 218 * I
MGB9945 8564209817 7463/0 11/02/2012 R$ 127,69 218 * II
MGC1641 8564217205 7455/0 08/03/2012 R$ 85,12 218 * I
MGC4883 8564211922 7455/0 16/02/2012 R$ 85,12 218 * I
MGF6668 8564210099 7455/0 08/02/2012 R$ 85,12 218 * I
MGG7357 8564211206 7463/0 16/02/2012 R$ 127,69 218 * II
MGH0478 8564206629 7463/0 19/01/2012 R$ 127,69 218 * II
MGI5498 8564212423 7455/0 20/02/2012 R$ 85,12 218 * I
MGI8287 8564203607 7455/0 10/01/2012 R$ 85,12 218 * I
MGL8917 8564209991 7463/0 07/02/2012 R$ 127,69 218 * II
MGL8917 8564210306 7455/0 07/02/2012 R$ 85,12 218 * I
MGL9017 8564211249 7455/0 12/02/2012 R$ 85,12 218 * I
MGM0084 8564210232 7455/0 08/02/2012 R$ 85,12 218 * I
MGM2674 8564217697 7455/0 16/03/2012 R$ 85,12 218 * I
MGM2674 8564218064 7463/0 12/03/2012 R$ 127,69 218 * II
MGN2384 8564211693 7455/0 15/02/2012 R$ 85,12 218 * I
MGN8408 8564211109 7455/0 11/02/2012 R$ 85,12 218 * I
MGO2873 8564209285 7455/0 03/02/2012 R$ 85,12 218 * I
MGO3966 8564211071 7455/0 16/02/2012 R$ 85,12 218 * I
MGP0280 8564210897 6050/3 11/02/2012 R$ 191,53 208
MGQ2762 8564217133 7455/0 10/03/2012 R$ 85,12 218 * I
MGQ4073 8564211282 7455/0 13/02/2012 R$ 85,12 218 * I
MGQ4218 8564211522 7455/0 16/02/2012 R$ 85,12 218 * I
MGR1837 8564210363 7455/0 08/02/2012 R$ 85,12 218 * I
MGR1837 8564212226 7455/0 18/02/2012 R$ 85,12 218 * I
MGR9761 8564205387 7455/0 20/01/2012 R$ 85,12 218 * I
MGS0211 8564211526 7455/0 17/02/2012 R$ 85,12 218 * I
MGT3864 8564211524 7455/0 16/02/2012 R$ 85,12 218 * I
MGW3978 8564218358 7471/0 14/03/2012 R$ 574,61 218 * III
MGW5093 8564211567 7455/0 17/02/2012 R$ 85,12 218 * I
MGY3459 8564209064 7455/0 31/01/2012 R$ 85,12 218 * I
MGY7541 8564210795 7455/0 13/02/2012 R$ 85,12 218 * I
MHC4597 8564210796 7455/0 13/02/2012 R$ 85,12 218 * I
MHC7534 8564211199 7455/0 14/02/2012 R$ 85,12 218 * I
MHE4241 8564211888 7455/0 14/02/2012 R$ 85,12 218 * I
MHF5750 8564210048 7455/0 13/02/2012 R$ 85,12 218 * I
MHF8941 8564199183 7455/0 17/12/2011 R$ 85,12 218 * I
MHF8941 8564199200 7455/0 17/12/2011 R$ 85,12 218 * I
MHH0180 8564210886 7455/0 11/02/2012 R$ 85,12 218 * I
MHH1843 8564214606 7455/0 01/03/2012 R$ 85,12 218 * I
MHK1181 8564207228 7455/0 23/01/2012 R$ 85,12 218 * I
MHL4590 8564202330 7455/0 08/01/2012 R$ 85,12 218 * I
MHL8238 8564212804 7463/0 19/02/2012 R$ 127,69 218 * II
MHM4598 8564210723 7455/0 09/02/2012 R$ 85,12 218 * I
MHM7798 8564211123 7455/0 12/02/2012 R$ 85,12 218 * I
MHN3021 8564210355 7455/0 08/02/2012 R$ 85,12 218 * I
MHO7276 8564211292 7455/0 13/02/2012 R$ 85,12 218 * I
MHQ1223 8564218382 7455/0 14/03/2012 R$ 85,12 218 * I
MHQ8287 8564209571 7455/0 12/02/2012 R$ 85,12 218 * I
MHR4732 8564211014 7455/0 09/02/2012 R$ 85,12 218 * I
MHT1687 8564210538 7455/0 06/02/2012 R$ 85,12 218 * I
MHT5539 8564211165 6050/3 20/02/2012 R$ 191,53 208
MHT7276 8564217731 7455/0 15/03/2012 R$ 85,12 218 * I
MHT7479 8564211334 7455/0 20/02/2012 R$ 85,12 218 * I
MHT7927 8564210840 7455/0 09/02/2012 R$ 85,12 218 * I
MHU6586 8564211116 7463/0 11/02/2012 R$ 127,69 218 * II
MHW3119 8564205509 7455/0 21/01/2012 R$ 85,12 218 * I
MHW4901 8564207780 7455/0 30/01/2012 R$ 85,12 218 * I
MIC3457 8564207697 6050/3 25/01/2012 R$ 191,53 208
MID0827 8564211506 7455/0 13/02/2012 R$ 85,12 218 * I
MID2509 8564213257 7455/0 21/02/2012 R$ 85,12 218 * I
MIE1734 8564218112 7455/0 13/03/2012 R$ 85,12 218 * I
MIE8207 8564210443 7455/0 07/02/2012 R$ 85,12 218 * I
MIE9562 8564209878 7455/0 04/02/2012 R$ 85,12 218 * I
MIG0429 8564211265 7455/0 09/02/2012 R$ 85,12 218 * I
MIH6726 8564214062 7455/0 25/02/2012 R$ 85,12 218 * I
MII0544 8564212756 7455/0 18/02/2012 R$ 85,12 218 * I
MIJ9165 8564210849 7455/0 11/02/2012 R$ 85,12 218 * I
MIK0313 8564211941 7463/0 15/02/2012 R$ 127,69 218 * II
MIK5690 8564211864 7463/0 15/02/2012 R$ 127,69 218 * II
MIK6176 8564211817 7455/0 14/02/2012 R$ 85,12 218 * I
MIK8494 8564212403 7455/0 19/02/2012 R$ 85,12 218 * I
MIN6074 8564205260 7455/0 19/01/2012 R$ 85,12 218 * I
MIO0827 8564211318 7455/0 16/02/2012 R$ 85,12 218 * I
MIO1679 8564209974 7455/0 06/02/2012 R$ 85,12 218 * I
MIP2926 8564211233 7463/0 13/02/2012 R$ 127,69 218 * II
MIR1736 8564209306 6050/3 04/02/2012 R$ 191,53 208
MIS5119 8564214893 7455/0 28/02/2012 R$ 85,12 218 * I
MIS9877 8564206877 7463/0 23/01/2012 R$ 127,69 218 * II
MIU1345 8564210638 7455/0 07/02/2012 R$ 85,12 218 * I
MIU1345 8564211315 7455/0 16/02/2012 R$ 85,12 218 * I
MIV1593 8564211539 7463/0 19/02/2012 R$ 127,69 218 * II
MIV1593 8564211552 7455/0 19/02/2012 R$ 85,12 218 * I
MIV3362 8564205885 7455/0 19/01/2012 R$ 85,12 218 * I
MJC6265 8564205642 7455/0 18/01/2012 R$ 85,12 218 * I
MJD1138 8564209910 7455/0 09/02/2012 R$ 85,12 218 * I
MJF4767 8564210410 7455/0 08/02/2012 R$ 85,12 218 * I
MJF7661 8564211393 6050/3 17/02/2012 R$ 191,53 208
MJG7452 8564211519 7455/0 15/02/2012 R$ 85,12 218 * I
MJP5288 8564210826 7455/0 06/02/2012 R$ 85,12 218 * I
MJR3151 8564218961 7455/0 17/03/2012 R$ 85,12 218 * I
MJS2550 8564207694 6050/3 25/01/2012 R$ 191,53 208
MJV0817 8564212239 7463/0 20/02/2012 R$ 127,69 218 * II
MJW2749 8564213958 6050/3 26/02/2012 R$ 191,53 208
MKS9869 8564214440 7455/0 28/02/2012 R$ 85,12 218 * I
MLX2389 8564213870 7455/0 25/02/2012 R$ 85,12 218 * I
MMA1905 8564210225 7455/0 08/02/2012 R$ 85,12 218 * I
MMA1912 8564210437 7455/0 07/02/2012 R$ 85,12 218 * I
MMF1139 8564215098 7455/0 28/02/2012 R$ 85,12 218 * I
MMF2910 8564209990 7455/0 06/02/2012 R$ 85,12 218 * I
MPI5367 8564211070 7455/0 16/02/2012 R$ 85,12 218 * I
MUR9778 8564210356 7455/0 08/02/2012 R$ 85,12 218 * I
MVX4806 8564208724 7455/0 01/02/2012 R$ 85,12 218 * I
NFF1982 8564213229 7455/0 23/02/2012 R$ 85,12 218 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 574 838/2012

Placa/Auto Infração/Data Infração/Código Infração/Desdobramento/Valor Infração/Enquadramento

BMJ2122 55947644C 5541/2 05/01/2012 R$ 53,20 181 * XVII
CDK1868 55946352C 5541/2 16/12/2011 R$ 53,20 181 * XVII
GZS1690 55947728C 5541/2 06/01/2012 R$ 53,20 181 * XVII
MIG5545 55947404C 5541/2 29/12/2011 R$ 53,20 181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

IVO VANDERLINDE
AUTORIDADE MUNIC DE TRANSITO

E X P E D I E N T E

JORNAL DO MUNICÍPIO *Criado através do decreto 7.200/93, de 17 de dezembro de 1993.* **SECRETÁRIO:** *Rosimeri Comandolli.* **PRODUÇÃO:** *Secretaria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Joinville.* **IMPRESSÃO E DIAGRAMAÇÃO:** *Perfil Gráfica Ltda - 47.3203-6000.* **ENDEREÇO:** *Rua: Herman August Lepper, 10 – 89221-000 PABX (47) 431-3202 - Joinville/SC. E-mail: jefferson@joinville.sc.gov.br Homepage: www.joinville.sc.gov.br*

COMO PUBLICAR ATOS NO JM Atos oficiais da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Joinville devem ser encaminhados para publicação no "Jornal do Município" diretamente à Secretaria de Comunicação. Os atos devem ser enviados por meio eletrônico ao e-mail jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br em um único arquivo, em formato .doc , ou entregues em disquete ou CD com cópia impressa diretamente à Secretaria de Comunicação, na Prefeitura Municipal de Joinville. Os arquivos devem conter apenas o texto a ser publicado, sem qualquer tipo de imagem, como escudo, logomarca, símbolo ou assinatura. O prazo para aproveitamento na edição da mesma semana vai até às 12:00hs das quintas-feiras.